



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## Comunicação sobre aquisição de materiais personalizados para doação

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA &lt;defensoriageral@ma.def.br&gt;

18 de outubro de 2024 às 11:31

Para: "supad@ma.def.br" &lt;supad@ma.def.br&gt;, "material@ma.def.br" &lt;material@ma.def.br&gt;

À SUPAD,

À Divisão de Material,

De ordem do Defensor Público Geral, considerando o deferimento para abertura de processo administrativo de aquisição das materiais personalizados para doação, encaminhamos ao setor competente para providências.

Atenciosamente,

**Letícia Ferreira**

*CHEFE DE GABINETE DA DEFENSORIA GERAL*





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Defensoria Pública Geral do Estado,**

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0004018.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	Lucivânia Santana Pereira Lima
Matrícula:	2743433
E-mail:	material@ma.def.br
Telefone:	3066

**Informações do Objeto:**

Objeto da Futura Contratação:	Material Personalizado
Valor Estimado:	<b>R\$ 101.340,00 (cento e um mil trezentos e quarenta reais)</b>
<b>Objeto:</b>	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo	
<input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	

( ) Outros:

**Forma de Contratação Sugerida:**

- Pregão
- Concorrência
- Diálogo Competitivo
- Leilão
- Dispensa
- Dispensa Eletrônica
- Inexigibilidade
- Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais personalizados para uso institucional é essencial para atender às demandas internas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Tais materiais, como kits cadernos e canetas, garrafas e sacolas tipo mochila, serão utilizados como uma ferramenta estratégica de padronização e organização no ambiente de trabalho. O objetivo principal é promover a uniformidade e o fortalecimento da identidade institucional. Esses itens contribuirão para a melhoria no ambiente de trabalho, reforçando a cultura organizacional e a eficiência interna, ao mesmo tempo, em que ajudam a consolidar a imagem da Defensoria no contexto interno.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do ETP.

Previsão de entrega dos equipamentos

Até 15 (quinze) dias após a solicitação dos mesmos.

### Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

**R\$ 101.340,00 (cento e um mil trezentos e quarenta reais)**

Valor estimado de investimento:

**R\$ 101.340,00 (cento e um mil trezentos e quarenta reais)**

**Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato**

Gestor	Nome: LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA	
	Matrícula: 2743433	
Técnico	Nome: YÊDA CARVALHO RODRIGUES	
	Matrícula: 2745206	
<b>*Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.</b>		

São Luís–MA, em 22 de outubro de 2024.

**Lucivania Santana Pereira**  
**Chefe de Divisão**  
*Divisão de Material e Patrimônio*



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 22/10/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0116393** e o código CRC **FC91321F**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

### Informações Gerais:

Número do Processo	0004018.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP / Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

## INTRODUÇÃO

Este documento representa a primeira fase do planejamento e apresenta os estudos preliminares necessários para atender às demandas do Gabinete Geral da Defensoria Pública do Maranhão. A análise busca identificar a solução mais adequada para suprir de forma eficiente as necessidades institucionais, visando promover a visibilidade da Defensoria e fortalecer sua imagem junto ao público-alvo por meio de materiais personalizados, que serão distribuídos como doação.

Esse estudo preliminar foi elaborado com o intuito de garantir que a solução adotada observe os princípios da Lei 14.133/2021, atendendo aos requisitos de economicidade, eficiência, transparência, e sustentabilidade, em conformidade com os objetivos da Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e confecção de materiais personalizados, como kit de cadernos com canetas, garrafas e outros itens, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) surge da necessidade de reforçar a identidade institucional no

âmbito interno e aprimorar as operações administrativas. A Defensoria Pública tem um papel essencial na defesa dos direitos dos cidadãos, e o fortalecimento da sua identidade institucional contribui diretamente para o bom funcionamento das suas atividades diárias, garantindo maior organização e uniformidade em suas ações internas.

1.2. A contratação de empresa para a confecção desses materiais visa atender às demandas institucionais da DPE-MA, assegurando que os servidores e colaboradores tenham à disposição produtos que reforcem a imagem da instituição e facilitem suas atividades cotidianas. Os materiais personalizados, ao serem utilizados em eventos internos, promovem uma identidade coesa e profissional, além de garantir maior eficiência e padronização nos processos. A aquisição desses materiais está alinhada ao princípio da economicidade e da eficiência, maximizando o aproveitamento dos recursos públicos e assegurando o desenvolvimento sustentável dentro da instituição.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

---

2.1. Não está previsto no Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2024.

2.2. A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), embora não prevista inicialmente, surge da necessidade identificada de fortalecer a identidade institucional da Defensoria Pública do Maranhão e aprimorar suas operações internas. O fornecimento de materiais personalizados, voltados para o uso institucional, tornou-se essencial após a revisão do PCA. Esses materiais, como cadernos, garrafas e outros itens personalizados, serão utilizados em eventos internos, reforçando a imagem da instituição e promovendo maior uniformidade e organização no ambiente de trabalho.

2.3. A aquisição visa não apenas otimizar a comunicação interna, mas também assegurar que a marca da Defensoria seja consistentemente representada em todas as suas interações institucionais. Esses materiais serão distribuídos conforme a demanda do Gabinete Geral, alinhando-se às necessidades operacionais e aos objetivos estratégicos da Defensoria, garantindo eficiência e coesão nas atividades administrativas e de representação.

2.4. A legislação permite ajustes e atualizações no PCA para atender as demandas emergentes e estratégicas, desde que devidamente justificadas. A contratação será submetida a aprovação dos setores competentes, garantindo a legitimidade e a conformidade com as normas internas.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

3.1. Para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) para a confecção e fornecimento de materiais personalizados destinados à doação, é fundamental identificar os requisitos necessários para a contratação, considerando os aspectos legais, técnicos e de sustentabilidade.

3.1.1. Requisitos Técnicos.

3.1.1.1. Variedade de Materiais Personalizados: A empresa contratada deve ser capaz de fornecer uma gama diversificada de materiais personalizados, incluindo, mas não se limitando a, cadernos, canetas e outros itens promocionais que atendam às demandas institucionais da DPE-MA. A empresa deve ter a capacidade de realizar a personalização de acordo com as especificações da DPE/MA.

3.1.1.2. Qualidade dos Produtos: Os materiais devem ser produzidos com alto padrão de qualidade, utilizando materiais duráveis e sustentáveis, garantindo que possam ser utilizados por longos períodos e que transmitam a imagem institucional da Defensoria de forma adequada e profissional.

3.1.1.3. Prazos de Entrega: A empresa contratada deve assegurar prazos de entrega compatíveis com

as necessidades institucionais. O cumprimento rigoroso dos prazos acordados é essencial para garantir que a Defensoria possa distribuir os materiais personalizados a tempo das demandas planejadas.

3.1.1.4. Capacidade de Personalização: A empresa deve possuir expertise e equipamentos adequados para realizar a personalização dos materiais conforme as exigências da DPE-MA, incluindo o uso correto de cores, logotipos e mensagens institucionais, seguindo as diretrizes do órgão.

3.2. A contratação deve estar em conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021, assegurando que os princípios de competitividade, eficiência e economicidade sejam respeitados no processo licitatório.

3.3. Os materiais personalizados fornecidos devem, sempre que possível, ser produzidos com insumos sustentáveis, como papel reciclado, tintas ecológicas e plásticos biodegradáveis. A empresa deve adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, priorizando fornecedores certificados e processos produtivos que reduzam a emissão de poluentes.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

---

4.1. A estimativa das quantidades para o fornecimento de materiais personalizados, como kit cadernos com canetas, garrafinhas e outros itens, destinados ao uso institucional pela Defensoria Pública do Maranhão, foi elaborada com base nas necessidades internas da instituição. Esse levantamento considera a utilização dos materiais em eventos dentro da instituição e outras atividades de natureza administrativa. O objetivo é garantir que os itens sejam adequados para promover a organização e a eficiência no ambiente de trabalho, além de reforçar a imagem institucional da Defensoria.

4.2. A padronização dos materiais personalizados tem como objetivo fortalecer a identidade visual da Defensoria Pública, assegurando uma comunicação coesa e alinhada com a marca institucional. Esses itens, ao serem distribuídos internamente para os servidores, contribuem para a unidade da organização e projetam uma imagem profissional e atraente em todas as suas interações e eventos.

4.3. A aquisição desses materiais também busca otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economia de escala e uma melhor alocação dos insumos institucionais. O fornecimento conjunto dos itens contribui para o planejamento adequado, promovendo a eficiência na gestão de recursos e a racionalização do uso dos materiais pela Defensoria. Dessa forma, a padronização e a distribuição dos materiais dentro da instituição asseguram uma atuação mais eficaz e bem organizada, alinhada aos princípios de economicidade e sustentabilidade.

4.4. Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no anexo I do ETP.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

---

5.1. Na análise das possíveis soluções de contratação para atender às necessidades da Defensoria Pública do Maranhão na aquisição de materiais personalizados, como cadernos, garrafas e outros, destinados ao uso institucional, foram identificadas as seguintes formas comuns de contratação no âmbito dos fornecedores e órgãos públicos:

5.1.1. Contratação direta com o fornecedor;

5.1.2. Formas alternativas de contratação, como pregão eletrônico.

5.1.2. Para avaliar a solução mais adequada, foram considerados fatores como eficiência no processo, custo-benefício, prazo de entrega, qualidade dos produtos e alinhamento com as diretrizes da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

## 5.2. Contratação Direta com o Fornecedor:

5.2.1. A contratação direta com o fornecedor, apesar de ser uma alternativa rápida, não é a mais vantajosa para este caso, pois limita a competitividade e não garante a obtenção dos melhores preços. Além disso, esta modalidade carece do princípio da isonomia, que garante igualdade de condições a todos os possíveis fornecedores, e geralmente é utilizada para valores menores ou em casos de dispensa de licitação, o que não se aplica ao presente caso.

## 5.3. Pregão Eletrônico:

5.3.1. Entre as formas alternativas de contratação, destaca-se o pregão eletrônico, que é uma modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, onde a disputa entre fornecedores ocorre por meio de propostas e lances em sessão pública online. O pregão eletrônico oferece vantagens significativas, como maior transparência, competitividade, eficiência no processo de contratação e possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, além de garantir igualdade de condições para todos os participantes. Esse método também permite maior flexibilidade e rapidez na aquisição de bens, atendendo aos princípios de isonomia e economicidade.

5.4. Tendo em vista os fatores analisados, recomenda-se a adoção do pregão eletrônico como a solução mais adequada para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para uso institucional pela Defensoria Pública do Maranhão. A escolha dessa modalidade alinha-se ao princípio da eficiência e busca assegurar maior economia aos cofres públicos, além de atender às necessidades institucionais de maneira ágil e transparente. Isso garantirá a padronização dos materiais e o fortalecimento da identidade institucional da Defensoria, contribuindo para o alcance de seus objetivos estratégicos e o impacto positivo de suas ações junto à sociedade.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

---

6.1. O orçamento detalhado foi obtido através da mediana por meio das cotações enviadas por empresas do ramo de atividade (anexo).

6.2. Assim, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de **101.340,00 (Cento e um mil, trezentos e quarenta reais )**.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

7.1. A solução proposta para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para uso institucional da Defensoria Pública do Maranhão tem como objetivo garantir a padronização dos itens utilizados em suas atividades internas e eventos. A aquisição de materiais como kit de cadernos com canetas, garrafas e outros, todos personalizados com a identidade visual da Defensoria, é fundamental para promover o fortalecimento da imagem institucional, além de auxiliar na divulgação das atividades e serviços oferecidos pela instituição.

7.2. Para alcançar esse objetivo, a solução envolve o processo de licitação por pregão eletrônico, que oferece uma série de vantagens, como:

7.2.1. Maior transparência e competitividade: o pregão eletrônico permite que diversos fornecedores participem do processo de forma pública e online, garantindo uma disputa justa e aberta.

7.2.2. Custo-benefício: com a participação de um maior número de concorrentes, o pregão eletrônico promove a obtenção de melhores preços, resultando em maior economia aos cofres públicos.

7.2.3. Rapidez e eficiência no processo: por ser um processo ágil, o pregão eletrônico permite que a

Defensoria adquira os materiais necessários com maior rapidez, atendendo às suas demandas institucionais de forma oportuna.

7.2.4. Alinhamento com a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021): a modalidade de pregão eletrônico segue os princípios da nova legislação, especialmente no que diz respeito à economicidade, eficiência e isonomia.

7.3. A contratação direta com o fornecedor foi descartada, pois essa modalidade limita a competitividade e não atende ao princípio da isonomia. Além disso, não permite a obtenção de preços tão vantajosos quanto o pregão eletrônico, sendo inadequada para atender às necessidades de uma aquisição de maior escala e impacto.

7.4. Portanto, a solução como um todo visa garantir que a Defensoria Pública do Maranhão adquira materiais personalizados de alta qualidade, com eficiência e economia, contribuindo para o fortalecimento da sua identidade institucional e otimizando os recursos públicos. Com essa contratação, a instituição estará equipada para realizar suas atividades de forma mais eficaz, impactando positivamente seus colaboradores e a sociedade.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

---

### **8.1. Economicidade.**

8.1.1. Redução de Custos: A escolha de materiais personalizados para uso institucional visa proporcionar uma melhor relação custo-benefício. Os itens adquiridos são projetados para serem duráveis e de alta qualidade, minimizando a necessidade de reposições frequentes e, assim, gerando uma economia nos gastos ao longo do tempo.

8.1.2. Aproveitamento de Recursos: A aquisição de materiais que atendem a especificações institucionais e de qualidade contribui para a otimização dos recursos financeiros. Esses itens podem ser obtidos a preços competitivos, especialmente quando adquiridos em contratos de fornecimento em maior escala, permitindo um uso mais eficaz do orçamento da Defensoria Pública.

### **8.2. Melhoria no Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.**

8.2.1. Eficiência Operacional: A contratação de uma empresa especializada simplifica o processo de aquisição e padronização dos materiais, reduzindo o tempo e os esforços administrativos envolvidos. Isso permite que a equipe da Defensoria Pública se concentre em atividades mais estratégicas, aumentando a produtividade e a eficácia organizacional.

8.2.2. Padronização e Qualidade: A uniformidade nos materiais adquiridos assegura que todos os itens atendam a padrões de qualidade estabelecidos. Isso facilita a gestão e a distribuição nas ações internas, garantindo que a Defensoria mantenha uma imagem profissional e coesa em todas as suas comunicações.

### **8.3. Efetividade.**

8.3.1. Impacto Social: Os materiais personalizados, ao serem utilizados nas atividades internas da Defensoria Pública, contribuem para o fortalecimento da identidade institucional entre os servidores. Esses itens ajudam a promover um ambiente de trabalho coeso, que valoriza a comunicação interna e a integração da equipe. A utilização desses materiais reforça a cultura organizacional e o compromisso da instituição com a qualidade no atendimento aos cidadãos.

8.3.2. A contratação de materiais para uso institucional reflete o alinhamento com políticas internas que visam a valorização dos servidores e a promoção de um ambiente de trabalho organizado. Essa

iniciativa contribui para a melhoria das condições de trabalho, favorecendo a eficiência e o comprometimento da equipe com as diretrizes da Defensoria Pública.

8.4. A implementação da contratação de materiais personalizados para uso institucional está diretamente ligada ao fortalecimento da Defensoria Pública do Maranhão. O foco em resultados positivos em termos de economicidade, eficiência e efetividade garantirá que a instituição opere de maneira mais eficaz, ampliando seu alcance e impacto social e sustentável. Além disso, a criação de indicadores de desempenho permitirá um acompanhamento contínuo dos resultados alcançados, assegurando a transparência e a melhoria contínua nas práticas institucionais.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

---

9.1. A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, V, b e §2º, I, que se deve observar sempre a viabilidade do parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente e economicamente vantajoso.

9.2. No caso da contratação de materiais personalizados para a Defensoria Pública do Maranhão, o parcelamento não é adequado. A aquisição deve ocorrer de forma integral para assegurar a uniformidade e coesão dos itens distribuídos, garantindo também uma melhor gestão dos recursos e otimizando a logística envolvida no processo.

9.3. A compra em menor preço global também evita disparidades entre os produtos, simplificando o controle da distribuição e promovendo eficiência nas operações. Essa estratégia alinha-se às necessidades institucionais, assegurando que a Defensoria Pública do Maranhão possa atender de forma eficaz e uniforme ao público-alvo. Portanto, a adoção do menor preço global para a contratação de materiais personalizados é fundamental para garantir a economicidade e a eficiência nas ações da Defensoria, maximizando o impacto positivo junto à sociedade.

## **10. IMPACTOS AMBIENTAIS**

---

### **10.1. Possíveis Impactos Ambientais.**

10.1.1. Uso de recursos naturais: A produção dos produtos, mesmo aqueles fabricados com materiais recicláveis, pode implicar no uso de recursos naturais, como água e energia. Além disso, o processo de fabricação pode gerar resíduos que precisam ser gerenciados adequadamente.

10.1.2. Geração de resíduos: A confecção de produtos personalizados pode gerar resíduos de materiais, tanto recicláveis quanto não recicláveis. É essencial garantir que esses resíduos sejam geridos corretamente para minimizar impactos ambientais.

10.1.3. Descarte e reciclagem: Após o uso dos materiais, é crucial garantir um descarte apropriado para evitar impactos negativos ao meio ambiente. A implementação de práticas adequadas de reciclagem é fundamental para reduzir a pegada ecológica dos itens.

### **10.2. Medidas Mitigadoras.**

10.2.1. Escolha de materiais sustentáveis: Optar por materiais fabricados com elementos recicláveis, como garrafinhas em plástico reciclável e cadernos de papel reciclado, ajuda a reduzir o consumo de recursos naturais e minimizar resíduos.

10.2.2. Eficiência energética: Buscar fornecedores que utilizem processos de fabricação com baixo consumo de energia e que adotem práticas sustentáveis para reduzir o impacto ambiental.

### 10.3. Gestão de Resíduos e Logística Reversa.

10.3.1. Reciclagem e descarte adequado: Implementar um plano de logística reversa que assegure a reciclagem ou descarte adequado dos materiais após seu uso. Fornecedores devem fornecer informações claras sobre os procedimentos para descarte responsável.

10.3.2. Educação e conscientização: Incluir orientações sobre reciclagem e descarte adequado dos materiais em materiais informativos anexados aos materiais personalizados, promovendo a conscientização e boas práticas entre os usuários.

### 10.4. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS)

10.4.1. Conformidade com o PLS: Assegurar que todas as práticas relacionadas à aquisição, uso e descarte dos brindes estejam alinhadas com o Plano de Logística Sustentável da Defensoria Pública do Maranhão. Isso envolve aplicar critérios ambientais na seleção de fornecedores e integrar práticas de sustentabilidade na gestão dos brindes.

10.5. Feedback e ajustes: Coletar feedback dos usuários e ajustar as práticas conforme necessário para melhorar continuamente o desempenho ambiental e garantir a efetividade das medidas mitigadoras.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável

não é viável

São Luís–MA, em 22 de **Outubro** de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
**Chefe de Divisão**  
**Divisão de Material e Patrimônio.**



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 22/10/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0116421** e o código CRC **43BD8DD3**.

ANEXO I

ITEM	CATMAT	CLASS.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD
01	432149	32.09	<p><b>Kit Caderno Espiral Com Caneta esferográfica.</b></p> <p><b>Caderno Espiral:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Capa dura personalizada na cor verde-bandeira com logomarca da DPE colorida;</li> <li>– Material da capa: Papel cartão reciclado;</li> <li>– Miolo: papel reciclado, com 60 folhas pautadas;</li> <li>– Tamanho aproximando: A x L (17,7 cm x 13 cm);</li> <li>– Espiral 12 mm, Cor: Preta;</li> <li>– Com suporte para caneta na cor verde-bandeira.</li> </ul> <p><b>Caneta ecológica kraft personalizada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Material ecológico: papelão reciclado kraft;</li> <li>– Com partes plásticas na cor verde-bandeira;</li> <li>– Acionamento em um Clique;</li> <li>– Material da ponta: Aço inoxidável com esfera de tungstênio;</li> <li>– Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm;</li> <li>– Tinta: Azul;</li> <li>– Durabilidade da Carga: mínimo 1 Km.</li> </ul> <p><b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo I.</b></p>	UND	2250
02	369663	32.09	<p><b>Garrafa (Squeeze).</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Material: Em rPET 100% reciclado, na cor verde-bandeira;</li> <li>– Tampa: em aço inox, rosqueável;</li> <li>– Com pega em corda para facilitar o transporte no tam: 20 cm comprimento x 1 cm largura x 0,1 altura (cm), na cor: verde-bandeira;</li> <li>– Capacidade mínima: 500 ml;</li> <li>– Medidas: 65 x 210 mm.</li> </ul> <p><b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo II.</b></p>	UND	2250



03	473156	32.09	<p><b>Sacola Tipo Mochila.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Material: em 100% rPET 190T.</li><li>– Produzida em Plástico reciclável.</li><li>– Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura.</li><li>– Alça tamanho: 40 cm.</li><li>– Alça em Nylon preto.</li><li>– Alça espessura mínima: 1 cm.</li></ul> <p><b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo III.</b></p>	UND	2250
----	--------	-------	---	-----	------



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## IMAGEM I





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

## IMAGEM II





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

### IMAGEM III



## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### COTAÇÃO DE PREÇO

**Da:** Divisão de Material e Patrimônio

São Luís, 15 de Outubro de 2024

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.<sup>a</sup> no sentido de realizar a cotação do material abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	<p><b>Kit Caderno Espiral Com Caneta esferográfica.</b></p> <p>Caderno Espiral:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Capa dura personalizada na cor verde bandeira com logomarca da DPE colorida;</li><li>- Material da capa: Papel cartão reciclado; - Miolo: papel reciclado, com 60 folhas pautadas;</li><li>– Tamanho aproximando: A x L (17,7 cm x 13 cm);</li><li>– Espiral 12 mm, Cor: Preta;</li><li>– Com suporte para caneta na cor verde bandeira.</li></ul> <p>Caneta ecológica kraft personalizada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material ecológico: papelão reciclado kraft;</li><li>- Com partes plásticas na cor verde-bandeira;</li><li>- Acionamento em um Clique;</li><li>- Material da ponta: Aço inoxidável com esfera de tungstênio;</li><li>- Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm;</li><li>- Tinta: Azul;</li><li>- Durabilidade da Carga: mínimo 1 Km.</li></ul> <p><b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo I.</b></p>	UND	2250	R\$	R\$
02	<p><b>Garrafa (Squeeze).</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Material: Em rPET 100% reciclado, na cor verde-bandeira;</li><li>– Tampa: em aço inox, rosqueável;</li><li>– Com pega em corda para facilitar o transporte no tam: 20 cm comprimento x 1 cm largura x 0,1 altura (cm), na cor: verde-bandeira;</li><li>– Capacidade mínima: 500 ml;</li></ul>	UND	2250	R\$	R\$

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

	<p>– Medidas: 65 x 210 mm.</p> <p><b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo II.</b></p>				
03	<p><b>Sacola Tipo Mochila.</b></p> <p>– Material: em 100% rPET 190T.</p> <p>– Produzida em Plástico reciclável.</p> <p>– Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura.</p> <p>- Alça tamanho: 40 cm.</p> <p>- Alça em Nylon preto.</p> <p>- Alça espessura mínima: 1 cm.</p> <p><b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo III.</b></p>	UND	2250	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$

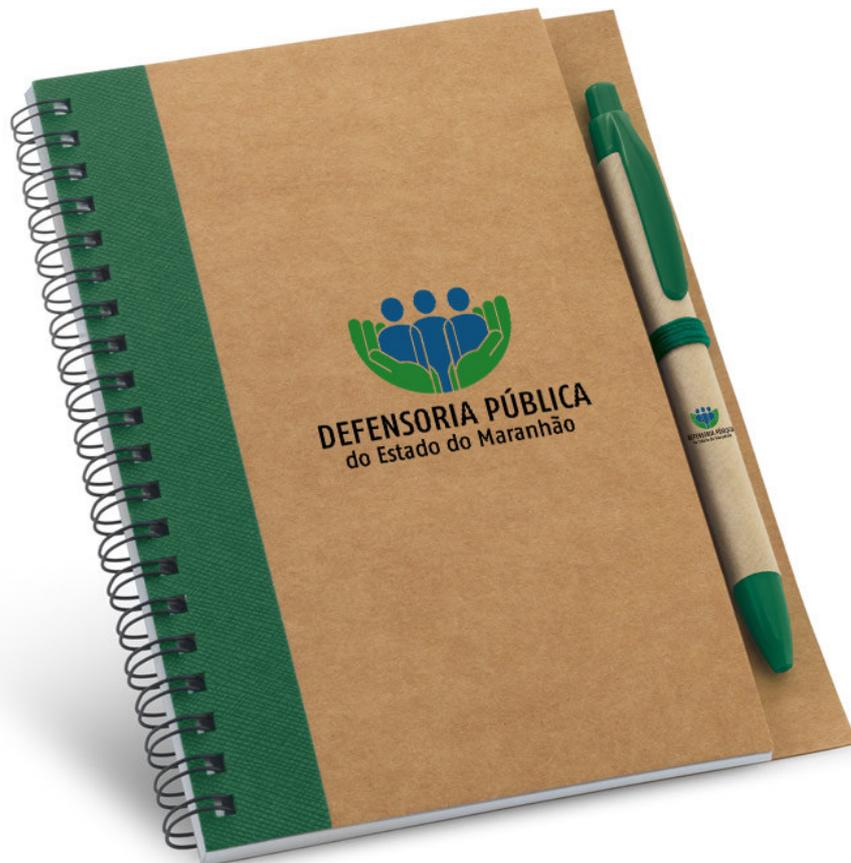
- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### IMAGEM I





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### IMAGEM II





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM III**





Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

2 mensagens

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: jrmimpresos@gmail.com

17 de outubro de 2024 às 15:56

Boa Tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria mais uma vez a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.

Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Ficamos agradecidos pela contribuição.

Atenciosamente

--

*Alysson Marcos Oliveira Costa*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO.doc**  
169K

---

JRM Impresos <jrmimpresos@gmail.com>

Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

18 de outubro de 2024 às 12:51

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Cotação Brindes - DEFENSORIA.pdf**  
221K



Razão Social: Viviane Costa Santos Reis 76422119372 - CNPJ: 22.577.150/0001-03 - IE: 128142731  
Rua Coral, 34 - Vila Cascavel - São Luís / MA - Cep.: 65.057-651 - Telefone: (98) 9 8145-8282  
E-mail: jrmimpessos@gmail.com

Orçamento: **177**

Data: **18/10/2024**

Validade: **60 dias**

Cliente: **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**

Responsável: **Alysson Costa**

Telefones: **(98) 3221-1343**

Frete / Local de entrega: **x-x-x**

E-mail: **material@ma.def.br**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QT, MÍN	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
1	<b>Kit Caderno Espiral Com Caneta esferográfica.</b> <b>Caderno Espiral:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capa dura personalizada na cor verde bandeira com logomarca da DPE colorida;</li><li>- Material da capa: Papel cartão reciclado;</li><li>- Miolo: papel reciclado, com 60 folhas pautadas;</li><li>- Tamanho aproximando: A x L (17,7 cm x 13 cm);</li><li>- Espiral 12 mm, Cor: Preta;</li><li>- Com suporte para caneta na cor verde bandeira.</li></ul> <b>Caneta ecológica kraft personalizada:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material ecológico: papelão reciclado kraft;</li><li>- Com partes plásticas na cor verde-bandeira;</li><li>- Acionamento em um Clique;</li><li>- Material da ponta: Aço inoxidável com esfera de tungstênio;</li><li>- Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm;</li><li>- Tinta: Azul;</li><li>- Durabilidade da Carga: mínimo 1 Km.</li></ul> <b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo I.</b>	2250	11,90	26.775,00
2	<b>Garrafa (Squeeze).</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material: Em rPET 100% reciclado, na cor verde-bandeira;</li><li>- Tampa: em aço inox, rosqueável;</li><li>- Com pega em corda para facilitar o transporte no tam: 20 cm comprimento x 1 cm largura x 0,1 altura (cm), na cor: verde-bandeira;</li><li>- Capacidade mínima: 500 ml;</li><li>- Medidas: 65 x 210 mm.</li></ul> <b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo II.</b>	2250	16,60	37.350,00
3	<b>Sacola Tipo Mochila</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material: em 100% rPET 190T.</li><li>- Produzida em Plástico reciclável.</li><li>- Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura.</li><li>- Alça tamanho: 40 cm.</li><li>- Alça em Nylon preto.</li><li>- Alça espessura mínima: 1 cm.</li></ul> <b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo III.</b>	2250	12,90	29.025,00
<b>TOTAL</b>				<b>93.150,00</b>

Prazo de entrega: 20 dias

Forma de pagamento: a negociar

Dados bancários: Banco Nu Pagamentos (cód. 260)  
Agência 0001 | c/c 76.422.504-8  
JRM Impressos  
CNPJ: 22.577.150/0001-03

Atenciosamente,

  
Viviane Reis

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.577.150/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CORAL</b>	NÚMERO <b>34</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.057-651</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CASCAVEL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JRMIMPRESSOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8145-8282</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/07/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2024** às **14:12:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

2 mensagens

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: contato.multimpressoos@gmail.com

17 de outubro de 2024 às 15:55

Boa Tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria mais uma vez a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.

Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Ficamos agradecidos pela contribuição.

Atenciosamente,

---

 **COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO.doc**  
169K

---

**MULT impressões** <contato.multimpressoos@gmail.com>

Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

18 de outubro de 2024 às 12:49

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Defensoria.pdf**  
223K



MULT.IMPRESSÕES

**MULT.IMPRESSÕES COMUNICAÇÃO VISUAL**

Razão Social: 51.465.061 Michelly Pink Mendonca Alves

Rua São Jorge, 201 - Vila Palmeira - São Luís-MA

CNPJ: 51.465.061/0001-65 | contato.multimpressoes@gmail.com

Insc. Estadual: 128141930 | Insc. Municipal: 3682436787

Proposta comercial **000.221**

São Luís (MA), 18/10/2024  
**Aos cuidados de Alysson Costa**  
Defensoria Pública do Estado do Maranhão  
(98) 3221-1343  
[material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br)

Validade da proposta  
60 dias

Previsão de entrega  
15 dias

Itens	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
1	<p><b>Kit Caderno Espiral Com Caneta esferográfica.</b></p> <p>Caderno Espiral:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capa dura personalizada na cor verde bandeira com logomarca da DPE colorida;</li><li>- Material da capa: Papel cartão reciclado; - Miolo: papel reciclado, com 60 folhas pautadas;</li><li>- Tamanho aproximando: A x L (17,7 cm x 13 cm);</li><li>- Espiral 12 mm, Cor: Preta;</li><li>- Com suporte para caneta na cor verde bandeira.</li></ul> <p>Caneta ecológica kraft personalizada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material ecológico: papelão reciclado kraft;</li><li>- Com partes plásticas na cor verde-bandeira;</li><li>- Acionamento em um Clique;</li><li>- Material da ponta: Aço inoxidável com esfera de tungstênio;</li><li>- Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm;</li><li>- Tinta: Azul;</li><li>- Durabilidade da Carga: mínimo 1 Km.</li></ul> <p><b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo I.</b></p>	2250	14,00	31.500,00
2	<p><b>Garrafa (Squeeze).</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material: Em rPET 100% reciclado, na cor verde-bandeira;</li><li>- Tampa: em aço inox, rosqueável;</li><li>- Com pega em corda para facilitar o transporte no tam: 20 cm comprimento x 1 cm largura x 0,1 altura (cm), na cor: verde-bandeira;</li><li>- Capacidade mínima: 500 ml;</li><li>- Medidas: 65 x 210 mm.</li></ul> <p><b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo II.</b></p>	2250	18,90	42.525,00
3	<p><b>Sacola Tipo Mochila.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material: em 100% rPET 190T.</li><li>- Produzida em Plástico reciclável.</li><li>- Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura.</li></ul> <p>- Alça tamanho: 40 cm. - Alça em Nylon preto. - Alça espessura mínima: 1 cm.</p> <p><b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo III.</b></p>	2250	15,00	33.750,00
<b>Total</b>				<b>107.775,00</b>

Condições de pagamento: 50% no pedido e 50% na entrega

Prazo de entrega em dias corridos

Frete: Incluso

Dados bancários: CORA SCD S.A. (403) - Agência 0001 | c/c 4137394-7

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.465.061/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/07/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>51.465.061 MICHELLY PINK MENDONCA ALVES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>32.11-6-03 - Cunjagem de moedas e medalhas</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>17.21-4-00 - Fabricação de papel</b> <b>17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>TV SAO JORGE</b>	NÚMERO <b>201</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>65.046-810</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PALMEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO.MULTIMPRESSOES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 9985-3248</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **14:18:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

2 mensagens

---

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: rgravacaodigital@gmail.com

17 de outubro de 2024 às 15:56

Boa Tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria mais uma vez a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.

Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Ficamos agradecidos pela contribuição.

Atenciosamente

--

*Alysson Marcos Oliveira Costa*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



---

**COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO.doc**  
169K

---

Rgravação Digital <rgravacaodigital@gmail.com>

Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

18 de outubro de 2024 às 13:04

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**Orç 24083 Brindes.pdf**  
313K

Data: 18/10/24

ORÇAMENTO: 24083



Razão Social: 40.698.901 RUTE SOARES SOUSA - CNPJ: 40.698.901/0001-13 - Insc. Est.: 128660821  
Rua Dom Pedro I, nº 126 - Vila Palmeira - São Luis / MA - Cep.: 65.045-320  
Telefone: (98) 9 8847-0954 - E-mail: rgravacaodigital@gmail.com

Cliente: **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**

Responsável: **Alysson Costa**

Telefones: **(98) 3221-1343 / 3221-6110**

E-mail: [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br)

Forma de pagamento: **a negociar**

Prazo de entrega: **15 dias**

Frete: **incluso**

Local de entrega: **Renascença II**

Validade da Proposta: **60 dias**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	PARCIAL (R\$):
1	<b>Kit Caderno Espiral Com Caneta esferográfica.</b> Caderno Espiral: - Capa dura personalizada na cor verde bandeira com logomarca da DPE colorida; - Material da capa: Papel cartão reciclado; - Miolo: papel reciclado, com 60 folhas pautadas; - Tamanho aproximando: A x L (17,7 cm x 13 cm); - Espiral 12 mm, Cor: Preta; - Com suporte para caneta na cor verde bandeira. Caneta ecológica kraft personalizada: - Material ecológico: papelão reciclado kraft; - Com partes plásticas na cor verde-bandeira; - Acionamento em um Clique; - Material da ponta: Aço inoxidável com esfera de tungstênio; - Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm; - Tinta: Azul; - Durabilidade da Carga: mínimo 1 Km. <b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo I.</b> QUANT.: 2250 unids. UNIT. (R\$): 15,00	33.750,00
2	<b>Garrafa (Squeeze).</b> - Material: Em rPET 100% reciclado, na cor verde-bandeira; - Tampa: em aço inox, rosqueável; - Com pega em corda para facilitar o transporte no tam: 20 cm comprimento x 1 cm largura x 0,1 altura (cm), na cor: verde-bandeira; - Capacidade mínima: 500 ml; - Medidas: 65 x 210 mm. <b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo II.</b> QUANT.: 2250 unids. UNIT. (R\$): 20,00	45.000,00
3	<b>Sacola Tipo Mochila.</b> - Material: em 100% rPET 190T. - Produzida em Plástico reciclável. - Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura. - Alça tamanho: 40 cm. - Alça em Nylon preto. - Alça espessura mínima: 1 cm. <b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo III.</b> QUANT.: 2250 unids. UNIT. (R\$): 15,00	33.750,00
<b>TOTAL (R\$):</b>		<b>112.500,00</b>

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.698.901/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/02/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>40.698.901 RUTE SOARES SOUSA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DOM PEDRO I</b>	NÚMERO <b>126</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.045-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PALMEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RGRAVACAODIGITAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8847-0954</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2024** às **14:22:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## Cotação DPE/MA (Materiais Personalizados)

4 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: santos.daniela@maranata.com.br

17 de outubro de 2024 às 15:52

Boa Tarde,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria mais uma vez a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.

Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Ficamos agradecidos pela contribuição.

Atenciosamente,

--

Alysson Marcos Oliveira Costa  
Apoio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

 **COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO.doc**  
169K

santos.daniela@maranata.com.br <santos.daniela@maranata.com.br>  
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

18 de outubro de 2024 às 14:27

Olá prezado Alysson, espero que esteja bem.

Por favor poderia enviar a imagem dos produtos cotados em anexo, uma vez que não estão disponíveis no arquivo em Word. Se tiver o código da referência ou o nome do produto, ajudaria muito.

Certa de sua compreensão e grata desde já,

---

**Daniela Santos**

Dept. Administrativo

MARANATA EDITORA LTDA.

+55 11 2068-1111 / 11 96031-8519

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO.doc**  
169K

---

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>  
Para: santos.daniela@maranata.com.br

18 de outubro de 2024 às 14:28

Boa tarde Daniela,

Estou encaminhando em anexo a cotação com as imagens.

Agradeço pela cooperação de sempre.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **COTAÇÃO MATERIAL PERSONALIZADO.doc**  
1126K

---

**santos.daniela@maranata.com.br** <santos.daniela@maranata.com.br>  
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

21 de outubro de 2024 às 16:05

Prezado Alysson,

Segue cotação em anexo.

Atenciosamente,



**Daniela Santos**  
*Dept. Administrativo*  
**MARANATA EDITORA LTDA.**  
**+55 11 2068-1111 / 11 96031-8519**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Cotação de Preços - 21-10-2024.pdf**  
273K

**COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	93715	<b>Kit Caderno Espiral Com Caneta esferográfica.</b> Caderno Espiral: - Capa dura personalizada na cor verde bandeira com logomarca da DPE colorida; - Material da capa: Papel cartão reciclado; - Miolo: papel reciclado, com 60 folhas pautadas; - Tamanho aproximando: A x L (17,7 cm x 13 cm); - Espiral 12 mm, Cor: Preta; - Com suporte para caneta na cor verde bandeira.  Caneta ecológica kraft personalizada: - Material ecológico: papelão reciclado kraft; - Com partes plásticas na cor verde-bandeira; - Acionamento em um Clique; - Material da ponta: Aço inoxidável com esfera de tungstênio; - Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm; - Tinta: Azul; - Durabilidade da Carga: mínimo 1 Km.  <b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo I.</b> <b>Reposição em estoque prevista para 30/10/24.</b>	UND	2250	R\$11,55	R\$25.987,50
02	94326	<b>Garrafa (Squeeze).</b> Em rPET 100% reciclado e tampa em aço inox, com pega em corda para facilitar o transporte. Capacidade min. 500 até 580 mL. Certificação EU Food Grade. ø65 x 210 mm.  <b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo II.</b>  <b>O fabricante permite a gravação do logotipo em apenas uma cor. Produto em estoque.</b>	UND	2250	R\$18,29	R\$41.152,50
03	92931	<b>Sacola Tipo Mochila em 100% rPET 190T.</b> Produzida em Plástico reciclável. Alças: 40 cm, 370x410 mm.  <b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo III.</b>  <b>Sacolas disponíveis apenas nas cores preto e branca.</b> <b>Reposição em estoque da cor azul marinho prevista para 04/11/24</b>	UND	2250	R\$11,67	R\$26.257,50
VALOR TOTAL						<b>R\$ 93.397,50</b>

**Inclusos nos preços:**

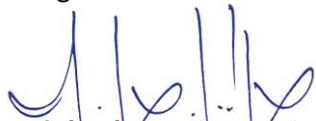
Todos os impostos  
Frete (um único endereço)

**Condições de Pagamento:** 30 dias**Prazo de entrega:** em até 30 dias após a confirmação**Validade da proposta:** 30 dias**Garantia do produto:** 3 meses**Fornecedora:****MARANATA EDITORA LTDA.**

CNPJ/MF sob nº 03.343.256/0001-90 e Inscrição Estadual nº 115.177.914-117

Rua Orfanato, 265 – 2º andar – Vila Prudente – CEP 03131-010 – Tel. 11 2068-1111

No aguardo de sua análise, ficamos à disposição para maiores informações.



**André Luís Martins Bettini**  
MARANATA EDITORA

11 2068-1111



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

			
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.343.256/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/08/1999</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MARANATA EDITORA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARANATA EDITORA LIMITADA</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DO ORFANATO</b>	NÚMERO <b>265</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 2</b>	
CEP <b>03.131-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PRUDENTE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CALLTEC_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2061-6423/ (11) 2068-1111</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2024** às **14:15:46** (data e hora de Brasília).

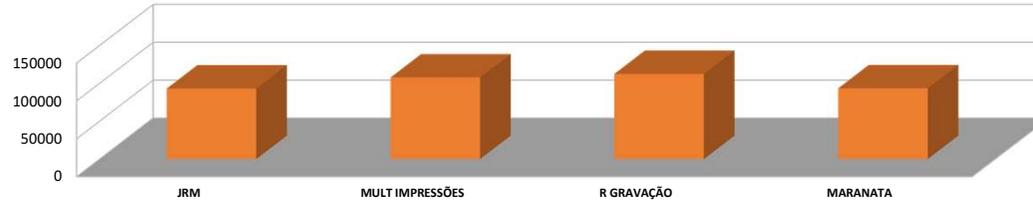
Página: **1/1**

**ANEXO I**

**Mapa Resumo Cotação de Preços**

		JRM		MULT IMPRESSÕES		R GRAVAÇÃO		MARANATA		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL	
Descrição do Produto	UND	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
1 Kit Caderno Espiral Com Caneta esferográfica.	UND	2250	R\$ 11,90	R\$ 26.775,00	R\$ 14,00	R\$ 31.500,00	R\$ 15,00	R\$ 33.750,00	R\$ 11,55	R\$ 25.987,50	<b>R\$ 12,95</b>	<b>R\$ 29.137,50</b>
2 Garrafa (Squeeze).	UND	2250	R\$ 16,60	R\$ 37.350,00	R\$ 18,90	R\$ 42.525,00	R\$ 20,00	R\$ 45.000,00	R\$ 18,29	R\$ 41.152,50	<b>R\$ 18,45</b>	<b>R\$ 41.506,88</b>
3 Sacola Tipo Mochila.	UND	2250	R\$ 12,90	R\$ 29.025,00	R\$ 15,00	R\$ 33.750,00	R\$ 15,00	R\$ 33.750,00	R\$ 11,67	R\$ 26.257,50	<b>R\$ 13,64</b>	<b>R\$ 30.695,63</b>
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 93.150,00</b>		<b>R\$ 107.775,00</b>		<b>R\$ 112.500,00</b>		<b>R\$ 93.397,50</b>		<b>R\$ 101.340,00</b>	

JRM	<b>R\$ 93.150,00</b>
MULT IMPRESSÕES	<b>R\$ 107.775,00</b>
R GRAVAÇÃO	<b>R\$ 112.500,00</b>
MARANATA	<b>R\$ 93.397,50</b>





**DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0004018.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Material Personalizados (kit de caderno com caneta, garrafa (squeezes) e sacola tipo mochila)

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste processo a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados para doação, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste Termo de Referência.

**2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade pregão na sua forma eletrônica, conforme o disposto no Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

2.2. A escolha do critério de julgamento será por menor preço global para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais personalizados recicláveis como: kit de caderno com caneta, garrafa (squeezes) e sacola tipo mochila com a identidade visual da Defensoria Pública do Maranhão, justifica-se pela necessidade de padronização e coerência na identidade visual, garantindo uniformidade nos itens fornecidos. Além disso, promove a sustentabilidade, facilita a logística de produção e entrega, e proporciona economia de escala.

2.2.1. Padronização dos Itens: contratação envolve diferentes produtos que serão utilizados de forma integrada no ambiente institucional. A padronização é essencial para garantir que os kits de cadernos com canetas, squeezes e sacolas tipo mochila apresentem a mesma identidade visual, com cores, logos e materiais harmonizados. O critério de menor preço global assegura que todos os itens sigam um padrão estético e funcional uniforme, evitando variações de qualidade e apresentação.

2.2.2. Coerência na Identidade Visual: Manter a identidade visual da Defensoria Pública do Maranhão é crucial para reforçar sua imagem institucional. Ao contratar um único fornecedor, garante-se a uniformidade nas cores, logotipos e acabamentos aplicados aos produtos, refletindo de maneira consistente a marca da instituição em todos os itens fornecidos.

2.2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Exigindo o uso de materiais recicláveis e ecológicos, como cadernos e canetas de material sustentável, a Defensoria Pública reafirma seu compromisso com práticas ambientais responsáveis. O critério de menor preço global garante que todos os itens atendam às especificações ecológicas, promovendo a sustentabilidade ao longo de todo o processo de produção.

2.2.4. Eficiência Logística: A contratação de um único fornecedor para todos os itens facilita a coordenação e logística de produção e entrega, garantindo que os produtos sejam entregues simultaneamente, dentro do prazo e com qualidade uniforme. Além disso, centralizar o fornecimento permite maior controle sobre a execução contratual e a fiscalização do cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas.

Economia de Escala: A adoção do critério de menor preço global permite ao fornecedor concentrar a produção dos diferentes itens, otimizando seus processos e oferecendo preços mais competitivos. Isso gera uma economia total para a Administração, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos.

2.3. Portanto, o critério de julgamento de menor preço global é o mais adequado para garantir a padronização dos produtos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE**

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e confecção de materiais personalizados, como kits de cadernos com canetas, garrafas e outros itens, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) é essencial para reforçar a identidade institucional no âmbito interno e aprimorar suas operações administrativas. A Defensoria desempenha um papel fundamental na defesa dos direitos dos cidadãos, e o fortalecimento da sua identidade institucional contribui diretamente para a eficiência e organização de suas atividades diárias. Padronização desses materiais promove maior uniformidade nas ações internas, facilita a comunicação entre os servidores e fortalece a cultura organizacional, garantindo um ambiente de trabalho mais coeso e alinhado com os objetivos institucionais da DPE-MA.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da entrega, recebimento e aceitabilidade.

6.1.1. Antes da emissão da ordem de fornecimento será solicitado pelo fiscal do contrato a apresentação de amostras da seguinte forma:

6.1.2. Após assinatura do contrato, o fiscal enviará por e-mail o layout, logotipo da DPE/MA para aplicação nos materiais e fará solicitação das amostras virtuais que devem ser apresentadas via e-mail no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.1.3. Após aprovação das amostras virtuais, a empresa deve encaminhar as amostras físicas em conformidade com as especificações do objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.1.4. Aprovada as amostras físicas, será emitida a ordem de fornecimento para entrega do objeto.

6.1.5. As amostras não sendo aprovadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser substituídas no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da contratada.

6.1.9. O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo ordenador de despesas da contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.11. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.12. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA**, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

6.1.13. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.14. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.15. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.16. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.17. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a conformidade do material.

6.1.18. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.19. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.21. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.22. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.23. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.24. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

## 6.2. Qualificação Técnica.

6.2.1. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos.

6.2.2. A licitante, como prova de Qualificação Técnica, deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modos satisfatórios produtos de mesma natureza ou similares aos da presente licitação.

6.2.3. O atesto de capacidade técnica ou declaração deverá estar em papel timbrado do emitente e conter, as seguintes informações: identificação de pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atesto, contado o seu CNPJ endereço completo.

## 6.3. Garantia dos materiais.

6.3.1. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.3.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.3.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.3.4. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.3.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela **Sr<sup>a</sup> YÊDA CARVALHO RODRIGUES**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a **Sr<sup>a</sup> LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.12. A extinção contratual poderá ser:

7.13. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.14. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.15. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.16. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.17. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.18. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.
- 9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.
- 9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.
- 9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.
- 9.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.
- 9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.
- 9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.
- 9.10. Responsabilizar-se:
- 9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.
- 9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.
- 9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- 9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.
- 10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O custo estimado total da contratação é de **101.340,00 (Cento e um mil, trezentos e quarenta reais)**.

12.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, IV, lei 14.133/21.

12.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

12.4. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís–MA, em 22 de Outubro de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
**Chefe de Divisão**  
**Divisão de Material e Patrimônio.**



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 22/10/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0116496** e o código CRC **37DB6FD5**.

**DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO**

**ANEXO I**

ITEM	CATMAT	CLASS.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	432149	32.09	<p><b>Kit Caderno Espiral Com Caneta esferográfica.</b></p> <p><b>Caderno Espiral:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Capa dura personalizada na cor verde-bandeira com logomarca da DPE colorida;</li> <li>– Material da capa: Papel cartão reciclado;</li> <li>– Miolo: papel reciclado, com 60 folhas pautadas;</li> <li>– Tamanho aproximando: A x L (17,7 cm x 13 cm);</li> <li>– Espiral 12 mm, Cor: Preta;</li> <li>– Com suporte para caneta na cor verde-bandeira.</li> </ul> <p><b>Caneta ecológica kraft personalizada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Material ecológico: papelão reciclado kraft;</li> <li>– Com partes plásticas na cor verde-bandeira;</li> <li>– Acionamento em um Clique;</li> <li>– Material da ponta: Aço inoxidável com esfera de tungstênio;</li> <li>– Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm;</li> <li>– Tinta: Azul;</li> <li>– Durabilidade da Carga: mínimo 1 Km.</li> </ul> <p><b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo I.</b></p>	UND	2250	R\$ 12,95	R\$ 29.137,50
02	369663	32.09	<p><b>Garrafa (Squeeze).</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Material: Em rPET 100% reciclado, na cor verde-bandeira;</li> <li>– Tampa: em aço inox, rosqueável;</li> <li>– Com pega em corda para facilitar o transporte no tam: 20 cm comprimento x 1 cm largura x 0,1 altura (cm), na cor: verde-bandeira;</li> <li>– Capacidade mínima: 500 ml;</li> <li>– Medidas: 65 x 210 mm.</li> </ul>	UND	2250	R\$ 18,45	R\$ 41.506,88

**DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO**

			<b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo II.</b>				
03	473156	32.09	<p><b>Sacola Tipo Mochila.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Material: em 100% rPET 190T.</li> <li>– Produzida em Plástico reciclável.</li> <li>– Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura.</li> <li>– Alça tamanho: 40 cm.</li> <li>– Alça em Nylon preto.</li> <li>– Alça espessura mínima: 1 cm.</li> </ul> <p><b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo III.</b></p>	UND	2250	R\$ 13,64	R\$ 30.695,63
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 101.340,00</b>	



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

### ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	AÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

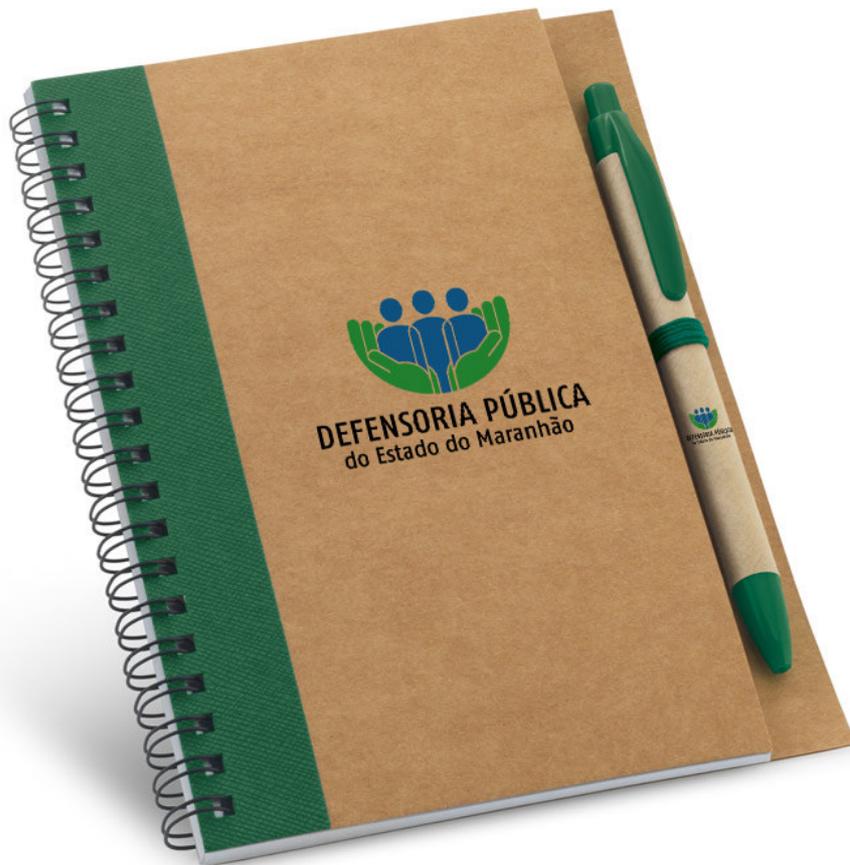
**TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>
01	I	1º	Emissão de Termo de advertência
02	I	2º	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3º	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4º em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1º	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1º	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1º	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

### IMAGEM I



**IMAGEM II**



**IMAGEM III**





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

**À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,**

Considerando o processo n.º **0004018.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís–MA, em **22 de outubro de 2024**.

**Lucivania Santana Pereira**  
**Chefe de Divisão**  
*Divisão de Material e Patrimônio*



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 22/10/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0116578** e o código CRC **C8742B23**.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

Processo n.º : 0004018.110000938.0.2024

**Objeto:** Aquisição de materiais personalizados

INDICADOR 01	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA
Finalidade	Garantir que os materiais de expediente sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato, assegurando a disponibilidade oportuna dos materiais para uso.
Meta a Cumprir	100% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado Entrega do material não superior a 15 dias corridos, a partir do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega do material
Início de Vigência do Fornecimento	A partir do envio da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	QUALIDADE DOS MATERIAIS
Finalidade	Assegurar que os materiais entregues atendam aos padrões de qualidade esperados, minimizando substituições e a insatisfação do contratante
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais recebidos sejam de alta qualidade e estejam de acordo com as especificações exigidas
Forma de Medição	Inspeção física dos materiais recebidos quanto a defeitos de fabricação, qualidade dos materiais e acabamento.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento de material
Início de Vigência	A partir da vigência do contrato
Sanções Contratuais	Substituição dos materiais defeituosos ou aplicação de penalidades financeiras caso a qualidade não atenda aos padrões acordados.

INDICADOR 03	
ITEM	GARANTIA
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos materiais fornecidos.
Meta a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
Finalidade	Verificar se os materiais entregues estão em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no contrato, garantindo que atendam às necessidades de funcionalidade e os padrões estabelecidos pela instituição.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais entregues estejam de acordo com as especificações técnicas acordadas.
Forma de Medição	Verificação física dos materiais recebidos em relação às especificações técnicas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por não conformidade com as especificações técnicas ou substituição dos materiais que não atendam aos requisitos acordados.

INDICADOR 05	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos servidores que utilizarem os materiais doados
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade dos materiais.
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas com os usuários após a entrega e uso dos materiais.
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir do recebimento completo dos materiais
Sanções Contratuais	Revisão do contrato, incluindo possíveis, substituições, rescisões ou renegociações, caso os níveis de satisfação dos usuários e da contratante sejam persistentemente baixos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 2576 - DPGE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** a necessidade de afastamento da titular da Supervisão de Monitoramento e avaliação das atividades administrativas, **HEVANILDE FERRO CASTRO**, por motivo de férias, pelo período de **01 a 30 de outubro de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Katia Regina Santos Duarte**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2244077, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, para responder pela **Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, durante os afastamentos legais de sua titular, pelo período de **01 a 30 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** O efeito da presente substituição se dará a partir de **1º de outubro de 2024**.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão,  
em São Luís, 03 de outubro de 2024.

**Gabriel Santana Furtado Soares  
Defensor Público-Geral do Estado**





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

**À Segunda Subdefensoria,**

Considerando o processo n.º **0004018.110000938.0.2024 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **22 de outubro de 2024.**

**Katia Regina Santos Duarte**  
Assessora SMAAA

*Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [smaa@ma.def.br](mailto:smaa@ma.def.br) -

0116606v4



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Santos Duarte, Assessoria de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 22/10/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0116606** e o código CRC **B335D1DE**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

**À Assessoria de Planejamento,**

Considerando o processo n.º **0004018.110000938.0.2024 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados..**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa no **DEPUB** e encaminhamento à **SUFIN** para informação de disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **22 de outubro de 2024.**

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 22/10/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0116683** e o código CRC **B1A7C0AD**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

**Unidade Emitente:** ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

### Supervisão Financeira,

Considerando **processo n.º 0004018.110000938.0.2024 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

### Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023626 - Conservação e Manutenção
Programa de Trabalho:	<b>03.092.0623.2656.023626</b>

Atenciosamente, em 23 de outubro de 2024.

**César R P Essér**  
**Assessor Júnior DAS II**  
*Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [asplan@ma.def.br](mailto:asplan@ma.def.br) -

0116969v1



Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser, Assessoria de Planejamento**, em 23/10/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0116969** e o código CRC **5C60311B**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** SUFIN /Supervisão Financeira

**À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,**

Considerando processo n.º **0004018.110000938.0.2024** - **Licitatório: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados. conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **23 de outubro de 2024.**

**Ilvania Maria Mendes Dutra**  
**Supervisor(a) Financeira**

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [sufin@ma.def.br](mailto:sufin@ma.def.br) -

0116975v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 23/10/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0116975** e o código CRC **2AD2EE42**.



## ORÇAMENTO DE 2024

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
<b>Nº DO PROCESSO:</b>	4018110000938/2024	<b>DATA:</b>	23/10/2024
<b>CREDOR:</b>			
<b>Nº CPF/CGC:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
<b>ORGÃO:</b>	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
<b>FUNÇÃO:</b>	03 - Essencial a Justiça		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
<b>PROGRAMA:</b>	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
<b>SUBAÇÃO:</b>	023626 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		
<b>SUBELEMENTO DE DESPESA:</b>	33903209 - MATERIAL E BENS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		
<b>MOD. EMPENHO:</b>	Ordinário	<b>LICITAÇÃO:</b>	11 - Pregão Eletrônico
<b>HISTÓRICO:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO (KITS CADERNOS, CANETAS, GARRAFAS, E SACOLAS TIPO MOCHILA).		
<b>VALOR:</b>	R\$ 101.340,00	<b>SALDO DA ND:</b>	R\$ 20.685.005,00
		<b>SALDO DO ITEM:</b>	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: AMMOREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

### Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0004018.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados**, encaminho os autos após inclusão da Dotação Orçamentária.

São Luís–MA, em **23 de outubro de 2024**.

**Aline Mendonça Moreira**  
Chefe de Divisão  
*DCCF*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [contabilidade@ma.def.br](mailto:contabilidade@ma.def.br) -

0117199v2



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira, Chefe da Divisão de Contábil - Financeiro**, em 23/10/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117199** e o código CRC **5423DC3C**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DCI /Departamento de Controle Interno

### **Divisão de Material e Patrimônio,**

Após tratativas, de forma presencial, junto ao setor solicitante, retornamos os autos para que sejam revistos alguns itens contidos no **ETP** e **TR**, posteriormente, solicitados o retorno a este departamento para reanálise e tramitação normal.

São Luís–MA, em **24 de outubro de 2024**.

**Gabriel de Melo Lopes**  
Assessor Junior  
*DCI*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [controleinterno@ma.def.br](mailto:controleinterno@ma.def.br) - Ramal 235

0117404v3



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 24/10/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117404** e o código CRC **F14462C7**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

### Informações Gerais:

Número do Processo	0004018.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP / Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

## INTRODUÇÃO

Este documento representa a primeira fase do planejamento e apresenta os estudos preliminares necessários para atender às demandas do Gabinete Geral da Defensoria Pública do Maranhão. A análise busca identificar a solução mais adequada para suprir de forma eficiente as necessidades institucionais, visando promover a visibilidade da Defensoria e fortalecer sua imagem junto ao público-alvo por meio de materiais personalizados.

Esse estudo preliminar foi elaborado com o intuito de garantir que a solução adotada observe os princípios da Lei 14.133/2021, atendendo aos requisitos de economicidade, eficiência, transparência, e sustentabilidade, em conformidade com os objetivos da Administração Pública.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e confecção de materiais personalizados, como kit de cadernos com canetas, garrafas e sacolas tipo mochila, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) surge da necessidade de reforçar a identidade institucional

no âmbito interno e aprimorar as operações administrativas. A Defensoria Pública tem um papel essencial na defesa dos direitos dos cidadãos, e o fortalecimento da sua identidade institucional contribui diretamente para o bom funcionamento das suas atividades diárias, garantindo maior organização e uniformidade em suas ações internas.

1.2. A contratação de empresa para a confecção desses materiais visa atender às demandas institucionais da DPE-MA, assegurando que os servidores e colaboradores tenham à disposição produtos que reforcem a imagem da instituição e facilitem suas atividades cotidianas. Os materiais personalizados, ao serem utilizados em eventos internos, promovem uma identidade coesa e profissional, além de garantir maior eficiência e padronização nos processos. A aquisição desses materiais está alinhada ao princípio da economicidade e da eficiência, maximizando o aproveitamento dos recursos públicos e assegurando o desenvolvimento sustentável dentro da instituição.

## **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

---

2.1. Não está previsto no Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2024.

2.2. A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), embora não prevista inicialmente, surge da necessidade identificada de fortalecer a identidade institucional da Defensoria Pública do Maranhão e aprimorar suas operações internas. O fornecimento de materiais personalizados, voltados para o uso institucional, tornou-se essencial após a revisão do PCA. Esses materiais, como kit de cadernos com caneta, garrafas e sacolas tipos mochilas personalizados, serão utilizados em eventos internos, reforçando a imagem da instituição e promovendo maior uniformidade e organização no ambiente de trabalho.

2.3. A aquisição visa não apenas otimizar a comunicação interna, mas também assegurar que a marca da Defensoria seja consistentemente representada em todas as suas interações institucionais. Esses materiais serão distribuídos conforme a demanda do Gabinete Geral, alinhando-se às necessidades operacionais e aos objetivos estratégicos da Defensoria, garantindo eficiência e coesão nas atividades administrativas e de representação.

2.4. A legislação permite ajustes e atualizações no PCA para atender as demandas emergentes e estratégicas, desde que devidamente justificadas. A contratação será submetida a aprovação dos setores competentes, garantindo a legitimidade e a conformidade com as normas internas.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

3.1. Para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) para a confecção e fornecimento de materiais personalizados, é fundamental identificar os requisitos necessários para a contratação, considerando os aspectos legais, técnicos e de sustentabilidade.

3.1.1. Requisitos Técnicos.

3.1.1.1. Materiais Personalizados: É essencial que a empresa tenha expertise comprovada na personalização de produtos, garantindo que todos os itens sejam confeccionados conforme as especificações técnicas e a identidade visual estabelecida pela DPE-MA, assegurando a padronização e qualidade exigidas.

3.1.1.2. Qualidade dos Produtos: Os materiais devem ser produzidos com alto padrão de qualidade, utilizando materiais duráveis e sustentáveis, garantindo que possam ser utilizados por longos períodos e que transmitam a imagem institucional da Defensoria de forma adequada e profissional.

3.1.1.3. Prazos de Entrega: A empresa contratada deve assegurar prazos de entrega compatíveis com

as necessidades institucionais. O cumprimento rigoroso dos prazos acordados é essencial para garantir que a Defensoria possa distribuir os materiais personalizados a tempo das demandas planejadas.

3.1.1.4. Capacidade de Personalização: A empresa deve possuir expertise e equipamentos adequados para realizar a personalização dos materiais conforme as exigências da DPE-MA, incluindo o uso correto de cores, logotipos e mensagens institucionais, seguindo as diretrizes do órgão.

3.2. A contratação deve estar em conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021, assegurando que os princípios de competitividade, eficiência e economicidade sejam respeitados no processo licitatório.

3.3. Os materiais personalizados fornecidos devem, sempre que possível, ser produzidos com insumos sustentáveis, como papel reciclado, tintas ecológicas e plásticos biodegradáveis. A empresa deve adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, priorizando fornecedores certificados e processos produtivos que reduzam a emissão de poluentes.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

---

4.1. A estimativa das quantidades para o fornecimento de materiais personalizados, como kit cadernos com canetas, garrafinhas e sacolas tipo mochila, destinados ao uso institucional pela Defensoria Pública do Maranhão, foi elaborada com base nas necessidades internas da instituição. Esse levantamento considera a utilização dos materiais em eventos dentro da instituição e outras atividades de natureza administrativa. O objetivo é garantir que os itens sejam adequados para promover a organização e a eficiência no ambiente de trabalho, além de reforçar a imagem institucional da Defensoria.

4.2. A padronização dos materiais personalizados tem como objetivo fortalecer a identidade visual da Defensoria Pública, assegurando uma comunicação coesa e alinhada com a marca institucional. Esses itens, ao serem distribuídos internamente para os servidores, contribuem para a unidade da organização e projetam uma imagem profissional e atraente em todas as suas interações e eventos.

4.3. A aquisição desses materiais também busca otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo economia de escala e uma melhor alocação dos insumos institucionais. O fornecimento conjunto dos itens contribui para o planejamento adequado, promovendo a eficiência na gestão de recursos e a racionalização do uso dos materiais pela Defensoria. Dessa forma, a padronização e a distribuição dos materiais dentro da instituição asseguram uma atuação mais eficaz e bem organizada, alinhada aos princípios de economicidade e sustentabilidade.

4.4. Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no anexo I do ETP.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

---

5.1. Na análise das possíveis soluções de contratação para atender às necessidades da Defensoria Pública do Maranhão na aquisição de materiais personalizados, como cadernos, garrafas e sacolas tipo mochila, destinados ao uso institucional, foram identificadas as seguintes formas comuns de contratação no âmbito dos fornecedores e órgãos públicos:

5.1.1. Contratação direta com o fornecedor;

5.1.2. Formas alternativas de contratação, como pregão eletrônico.

5.1.2. Para avaliar a solução mais adequada, foram considerados fatores como eficiência no processo, custo-benefício, prazo de entrega, qualidade dos produtos e alinhamento com as diretrizes da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

## 5.2. Contratação Direta com o Fornecedor:

5.2.1. A contratação direta com o fornecedor, apesar de ser uma alternativa rápida, não é a mais vantajosa para este caso, pois limita a competitividade e não garante a obtenção dos melhores preços. Além disso, esta modalidade carece do princípio da isonomia, que garante igualdade de condições a todos os possíveis fornecedores, e geralmente é utilizada para valores menores ou em casos de dispensa de licitação, o que não se aplica ao presente caso.

## 5.3. Pregão Eletrônico:

5.3.1. Entre as formas alternativas de contratação, destaca-se o pregão eletrônico, que é uma modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, onde a disputa entre fornecedores ocorre por meio de propostas e lances em sessão pública online. O pregão eletrônico oferece vantagens significativas, como maior transparência, competitividade, eficiência no processo de contratação e possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, além de garantir igualdade de condições para todos os participantes. Esse método também permite maior flexibilidade e rapidez na aquisição de bens, atendendo aos princípios de isonomia e economicidade.

5.4. Tendo em vista os fatores analisados, recomenda-se a adoção do pregão eletrônico como a solução mais adequada para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para uso institucional pela Defensoria Pública do Maranhão. A escolha dessa modalidade alinha-se ao princípio da eficiência e busca assegurar maior economia aos cofres públicos, além de atender às necessidades institucionais de maneira ágil e transparente. Isso garantirá a padronização dos materiais e o fortalecimento da identidade institucional da Defensoria, contribuindo para o alcance de seus objetivos estratégicos e o impacto positivo de suas ações junto à sociedade.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

---

6.1. O orçamento detalhado foi obtido através da mediana por meio das cotações enviadas por empresas do ramo de atividade (anexo).

6.2. A opção por não utilizar o Banco de Preços como fonte de pesquisa, e sim a cotação de fornecedores, foi fundamentada pela necessidade de maior precisão e adequação aos materiais personalizados exigidos pela Defensoria Pública do Maranhão, especialmente itens com identidade visual própria e feitos de material reciclável. O Banco de Preços, embora útil, pode não refletir com exatidão as condições e especificidades dos materiais personalizados e demandados pela DPE/MA. Assim, optou-se por selecionar fornecedores especializados e diretamente vinculados à produção de itens personalizados e sustentáveis, assegurando qualidade, padronização e alinhamento com as necessidades institucionais.

6.3. Assim, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de **101.340,00 (Cento e um mil, trezentos e quarenta reais )**.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

---

7.1. A solução proposta para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para uso institucional da Defensoria Pública do Maranhão tem como objetivo garantir a padronização dos itens utilizados em suas atividades internas e eventos. A aquisição de materiais como kit de cadernos com canetas, garrafas e sacola tipo mohila, todos personalizados com a identidade visual da Defensoria, é fundamental para promover o fortalecimento da imagem institucional, além de auxiliar na divulgação das atividades e serviços oferecidos pela instituição.

7.2. Para alcançar esse objetivo, a solução envolve o processo de licitação por pregão eletrônico, que oferece uma série de vantagens, como:

7.2.1. Maior transparência e competitividade: o pregão eletrônico permite que diversos fornecedores participem do processo de forma pública e online, garantindo uma disputa justa e aberta.

7.2.2. Custo-benefício: com a participação de um maior número de concorrentes, o pregão eletrônico promove a obtenção de melhores preços, resultando em maior economia aos cofres públicos.

7.2.3. Rapidez e eficiência no processo: por ser um processo ágil, o pregão eletrônico permite que a Defensoria adquira os materiais necessários com maior rapidez, atendendo às suas demandas institucionais de forma oportuna.

7.2.4. Alinhamento com a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021): a modalidade de pregão eletrônico segue os princípios da nova legislação, especialmente no que diz respeito à economicidade, eficiência e isonomia.

7.3. A contratação direta com o fornecedor foi descartada, pois essa modalidade limita a competitividade e não atende ao princípio da isonomia. Além disso, não permite a obtenção de preços tão vantajosos quanto o pregão eletrônico, sendo inadequada para atender às necessidades de uma aquisição de maior escala e impacto.

7.4. Portanto, a solução como um todo visa garantir que a Defensoria Pública do Maranhão adquira materiais personalizados de alta qualidade, com eficiência e economia, contribuindo para o fortalecimento da sua identidade institucional e otimizando os recursos públicos. Com essa contratação, a instituição estará equipada para realizar suas atividades de forma mais eficaz, impactando positivamente seus colaboradores e a sociedade.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

---

### **8.1. Economicidade.**

8.1.1. Redução de Custos: A escolha de materiais personalizados para uso institucional visa proporcionar uma melhor relação custo-benefício. Os itens adquiridos são projetados para serem duráveis e de alta qualidade, minimizando a necessidade de reposições frequentes e, assim, gerando uma economia nos gastos ao longo do tempo.

8.1.2. Aproveitamento de Recursos: A aquisição de materiais que atendem a especificações institucionais e de qualidade contribui para a otimização dos recursos financeiros. Esses itens podem ser obtidos a preços competitivos, especialmente quando adquiridos em contratos de fornecimento em maior escala, permitindo um uso mais eficaz do orçamento da Defensoria Pública.

### **8.2. Melhoria no Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros.**

8.2.1. Eficiência Operacional: A contratação de uma empresa especializada simplifica o processo de aquisição e padronização dos materiais, reduzindo o tempo e os esforços administrativos envolvidos. Isso permite que a equipe da Defensoria Pública se concentre em atividades mais estratégicas, aumentando a produtividade e a eficácia organizacional.

8.2.2. Padronização e Qualidade: A uniformidade nos materiais adquiridos assegura que todos os itens atendam a padrões de qualidade estabelecidos. Isso facilita a gestão e a distribuição nas ações internas, garantindo que a Defensoria mantenha uma imagem profissional e coesa em todas as suas comunicações.

### 8.3. Efetividade.

8.3.1. Impacto Social: Os materiais personalizados, ao serem utilizados nas atividades internas da Defensoria Pública, contribuem para o fortalecimento da identidade institucional entre os servidores. Esses itens ajudam a promover um ambiente de trabalho coeso, que valoriza a comunicação interna e a integração da equipe. A utilização desses materiais reforça a cultura organizacional e o compromisso da instituição com a qualidade no atendimento aos cidadãos.

8.3.2. A contratação de materiais para uso institucional reflete o alinhamento com políticas internas que visam a valorização dos servidores e a promoção de um ambiente de trabalho organizado. Essa iniciativa contribui para a melhoria das condições de trabalho, favorecendo a eficiência e o comprometimento da equipe com as diretrizes da Defensoria Pública.

8.4. A implementação da contratação de materiais personalizados para uso institucional está diretamente ligada ao fortalecimento da Defensoria Pública do Maranhão. O foco em resultados positivos em termos de economicidade, eficiência e efetividade garantirá que a instituição opere de maneira mais eficaz, ampliando seu alcance e impacto social e sustentável. Além disso, a criação de indicadores de desempenho permitirá um acompanhamento contínuo dos resultados alcançados, assegurando a transparência e a melhoria contínua nas práticas institucionais.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

---

9.1. A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, V, b e §2º, I, que se deve observar sempre a viabilidade do parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente e economicamente vantajoso.

9.2. No caso da contratação de materiais personalizados para a Defensoria Pública do Maranhão, o parcelamento não é adequado. A aquisição deve ocorrer de forma integral para assegurar a uniformidade e coesão dos itens distribuídos, garantindo também uma melhor gestão dos recursos e otimizando a logística envolvida no processo.

9.3. A compra em menor preço global também evita disparidades entre os produtos, simplificando o controle da distribuição e promovendo eficiência nas operações. Essa estratégia alinha-se às necessidades institucionais, assegurando que a Defensoria Pública do Maranhão possa atender de forma eficaz e uniforme ao público-alvo. Portanto, a adoção do menor preço global para a contratação de materiais personalizados é fundamental para garantir a economicidade e a eficiência nas ações da Defensoria, maximizando o impacto positivo junto à sociedade.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS

---

### 10.1. Possíveis Impactos Ambientais.

10.1.1. Uso de recursos naturais: A produção dos produtos, mesmo aqueles fabricados com materiais recicláveis, pode implicar no uso de recursos naturais, como água e energia. Além disso, o processo de fabricação pode gerar resíduos que precisam ser gerenciados adequadamente.

10.1.2. Geração de resíduos: A confecção de produtos personalizados pode gerar resíduos de materiais, tanto recicláveis quanto não recicláveis. É essencial garantir que esses resíduos sejam geridos corretamente para minimizar impactos ambientais.

10.1.3. Descarte e reciclagem: Após o uso dos materiais, é crucial garantir um descarte apropriado para evitar impactos negativos ao meio ambiente. A implementação de práticas adequadas de reciclagem é fundamental para reduzir a pegada ecológica dos itens.

## 10.2. Medidas Mitigadoras.

10.2.1. Escolha de materiais sustentáveis: Optar por materiais fabricados com elementos recicláveis, como garrafinhas em plástico reciclável e cadernos de papel reciclado, ajuda a reduzir o consumo de recursos naturais e minimizar resíduos.

10.2.2. Eficiência energética: Buscar fornecedores que utilizem processos de fabricação com baixo consumo de energia e que adotem práticas sustentáveis para reduzir o impacto ambiental.

## 10.3. Gestão de Resíduos e Logística Reversa.

10.3.1. Reciclagem e descarte adequado: Implementar um plano de logística reversa que assegure a reciclagem ou descarte adequado dos materiais após seu uso. Fornecedores devem fornecer informações claras sobre os procedimentos para descarte responsável.

10.3.2. Educação e conscientização: Incluir orientações sobre reciclagem e descarte adequado dos materiais em materiais informativos anexados aos materiais personalizados, promovendo a conscientização e boas práticas entre os usuários.

## 10.4. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS)

10.4.1. Conformidade com o PLS: Assegurar que todas as práticas relacionadas à aquisição, uso e descarte dos brindes estejam alinhadas com o Plano de Logística Sustentável da Defensoria Pública do Maranhão. Isso envolve aplicar critérios ambientais na seleção de fornecedores e integrar práticas de sustentabilidade na gestão dos brindes.

10.5. Feedback e ajustes: Coletar feedback dos usuários e ajustar as práticas conforme necessário para melhorar continuamente o desempenho ambiental e garantir a efetividade das medidas mitigadoras.

## 11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável

não é viável

São Luís–MA, em 23 de **Outubro** de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
**Chefe de Divisão**  
**Divisão de Material e Patrimônio.**



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 24/10/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117451** e o código CRC **AA914328**.



**DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0004018.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Material Personalizados (kit de caderno com caneta, garrafa (squeezes) e sacola tipo mochila)

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste processo a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste Termo de Referência.

**2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade pregão na sua forma eletrônica, conforme o disposto no Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

2.2. A escolha do critério de julgamento será por menor preço global para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais personalizados recicláveis como: kit de caderno com caneta, garrafa (squeezes) e sacola tipo mochila com a identidade visual da Defensoria Pública do Maranhão, justifica-se pela necessidade de padronização e coerência na identidade visual, garantindo uniformidade nos itens fornecidos. Além disso, promove a sustentabilidade, facilita a logística de produção e entrega, e proporciona economia de escala.

2.2.1. Padronização dos Itens: contratação envolve diferentes produtos que serão utilizados de forma integrada no ambiente institucional. A padronização é essencial para garantir que os kits de cadernos com canetas, squeezes e sacolas tipo mochila apresentem a mesma identidade visual, com cores, logos e materiais harmonizados. O critério de menor preço global assegura que todos os itens sigam um padrão estético e funcional uniforme, evitando variações de qualidade e apresentação.

2.2.2. Coerência na Identidade Visual: Manter a identidade visual da Defensoria Pública do Maranhão é crucial para reforçar sua imagem institucional. Ao contratar um único fornecedor, garante-se a uniformidade nas cores, logotipos e acabamentos aplicados aos produtos, refletindo de maneira consistente a marca da instituição em todos os itens fornecidos.

2.2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Exigindo o uso de materiais recicláveis e ecológicos, como cadernos e canetas de material sustentável, a Defensoria Pública reafirma seu compromisso com práticas ambientais responsáveis. O critério de menor preço global garante que todos os itens atendam às especificações ecológicas, promovendo a sustentabilidade ao longo de todo o processo de produção.

2.2.4. Eficiência Logística: A contratação de um único fornecedor para todos os itens facilita a coordenação e logística de produção e entrega, garantindo que os produtos sejam entregues simultaneamente, dentro do prazo e com qualidade uniforme. Além disso, centralizar o fornecimento permite maior controle sobre a execução contratual e a fiscalização do cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas.

Economia de Escala: A adoção do critério de menor preço global permite ao fornecedor concentrar a produção dos diferentes itens, otimizando seus processos e oferecendo preços mais competitivos. Isso gera uma economia total para a Administração, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos.

2.3. Portanto, o critério de julgamento de menor preço global é o mais adequado para garantir a padronização dos produtos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE**

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e confecção de materiais personalizados, como kits de cadernos com canetas, garrafas e sacolas tipo mochila, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) é essencial para reforçar a identidade institucional no âmbito interno e aprimorar suas operações administrativas. A Defensoria desempenha um papel fundamental na defesa dos direitos dos cidadãos, e o fortalecimento da sua identidade institucional contribui diretamente para a eficiência e organização de suas atividades diárias. Padronização desses materiais promove maior uniformidade nas ações internas, facilita a comunicação entre os servidores e fortalece a cultura organizacional, garantindo um ambiente de trabalho mais coeso e alinhado com os objetivos institucionais da DPE-MA.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. ENTREGA, CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Da apresentação da amostra.

6.1.1. A justificativa para a apresentação de amostras permite à Administração verificar a qualidade dos materiais e a execução das características dos produtos, a fim de evitar entrega de itens que não atendam aos padrões esperados, contribuindo para a promoção da identidade institucional desta DPE, consolidando uma imagem positiva perante a comunidade, parceiros e colaboradores. Desta forma, os materiais adquiridos devem corresponder às especificações técnicas descritas no instrumento convocatório (Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 41, inciso II).

6.1.2. Antes da emissão da ordem de fornecimento será solicitado pelo fiscal do contrato a apresentação de amostras da seguinte forma:

6.1.3. Após assinatura do contrato, o fiscal enviará por e-mail o layout, logotipo da DPE/MA para aplicação nos materiais e fará solicitação das amostras virtuais que devem ser apresentadas via e-mail no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.1.4. Após aprovação das amostras virtuais, a empresa deve encaminhar as amostras físicas em conformidade com as especificações do objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.1.5. Aprovada as amostras físicas, será emitida a ordem de fornecimento para entrega do objeto.

6.1.6. As amostras não sendo aprovadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser substituídas no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da contratada.

6.2. Da entrega, recebimento e aceitabilidade.

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo ordenador de despesas da contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.2.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA**, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

6.2.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.2.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.2.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.2.8. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.2.9. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a conformidade do material.

6.2.10. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2.14. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2.15. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.2.16. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

### 6.3. Qualificação Técnica.

6.3.1. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos.

6.3.2. A licitante, como prova de Qualificação Técnica, deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modos satisfatórios produtos de mesma natureza ou similares aos da presente licitação.

6.3.3. O atesto de capacidade técnica ou declaração deverá estar em papel timbrado do emitente e conter, as seguintes informações: identificação de pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atesto, contado o seu CNPJ endereço completo.

#### 6.4. Garantia dos materiais.

6.4.1. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.4.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.4.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4.4. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.4.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela **Sr<sup>a</sup> YÊDA CARVALHO RODRIGUES**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato N° 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a **Sr<sup>a</sup> LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato N° 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156

da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.12. A extinção contratual poderá ser:

7.13. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.14. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.15. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.16. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.17. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.18. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O custo estimado total da contratação é de **101.340,00 (Cento e um mil, trezentos e quarenta reais)**.

12.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, IV, lei 14.133/21.

12.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

12.4. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

12.5. A opção por não utilizar o Banco de Preços como fonte de pesquisa, e sim a cotação de fornecedores, foi fundamentada pela necessidade de maior precisão e adequação aos materiais personalizados exigidos pela Defensoria Pública do Maranhão, especialmente itens com identidade visual própria e feitos de material reciclável. O Banco de Preços, embora útil, pode não refletir com exatidão as condições e especificidades dos materiais personalizados e demandados pela DPE/MA. Assim, optou-se por selecionar fornecedores especializados e diretamente vinculados à produção de itens personalizados e sustentáveis, assegurando qualidade, padronização e alinhamento com as necessidades institucionais.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís–MA, em 24 de Outubro de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
**Chefe de Divisão**  
**Divisão de Material e Patrimônio.**



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 25/10/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117999** e o código CRC **8143D175**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0004018.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.;**

Após tratativas, de forma presencial, retornamos os autos para análise e tramitação normal, após devidas correções dos itens do ETP e TR.

São Luís–MA, em **24 de outubro de 2024**.

**Lucivania Santana Pereira**  
**Chefe de Divisão**  
*Divisão de Material e Patrimônio*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0117503v8



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 24/10/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117503** e o código CRC **1B06B72B**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ANÁLISE DE REGULARIDADE

**Unidade Emitente:** DCI /Departamento de Controle Interno

**PROCESSO N.º:** 0004018.110000938.0.2024

**Interessado:** Divisão de Material e Patrimônio

**Assunto:** Procedimento Licitatório - Material Personalizado

### **Gabinete da Defensoria Geral,**

Analizamos os autos referente à solicitação para realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais personalizados para uso institucional, sendo eles: **kits compostos por caderno com caneta, garrafa (squeeze) e sacola tipo mochila.**

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa feita através do Documento de Formalização da Demanda (0116393);
02. ETP - Estudo Técnico Preliminar 0117451;
03. TR - Termo de Referência 0117462;
04. MAPA DE PREÇO (0116492);
05. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0116588);
06. IMR - Instrumento de Medição de Resultados (0116601); e
07. Informe de Disponibilidade Orçamentária (0117197)

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

O Termo de Referência, define adequadamente o objeto, contendo as especificações e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

A estimativa de preços, por sua vez, destinada à obtenção do valor estimado da contratação, foi procedida com base nos preços obtidos através de fornecedores.

Diante do exposto, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, nos os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos. Devendo ser submetido à **autorização** do Ordenador de Despesas.

Remetem-se os autos para **deliberação superior.**

São Luís–MA, em **24** de **outubro** de **2024**.

**Gabriel de Melo Lopes**  
**Assessor Junior**  
*Departamento de Controle Interno*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [controleinterno@ma.def.br](mailto:controleinterno@ma.def.br) - Ramal 235

0117658v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 24/10/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117658** e o código CRC **854CC039**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0004018.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.;**

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **25 de outubro de 2024**.

**Gabriel Santana Furtado Soares**  
Defensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [defensoriageral@ma.def.br](mailto:defensoriageral@ma.def.br) -

0117986v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 25/10/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117986** e o código CRC **C4EED308**.



de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Fundamentação Legal:

Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

## PORTARIA

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV - Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anúnciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

## TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos insíntos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ **02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ **18.143.175/0001-13**, no valor total de **R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)**, sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## MINUTA DE EDITAL

### MINUTA DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2024 - DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 919-DPGE/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **0004018.110000938.0.2024**, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO, TIPO ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

**DATA:** XX de XXXX de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**HORA:** 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**CÓDIGO UASG:** 453747

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais personalizados, brindes institucionais da DPE, conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I, Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO**.

1.4 As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Natureza de despesa: 33903209 - Material De Distribuicao Gratuita / Material e Bens Destinados A Distribuição Gratuita; Fonte: 1500101000 - Recursos ordinários do tesouro.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo

Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou garantido, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 A licitante deverá registrar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item/grupo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/grupo;

3.6.2 Nos itens/Grupo em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item e total do grupo;

4.1.2 marca, modelo e/ou fabricante do produto ofertado (se houver);

4.1.3 descrição detalhada do objeto ofertado, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

4.2 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor Global**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-

se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de até 03 (três) horas**, envie a **Proposta de Preços readequada ao valor do lance final**, devendo ser preenchida em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter, obrigatoriamente, os elementos e informações seguintes:

5.22.1 **Preços (por item)**, expressos em Reais (R\$), com base no quantitativo de todos os itens do **Anexo II do termo de Referência**, deste Edital, compreendendo a descrição do produto, quantidade, preços unitários e preço total, já incluídos na composição dos valores, todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, honorário, equipamentos, alimentação, transporte, passagem, hospedagem, EPI's, materiais, serviços, impostos, taxas, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

### **6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:**

6.7.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com os preços unitários e total, nas quantidade(s) máxima(s), conforme indicado no Anexo I do Termo de Referência.

### **6.8 Será desclassificada a proposta que:**

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2 Apresentar proposta de preço com qualquer item com especificação e/ou quantitativos divergentes dos previstos neste Edital, que venha a comprometer significativamente o objetivo final da contratação;

6.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

### **7.2. Habilitação Jurídica:**

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o **fornecedor seja considerado isento dos tributos** Estadual/Distrital ou Municipal/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **7.4. Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.1.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.1.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.1.4 Comprovação de capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou para o(s) grupo (s) do qual concorre, o que poderá ser consultado

no SicaF ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

7.4.1.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.1.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4.1.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

## **7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.5.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada nos termos do **Item 6.3** do Termo de Referência.

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

**7.6 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.18 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema juntamente com a proposta adequada, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem

anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.defensoria.ma.def.br](http://www.defensoria.ma.def.br).

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

## **10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO**

10.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1 O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção

do fornecimento do bem.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br)

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **15. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

15.1 As Condições de aceitação do objeto, será nos termos do **Item 6.** do Termo de Referência.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.11.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS;

16.11.2 ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

16.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br).

São Luís–MA, em **29** de **outubro** de **2024**.

*Comissão Permanente de Contratação*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0118307v1



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/10/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0118307** e o código CRC **FA4D2BB9**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**Assunto:** análise da minuta de Edital

**À Assessoria Jurídica,**

Considerando o processo n.º **0004018.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.**

Encaminhamos a minuta do Edital elaborada à vista dos elementos contidos no Termo de Referência e no ETP, documentos que norteiam os termos do Edital, para análise e aprovação desta Assessoria Jurídica, em consonância com as diretrizes do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, solicitamos a emissão da respectiva minuta do contrato.

São Luís–MA, em 29 de outubro de 2024.

*Comissão Permanente de Contratação*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0118195v4



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/10/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0118195** e o código CRC **3D458643**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## PARECER

### PARECER Nº 422/2024 - ASSEJUR

**Processo nº:** 0004018.110000938.0.2024

**Assunto:** Análise de Minuta de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Confeção e Fornecimento de Materiais Personalizados

### RELATÓRIO

Trata-se de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da minuta de edital de licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais personalizados para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA). A contratação tem por finalidade o fortalecimento da identidade institucional e o suporte às operações administrativas do órgão.

#### Documentos constantes nos autos:

1. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
3. Termo de Referência (TR);
4. Minuta do Edital de Licitação;
5. Minuta de Contrato;
6. Enquadramento Orçamentário.

### APRECIÇÃO JURÍDICA

Este parecer destina-se a examinar a conformidade da minuta do edital de licitação com a Lei nº 14.133/2021 e outras normas aplicáveis à contratação pública, com fundamento no art. 53, incisos I e II, que determina ao assessoramento jurídico a análise da legalidade dos atos administrativos e dos elementos que fundamentam a contratação.

Em consonância com o Enunciado BPC nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União, esclarece-se que manifestações consultivas com impacto relevante em aspectos técnicos devem conter justificativa para sua inclusão, evitando-se conclusões definitivas sobre matérias não jurídicas. Nesse sentido, opinamos ou sugerimos recomendações, ressaltando o caráter discricionário de seu acatamento.

Presume-se que as especificações técnicas contidas neste processo, em especial o detalhamento do

objeto e suas características, foram estabelecidas pelo setor competente com base em parâmetros técnicos, visando ao interesse público. O mesmo se aplica ao exercício da discricionariedade pelo órgão assessorado, cujas decisões estão devidamente motivadas nos autos.

Ressalte-se que o assessoramento jurídico não possui atribuição de auditar a competência dos agentes públicos envolvidos na prática de atos administrativos. A observância da competência é responsabilidade de cada agente público.

Por fim, observa-se que certas orientações neste parecer não possuem caráter vinculativo, mas visam contribuir para a segurança jurídica da autoridade assessorada, que pode, a seu critério, acatar ou não tais ponderações. As observações de legalidade são apontadas com o intuito de adequação. O seguimento do processo sem os ajustes indicados será responsabilidade exclusiva da Administração.

---

## **DA ANÁLISE JURÍDICA**

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação deve contemplar documentos essenciais, como o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR). Abaixo, analisa-se a presença e adequação de cada um desses elementos.

O DFD consta nos autos e atende aos requisitos do art. 11, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, apresentando as necessidades que justificam a contratação e o escopo do objeto, adequados aos interesses institucionais da DPE-MA.

O ETP apresenta as justificativas da necessidade da contratação, critérios de escolha e alternativas viáveis, em conformidade com os incisos do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, registra a opção pelo pregão eletrônico, alinhado ao princípio da economicidade e competitividade.

O TR está em conformidade com os incisos do §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, apresentando detalhamento do objeto, exigências de qualidade e desempenho, e o critério de julgamento por menor preço global, adequado ao objeto pretendido.

A contratação não consta do Plano Anual de Contratações (PAC) da DPE-MA. Recomenda-se sua inclusão, conforme o inciso II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a devida organização e previsibilidade das contratações institucionais.

A contratação visa à confecção e fornecimento de kits institucionais personalizados, fundamentais para reforçar a identidade visual da Defensoria e promover coesão nas operações internas. Os materiais, destinados ao uso de servidores e em eventos, fortalecem a imagem do órgão e contribuem para a adequada prestação de assistência jurídica aos hipossuficientes, principal público atendido pela DPE-MA.

Observa-se a dotação orçamentária para a realização da presente licitação, conforme demonstrado nos documentos de enquadramento orçamentário.

A minuta do edital atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e adota o critério de menor preço global para a contratação de empresa especializada, conforme exigências de padronização e identidade visual.

Caso a licitação adote o Registro de Preços, essa modalidade está fundamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Estadual nº 38.136/2023, os quais orientam o registro de preços como estratégia de continuidade e economicidade para contratos de serviços e produtos de uso recorrente.

O ETP e o TR seguem os preceitos da Lei nº 14.133/2021, confirmando o enquadramento do objeto como serviço comum e bem comum, adequado à modalidade de pregão eletrônico.

Verifica-se a contratação integral do objeto, sendo fundamentada no art. 40, V, "b" e §2º, I, da Lei nº 14.133/2021, para assegurar coesão e uniformidade dos materiais personalizados, conforme requisitos institucionais.

Para assegurar a publicidade, a Administração deverá disponibilizar o edital completo e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o extrato do edital no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao art. 54 e ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Após a homologação, documentos elaborados na fase preparatória e não incluídos no edital deverão ser publicados no PNCP.

O edital prevê a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Deverão ser observados os prazos mínimos estabelecidos no art. 55 da Lei nº 14.133/2021 para apresentação de propostas e lances, contados a partir da publicação do edital.

Por fim, encaminhamos minuta de contrato contemplando as cláusulas essenciais de contratos administrativos, conforme art. 92 da Lei nº 14.133/2021: objeto, obrigações, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções, vigência, extinção, publicações e foro competente.

---

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, e dentro dos limites da análise jurídica, opina-se pela viabilidade jurídica do prosseguimento do processo.

São Luís–MA, em 31 de outubro de 2024.

**João Marcelo de Medeiros Moreira**  
Chefe de Setor  
Matrícula: 2005296

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br/> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0119737v3



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 31/10/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0119737** e o código CRC **F20AB57F**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## MINUTA DE CONTRATO

**MINUTA CONTRATO N.º: XXXXX-DPE/MA**  
PROCESSO N.º: 0004018.110000938.0.2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, **A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO** E DE OUTRO LADO, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO.

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís-MA, CEP 65075-696, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula n.º 1998152 DPE/MA, CPF n.º 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade e, do outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediado(a) no(a) **ENDEREÇO**, CNPJ N.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), estado civil, RG n.º **XX.XXX.XXX-X**, CPF n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no **Processo Administrativo n.º XXX/XXXX**, Nota de Empenho n.º **XXXXNEXXXXXXXX**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX – CPL/DPE**, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição e fornecimento de materiais personalizados, consistindo em kits institucionais compostos por cadernos com canetas, garrafas (squeezes) e sacolas tipo mochila, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**.

1.2 São parte integrantes do presente contrato o Termo de Referência, presente no processo n.º 0004018.110000938.0.2024 e a proposta da contratada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Fornecer todas as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do objeto

contratual.

2.2. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para execução das obrigações decorrentes deste contrato, observadas as normas de segurança.

2.3. Receber provisoriamente os materiais, inspecionar sua conformidade com as especificações estabelecidas e proceder ao recebimento definitivo, caso atendam integralmente aos requisitos do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

2.4. Efetuar o pagamento dos materiais, conforme as condições de preço, quantidade e prazo especificadas no contrato, após a aceitação dos materiais fornecidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Fornecer os materiais especificados no prazo estabelecido, em conformidade com o disposto no Termo de Referência e na proposta aceita pela CONTRATANTE.

3.2. Garantir que os materiais sejam produzidos em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade exigidas, com o uso de materiais duráveis e recicláveis, sempre que possível, conforme o compromisso de sustentabilidade.

3.3. Substituir, por sua conta e risco, qualquer material que apresente defeitos ou imperfeições que comprometam seu uso, arcando com as despesas de transporte, caso necessário.

3.4. Apresentar as amostras solicitadas antes da produção em larga escala dos materiais, para verificação e aprovação da CONTRATANTE.

3.5. Responsabilizar-se pelo transporte, frete e quaisquer despesas decorrentes da entrega dos materiais nas dependências da CONTRATANTE, conforme especificações do Termo de Referência.

3.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação durante a vigência do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 00000,00 (\_\_\_\_reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

4.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal e previdenciária da CONTRATADA.

4.3. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta corrente indicada pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir

da emissão da Ordem de Fornecimento, na sede da CONTRATANTE ou em local indicado pela mesma.

5.2. O recebimento dos materiais será efetuado de forma provisória, após verificação sumária da conformidade com as especificações do Termo de Referência, e de forma definitiva, após inspeção completa e aprovação pela equipe responsável da CONTRATANTE.

5.3. Os materiais que não atenderem às especificações ou apresentarem defeitos deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

6.1. A CONTRATADA assegura a garantia dos materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo de [Definir Prazo de Garantia, conforme especificado no TR].

6.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA se compromete a substituir, sem custo adicional, qualquer item que apresente defeito ou vício de qualidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a, advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações.

7.2. A CONTRATANTE poderá aplicar sanções administrativas previstas no contrato, mediante processo administrativo com garantia do contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término do fornecimento dos materiais, com previsão de conclusão até 31 de dezembro de 2024, prorrogável conforme o art. 121 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. O presente contrato poderá ser alterado por meio de aditivo, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante concordância das partes, nos limites estabelecidos pelo Termo de Referência e pela legislação aplicável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, incluindo rescisão unilateral pela CONTRATANTE, rescisão amigável por acordo entre as partes e rescisão judicial.

10.2. A rescisão unilateral será precedida de notificação formal à CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões relativas a este contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em [número] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís/MA, [Data de Assinatura]

CONTRATANTE

[Nome e Cargo do Representante da DPE-MA]  
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

CONTRATADA

[Nome e Cargo do Representante da Contratada]  
[Nome da Empresa Contratada]

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0119818v1



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 31/10/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0119818** e o código CRC **5733231E**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0004018.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.;**

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **31 de outubro de 2024**.

**João Marcelo de Medeiros Moreira**  
Chefe de Setor  
*ASSEJUR*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0119841v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 31/10/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0119841** e o código CRC **D456278D**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 919-DPGE/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **0004018.110000938.0.2024**, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO, TIPO ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

**DATA: 14 de Novembro de 2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**HORA:** 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**CÓDIGO UASG: 453747**

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais personalizados, brindes institucionais da DPE, conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I, Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO**.

1.4 As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Natureza de despesa: 33903209 - Material De Distribuicao Gratuita / Material e Bens Destinados A Distribuição Gratuita; Fonte: 1500101000 - Recursos ordinários do tesouro.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou garantgarantido, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos

vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 A licitante deverá registrar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item/grupo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/grupo;

3.6.2 Nos itens/Grupo em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item e total do grupo;

4.1.2 marca, modelo e/ou fabricante do produto ofertado (se houver);

4.1.3 descrição detalhada do objeto ofertado, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

4.2 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor Global**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-

se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de até 03 (três) horas**, envie a **Proposta de Preços readequada ao valor do lance final**, devendo ser preenchida em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter, obrigatoriamente, os elementos e informações seguintes:

5.22.1 **Preços (por item)**, expressos em Reais (R\$), com base no quantitativo de todos os itens do **Anexo II do termo de Referência**, deste Edital, compreendendo a descrição do produto, quantidade, preços unitários e preço total, já incluídos na composição dos valores, todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, honorário, equipamentos, alimentação, transporte, passagem, hospedagem, EPI's, materiais, serviços, impostos, taxas, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

### **6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:**

6.7.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com os preços unitários e total, nas quantidade(s) máxima(s), conforme indicado no Anexo I do Termo de Referência.

### **6.8 Será desclassificada a proposta que:**

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2 Apresentar proposta de preço com qualquer item com especificação e/ou quantitativos divergentes dos previstos neste Edital, que venha a comprometer significativamente o objetivo final da contratação;

6.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

### **7.2. Habilitação Jurídica:**

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o **fornecedor seja considerado isento dos tributos** Estadual/Distrital ou Municipal/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **7.4. Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.1.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.1.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.1.4 Comprovação de capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou para o(s) grupo (s) do qual concorre, o que poderá ser consultado

no Sicaf ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

7.4.1.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.1.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.5.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada nos termos do **Item 6.3** do Termo de Referência.

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

**7.6 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#) ).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ( [IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#) ).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.18 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema juntamente com a proposta adequada, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.defensoria.ma.def.br](http://www.defensoria.ma.def.br).

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

## **10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO**

10.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1 O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133 de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br)

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

15.1 As Condições de aceitação do objeto, será nos termos do **Item 6.** do Termo de Referência.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.11.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS;

16.11.2 ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

16.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br).

São Luís–MA, em 31 de outubro de 2024.

*Comissão Permanente de Contratação*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpidpe@ma.def.br](mailto:cpidpe@ma.def.br) -

0119864v1



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 31/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0119864** e o código CRC **6EA18043**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 919-DPGE/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **0004018.110000938.0.2024**, oriundo da Divisão de Material e Patrimônio, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento MENOR PREÇO, TIPO ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

**DATA:** 14 de Novembro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**HORA:** 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**CÓDIGO UASG:** 453747

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais personalizados, brindes institucionais da DPE, conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I, Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 A licitação será realizada em **GRUPO ÚNICO**.

1.4 As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023626; Natureza de despesa: 33903209 - Material De Distribuicao Gratuita / Material e Bens Destinados A Distribuição Gratuita; Fonte: 1500101000 - Recursos ordinários do tesouro.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa /EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou garantgarantido, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos

vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 A licitante deverá registrar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item/grupo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/grupo;

3.6.2 Nos itens/Grupo em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item e total do grupo;

4.1.2 marca, modelo e/ou fabricante do produto ofertado (se houver);

4.1.3 descrição detalhada do objeto ofertado, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

4.2 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor Global**.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-

se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.20.2.2 Empresas brasileiras;

5.20.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de até 03 (três) horas**, envie a **Proposta de Preços readequada ao valor do lance final**, devendo ser preenchida em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, devendo conter, obrigatoriamente, os elementos e informações seguintes:

5.22.1 **Preços (por item)**, expressos em Reais (R\$), com base no quantitativo de todos os itens do **Anexo II do termo de Referência**, deste Edital, compreendendo a descrição do produto, quantidade, preços unitários e preço total, já incluídos na composição dos valores, todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (mão-de-obra, honorário, equipamentos, alimentação, transporte, passagem, hospedagem, EPI's, materiais, serviços, impostos, taxas, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

### 6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com os preços unitários e total, nas quantidade(s) máxima(s), conforme indicado no Anexo I do Termo de Referência.

### 6.8 Será desclassificada a proposta que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2 Apresentar proposta de preço com qualquer item com especificação e/ou quantitativos divergentes dos previstos neste Edital, que venha a comprometer significativamente o objetivo final da contratação;

6.8.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

### **7.2. Habilitação Jurídica:**

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o **fornecedor seja considerado isento dos tributos** Estadual/Distrital ou Municipal/ Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **7.4. Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.1.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.1.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.1.4 Comprovação de capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou para o(s) grupo (s) do qual concorre, o que poderá ser consultado

no Sicaf ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

7.4.1.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.1.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.5.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada nos termos do **Item 6.3** do Termo de Referência.

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

### **7.6 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#) ).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#) ).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.18 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema juntamente com a proposta adequada, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.defensoria.ma.def.br](http://www.defensoria.ma.def.br).

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

## **10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO**

10.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.8 O Defensor Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1 O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133 de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br)

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

15.1 As Condições de aceitação do objeto, será nos termos do **Item 6.** do Termo de Referência.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

16.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.11.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS;

16.11.2 ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

16.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br).

São Luís–MA, em 31 de outubro de 2024.

*Comissão Permanente de Contratação*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpidpe@ma.def.br](mailto:cpidpe@ma.def.br) -

0119864v1



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 31/10/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0119864** e o código CRC **6EA18043**.



**DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0004018.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material:	Material Personalizados (kit de caderno com caneta, garrafa (squeezes) e sacola tipo mochila)

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste processo a contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes neste Termo de Referência.

**2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade pregão na sua forma eletrônica, conforme o disposto no Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital.

2.2. A escolha do critério de julgamento será por menor preço global para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais personalizados recicláveis como: kit de caderno com caneta, garrafa (squeezes) e sacola tipo mochila com a identidade visual da Defensoria Pública do Maranhão, justifica-se pela necessidade de padronização e coerência na identidade visual, garantindo uniformidade nos itens fornecidos. Além disso, promove a sustentabilidade, facilita a logística de produção e entrega, e proporciona economia de escala.

2.2.1. Padronização dos Itens: contratação envolve diferentes produtos que serão utilizados de forma integrada no ambiente institucional. A padronização é essencial para garantir que os kits de cadernos com canetas, squeezes e sacolas tipo mochila apresentem a mesma identidade visual, com cores, logos e materiais harmonizados. O critério de menor preço global assegura que todos os itens sigam um padrão estético e funcional uniforme, evitando variações de qualidade e apresentação.

2.2.2. Coerência na Identidade Visual: Manter a identidade visual da Defensoria Pública do Maranhão é crucial para reforçar sua imagem institucional. Ao contratar um único fornecedor, garante-se a uniformidade nas cores, logotipos e acabamentos aplicados aos produtos, refletindo de maneira consistente a marca da instituição em todos os itens fornecidos.

2.2.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Exigindo o uso de materiais recicláveis e ecológicos, como cadernos e canetas de material sustentável, a Defensoria Pública reafirma seu compromisso com práticas ambientais responsáveis. O critério de menor preço global garante que todos os itens atendam às especificações ecológicas, promovendo a sustentabilidade ao longo de todo o processo de produção.

2.2.4. Eficiência Logística: A contratação de um único fornecedor para todos os itens facilita a coordenação e logística de produção e entrega, garantindo que os produtos sejam entregues simultaneamente, dentro do prazo e com qualidade uniforme. Além disso, centralizar o fornecimento permite maior controle sobre a execução contratual e a fiscalização do cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas.

Economia de Escala: A adoção do critério de menor preço global permite ao fornecedor concentrar a produção dos diferentes itens, otimizando seus processos e oferecendo preços mais competitivos. Isso gera uma economia total para a Administração, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos.

2.3. Portanto, o critério de julgamento de menor preço global é o mais adequado para garantir a padronização dos produtos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE**

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e confecção de materiais personalizados, como kits de cadernos com canetas, garrafas e sacolas tipo mochila, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) é essencial para reforçar a identidade institucional no âmbito interno e aprimorar suas operações administrativas. A Defensoria desempenha um papel fundamental na defesa dos direitos dos cidadãos, e o fortalecimento da sua identidade institucional contribui diretamente para a eficiência e organização de suas atividades diárias. Padronização desses materiais promove maior uniformidade nas ações internas, facilita a comunicação entre os servidores e fortalece a cultura organizacional, garantindo um ambiente de trabalho mais coeso e alinhado com os objetivos institucionais da DPE-MA.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. ENTREGA, CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Da apresentação da amostra.

6.1.1. A justificativa para a apresentação de amostras permite à Administração verificar a qualidade dos materiais e a execução das características dos produtos, a fim de evitar entrega de itens que não atendam aos padrões esperados, contribuindo para a promoção da indetidade institucional desta DPE, consolidando uma imagem positiva perante a comunidade, parceiros e colaboradores. Desta forma, os materiais adquiridos devem corresponder às especificações técnicas decritas no instrumento convocatório (Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 41, inciso II).

6.1.2. Antes da emissão da ordem de fornecimento será solicitado pelo fiscal do contrato a apresentação de amostras da seguinte forma:

6.1.3. Após assinatura do contrato, o fiscal enviará por e-mail o layout, logotipo da DPE/MA para aplicação nos materiais e fará solicitação das amostras virtuais que devem ser apresentadas via e-mail no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.1.4. Após aprovação das amostras virtuais, a empresa deve encaminhar as amostras físicas em conformidade com as especificações do objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.1.5. Aprovada as amostras físicas, será emitida a ordem de fornecimento para entrega do objeto.

6.1.6. As amostras não sendo aprovadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser substituídas no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação da contratada.

6.2. Da entrega, recebimento e aceitabilidade.

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo ordenador de despesas da contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.2.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA**, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

6.2.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.2.6. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.2.7. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.2.8. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.2.9. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a conformidade do material.

6.2.10. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2.11. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2.14. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2.15. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.2.16. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

### 6.3. Qualificação Técnica.

6.3.1. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos.

6.3.2. A licitante, como prova de Qualificação Técnica, deverá apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modos satisfatórios produtos de mesma natureza ou similares aos da presente licitação.

6.3.3. O atesto de capacidade técnica ou declaração deverá estar em papel timbrado do emitente e conter, as seguintes informações: identificação de pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atesto, contado o seu CNPJ endereço completo.

#### 6.4. Garantia dos materiais.

6.4.1. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.4.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.4.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.4.4. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.4.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE/MA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela **Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES**, representante da DPE/MA, daqui por diante denominada simplesmente **FISCAL**, conforme Ato N° 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a **Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA** emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato N° 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156

da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.11. Extinção contratual

7.12. A extinção contratual poderá ser:

7.13. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.14. O requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.15. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.16. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.17. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.18. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta – corrente indicado pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O custo estimado total da contratação é de **101.340,00 (Cento e um mil, trezentos e quarenta reais)**.

12.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, IV, lei 14.133/21.

12.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

12.4. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

12.5. A opção por não utilizar o Banco de Preços como fonte de pesquisa, e sim a cotação de fornecedores, foi fundamentada pela necessidade de maior precisão e adequação aos materiais personalizados exigidos pela Defensoria Pública do Maranhão, especialmente itens com identidade visual própria e feitos de material reciclável. O Banco de Preços, embora útil, pode não refletir com exatidão as condições e especificidades dos materiais personalizados e demandados pela DPE/MA. Assim, optou-se por selecionar fornecedores especializados e diretamente vinculados à produção de itens personalizados e sustentáveis, assegurando qualidade, padronização e alinhamento com as necessidades institucionais.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs.

São Luís–MA, em 24 de Outubro de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
**Chefe de Divisão**  
**Divisão de Material e Patrimônio.**



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 25/10/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117999** e o código CRC **8143D175**.

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	CATMAT	CLASS.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	432149	32.09	<p><b>Kit Caderno Espiral Com Caneta esferográfica.</b></p> <p><b>Caderno Espiral:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Capa dura personalizada na cor verde-bandeira com logomarca da DPE colorida;</li> <li>– Material da capa: Papel cartão reciclado;</li> <li>– Miolo: papel reciclado, com 60 folhas pautadas;</li> <li>– Tamanho aproximando: A x L (17,7 cm x 13 cm);</li> <li>– Espiral 12 mm, Cor: Preta;</li> <li>– Com suporte para caneta na cor verde-bandeira.</li> </ul> <p><b>Caneta ecológica kraft personalizada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Material ecológico: papelão reciclado kraft;</li> <li>– Com partes plásticas na cor verde-bandeira;</li> <li>– Acionamento em um Clique;</li> <li>– Material da ponta: Aço inoxidável com esfera de tungstênio;</li> <li>– Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm;</li> <li>– Tinta: Azul;</li> <li>– Durabilidade da Carga: mínimo 1 Km.</li> </ul> <p><b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo I.</b></p>	UND	2250	R\$ 12,95	R\$ 29.137,50
02	369663	32.09	<p><b>Garrafa (Squeeze).</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Material: Em rPET 100% reciclado, na cor verde-bandeira;</li> <li>– Tampa: em aço inox, rosqueável;</li> <li>– Com pega em corda para facilitar o transporte no tam: 20 cm comprimento x 1 cm largura x 0,1 altura (cm), na cor: verde-bandeira;</li> <li>– Capacidade mínima: 500 ml;</li> <li>– Medidas: 65 x 210 mm.</li> </ul>	UND	2250	R\$ 18,45	R\$ 41.506,88

**DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO**

			<b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo II.</b>				
03	473156	32.09	<p><b>Sacola Tipo Mochila.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Material: em 100% rPET 190T.</li> <li>– Produzida em Plástico reciclável.</li> <li>– Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura.</li> <li>– Alça tamanho: 40 cm.</li> <li>– Alça em Nylon preto.</li> <li>– Alça espessura mínima: 1 cm.</li> </ul> <p><b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo III.</b></p>	UND	2250	R\$ 13,64	R\$ 30.695,63
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 101.340,00</b>	



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

### ANEXO II

<b>TABELA DE IRREGULARIDADES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

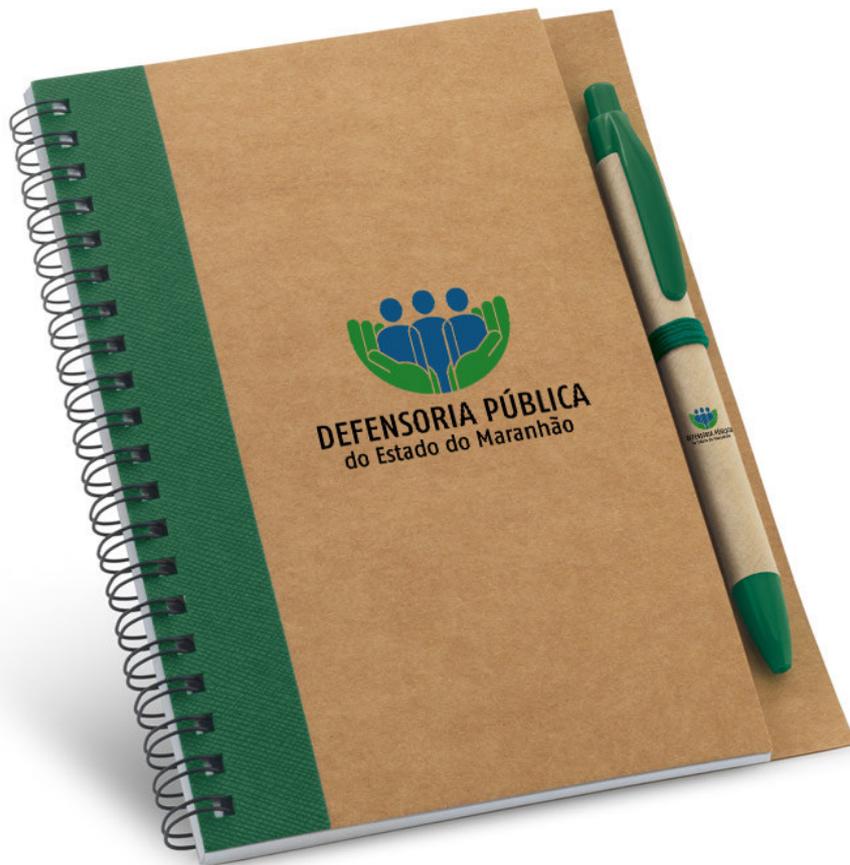
**TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

### IMAGEM I



**IMAGEM II**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**IMAGEM III**





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## MINUTA DE CONTRATO

**MINUTA CONTRATO N.º: XXXXX-DPE/MA**  
PROCESSO N.º: 0004018.110000938.0.2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, **A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO** E DE OUTRO LADO, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO.

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís-MA, CEP 65075-696, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula n.º 1998152 DPE/MA, CPF n.º 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade e, do outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediado(a) no(a) **ENDEREÇO**, CNPJ N.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), estado civil, RG n.º **XX.XXX.XXX-X**, CPF n.º **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no **Processo Administrativo n.º XXX/XXXX**, Nota de Empenho n.º **XXXXNEXXXXXXX**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX – CPL/DPE**, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição e fornecimento de materiais personalizados, consistindo em kits institucionais compostos por cadernos com canetas, garrafas (squeezes) e sacolas tipo mochila, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA**.

1.2 São parte integrantes do presente contrato o Termo de Referência, presente no processo n.º 0004018.110000938.0.2024 e a proposta da contratada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Fornecer todas as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do objeto

contratual.

2.2. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para execução das obrigações decorrentes deste contrato, observadas as normas de segurança.

2.3. Receber provisoriamente os materiais, inspecionar sua conformidade com as especificações estabelecidas e proceder ao recebimento definitivo, caso atendam integralmente aos requisitos do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

2.4. Efetuar o pagamento dos materiais, conforme as condições de preço, quantidade e prazo especificadas no contrato, após a aceitação dos materiais fornecidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Fornecer os materiais especificados no prazo estabelecido, em conformidade com o disposto no Termo de Referência e na proposta aceita pela CONTRATANTE.

3.2. Garantir que os materiais sejam produzidos em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade exigidas, com o uso de materiais duráveis e recicláveis, sempre que possível, conforme o compromisso de sustentabilidade.

3.3. Substituir, por sua conta e risco, qualquer material que apresente defeitos ou imperfeições que comprometam seu uso, arcando com as despesas de transporte, caso necessário.

3.4. Apresentar as amostras solicitadas antes da produção em larga escala dos materiais, para verificação e aprovação da CONTRATANTE.

3.5. Responsabilizar-se pelo transporte, frete e quaisquer despesas decorrentes da entrega dos materiais nas dependências da CONTRATANTE, conforme especificações do Termo de Referência.

3.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação durante a vigência do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 00000,00 (\_\_\_\_reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

4.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal e previdenciária da CONTRATADA.

4.3. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta corrente indicada pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir

da emissão da Ordem de Fornecimento, na sede da CONTRATANTE ou em local indicado pela mesma.

5.2. O recebimento dos materiais será efetuado de forma provisória, após verificação sumária da conformidade com as especificações do Termo de Referência, e de forma definitiva, após inspeção completa e aprovação pela equipe responsável da CONTRATANTE.

5.3. Os materiais que não atenderem às especificações ou apresentarem defeitos deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

6.1. A CONTRATADA assegura a garantia dos materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo de [Definir Prazo de Garantia, conforme especificado no TR].

6.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA se compromete a substituir, sem custo adicional, qualquer item que apresente defeito ou vício de qualidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a, advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitações.

7.2. A CONTRATANTE poderá aplicar sanções administrativas previstas no contrato, mediante processo administrativo com garantia do contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término do fornecimento dos materiais, com previsão de conclusão até 31 de dezembro de 2024, prorrogável conforme o art. 121 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. O presente contrato poderá ser alterado por meio de aditivo, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante concordância das partes, nos limites estabelecidos pelo Termo de Referência e pela legislação aplicável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, incluindo rescisão unilateral pela CONTRATANTE, rescisão amigável por acordo entre as partes e rescisão judicial.

10.2. A rescisão unilateral será precedida de notificação formal à CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões relativas a este contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em [número] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís/MA, [Data de Assinatura]

CONTRATANTE

[Nome e Cargo do Representante da DPE-MA]  
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

CONTRATADA

[Nome e Cargo do Representante da Contratada]  
[Nome da Empresa Contratada]

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0119818v1



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 31/10/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0119818** e o código CRC **5733231E**.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

Processo n.º : 0004018.110000938.0.2024

**Objeto:** Aquisição de materiais personalizados

INDICADOR 01	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA
Finalidade	Garantir que os materiais de expediente sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato, assegurando a disponibilidade oportuna dos materiais para uso.
Meta a Cumprir	100% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado Entrega do material não superior a 15 dias corridos, a partir do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega do material
Início de Vigência do Fornecimento	A partir do envio da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	QUALIDADE DOS MATERIAIS
Finalidade	Assegurar que os materiais entregues atendam aos padrões de qualidade esperados, minimizando substituições e a insatisfação do contratante
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais recebidos sejam de alta qualidade e estejam de acordo com as especificações exigidas
Forma de Medição	Inspeção física dos materiais recebidos quanto a defeitos de fabricação, qualidade dos materiais e acabamento.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento de material
Início de Vigência	A partir da vigência do contrato
Sanções Contratuais	Substituição dos materiais defeituosos ou aplicação de penalidades financeiras caso a qualidade não atenda aos padrões acordados.

INDICADOR 03	
ITEM	GARANTIA
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos materiais fornecidos.
Meta a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
Finalidade	Verificar se os materiais entregues estão em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no contrato, garantindo que atendam às necessidades de funcionalidade e os padrões estabelecidos pela instituição.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais entregues estejam de acordo com as especificações técnicas acordadas.
Forma de Medição	Verificação física dos materiais recebidos em relação às especificações técnicas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por não conformidade com as especificações técnicas ou substituição dos materiais que não atendam aos requisitos acordados.

INDICADOR 05	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos servidores que utilizarem os materiais doados
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade dos materiais.
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas com os usuários após a entrega e uso dos materiais.
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir do recebimento completo dos materiais
Sanções Contratuais	Revisão do contrato, incluindo possíveis, substituições, rescisões ou renegociações, caso os níveis de satisfação dos usuários e da contratante sejam persistentemente baixos.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## OFÍCIO

**Ofício nº 100/2024-CPC/DPE-MA**

À Senhora

**Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho**

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

**1. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024-DPE/MA;**

Cordiais saudações,

São Luís, 31 de outubro de 2024

**Comissão Permanente de Contratação**



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 31/10/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0119893** e o código CRC **67E02D94**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## AVISO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024-DPE (UASG 453747)**

Proc. SEI nº 0004018.110000938.0.2024. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais personalizados, brindes institucionais da DPE, nas condições do termo de referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: 14/11/2024, às 9:00h (nove horas)**, horário de Brasília-DF. Local: Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Informações:** Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Qd. 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>; [defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes](http://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes) e TCE/MA. São Luís, 01/11/2024- CPC/DPE-MA.



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 01/11/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0120146** e o código CRC **E75F3FDF**.

## × Procedimento Licitatório

Id	PE90025/2024DPEMA
Procedimento	
ID da Contratação	00820295000142-1-000056/2024
Pncp	
Número do Procedimento	90025
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0004018.110000938.0
Ano do Processo	2024
Data Publicação	01/11/2024
Fundamentação	Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	3
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais personalizados brindes institucionais da DPE, conforme especificações e condições do Termo de Referência Anexo I deste edital.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	14/11/2024
Sigiloso	N
Valor Estimado	101340
Instrumento	

# Edital nº 90025/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/11/2024

**Local:** São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Unidade compradora:** 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 01/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 01/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 14/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00820295000142-1-000056/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

## Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900252024>

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 101.340,01

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Caderno	2250	R\$ 12,95	R\$ 29.137,50	
2	Garrafa	2250	R\$ 18,44	R\$ 41.506,88	
3	Sacola	2250	R\$ 13,64	R\$ 30.695,63	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Caderno**

**Descrição Detalhada:** Caderno Material: Papel Reciclado, Material Capa: Papelão Duro, Comprimento: 275MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Espiral Plastica Branca,1 Materia

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2250

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 29.137,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,75

**Local de Entrega (Quantidade):** São Luís/MA (2250)

**Grupo:** G1

**2 - Garrafa**

**Descrição Detalhada:** Garrafa Material: Plástico, Capacidade: 500ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Com Tampa Roscável, Cor: Branca, Tipo: Squeeze

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2250

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 41.506,88

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,75

**Local de Entrega (Quantidade):** São Luís/MA (2250)

**Grupo:** G1

**3 - Sacola**

**Descrição Detalhada:** Sacola Material: Tnt, Largura: 30CM, Cor: Cinza, Altura: 40CM, Tipo: Mochila, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados, Gramatura: 80G/M2, Tipo Fechamento: Cordão

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2250

**Critério de Julgamento:** Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 30.695,63

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,75

**Local de Entrega (Quantidade):** São Luís/MA (2250)

**Grupo:** G1

**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Caderno	2250	Unidade
2	Garrafa	2250	Unidade
3	Sacola	2250	Unidade

### Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

## Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

31/10/2024 16:01:22

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 01/11/2024.

#### Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90025/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo				
0004018.1100093				
Quantidade de Itens				
3				
Objeto	Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.			
Data da Divulgação				
01/11/2024				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 01/11/2024 às 08:00	Em 14/11/2024 às 09:00			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

**A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.272.793/0001-84, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, a Renovação de Licença de Operação, referente a Linha de Distribuição e Subestação de Energia Sítio Novo / Grajaú, localizado na BR - 226, entre os municípios de Sítio Novo e Grajaú no estado do Maranhão, conforme processo nº 241000060041/2024.



**A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.272.793/0001-84, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, a Renovação de Licença de Operação, referente a Linha de Distribuição e Subestação de Energia - Sistema São Luís, localizado na Zona Industrial Portuária de São Luís - Maranhão, conforme processo nº 24100020414/2024.



**EDITAL DE LEILÃO**  
"LEILÃO ONLINE"

**1º LEILÃO: 18/11/2024 às 15h. - 2º LEILÃO: 21/11/2024 às 15h.**

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratitulado, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **SÃO LUÍS - MA, BAIRRO SÃO FRANCISCO**. Rua 6, nº 13 da Qd 17. Apto nº 408 (4º Pav) Tipo A do Ed. Riviera da Areia. Área priv. 48,58m². Matr. 32.779 do 1º RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 18/11/2024, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 165.000,00** e 2º Leilão: 21/11/2024, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 123.888,19** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br)

Inf. Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Consultar edital completo e detalhado no site - [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br)

**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 90042/2024**  
**Processo Administrativo nº 14444/2024**

**Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (camisas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Abertura: 14/11/2024, às 10h (dez horas)** - horário de Brasília - DF. **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). **Informações:** Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: [esclarecimentos@mpma.mp.br](mailto:esclarecimentos@mpma.mp.br); Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 31 de outubro de 2024.  
**RODOLFO ALVES SANTOS**  
Agente de Contratação - CPL  
PGJ-MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 006/202.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PMPN/MA - PROCESSO ADM Nº 064.08/2022.01 – PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. **SEGUNDO ADITIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL CONTENDO CAMPO, SETOR DE ARQUIBANCADAS, ADMINISTRAÇÃO, SALA DE ARBITROS, BILHETERIA, VESTIÁRIO, BANHEIRO E ENFERMARIA NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA.** CONTRATADO: ALPHA E OMEGA SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ nº. 32.704.301.0001-92. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com termo inicial 05/10/2024 e vigência até 05/10/2025. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 05 de outubro de 2024. **ORDENADORES DE DESPESAS:** Joseildo Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e Joao Macedo da Silva – Chefe de gabinete.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 002/2023-TP.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PMPN/MA - PROCESSO ADM Nº 020.02/2023.01 – PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** TERCEIRO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO PASSAGEM GRANDE II, DE ACORDO COM O CONVENIO 922247/2021, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. CONTRATADO: S R B DE PAULA LTDA. CNPJ nº. 32.704.301/0001-92. **VIGÊNCIA:** 180 (Cento e Oitenta) dias, com termo inicial 28/09/2024 e vigência até 28/03/2025. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 28 de setembro de 2024. **ORDENADORES DE DESPESAS:** Joseildo Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e Joao Macedo da Silva – Chefe de gabinete.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0031/24-PG**  
**LICITAÇÃO BB Nº 1057206**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Departamento Regional no Maranhão, comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de análise físico química e microbiológica da água de consumo humano nas unidades do Sesc Cidade (Raposa), Sesc Turismo, Sesc Caxias, Sesc Itapecuru, Sesc Centro, Sesc Deodoro, Sesc Saúde, Sesc Calhau, Sesc Cohama e Sesc Cohab, para um prazo de 12 meses. **O prazo para recebimento das propostas é até às 14h (catorze horas) do dia 08/11/2024** no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) – Licitações.

São Luís - MA, 23 de outubro de 2024.  
**Rutineia Amaral Monteiro**  
Diretora Regional

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0033/24-PG**  
**LICITAÇÃO BB Nº 1057510**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Departamento Regional no Maranhão, comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduo orgânico e resíduo comum, para atendimento nas unidades operacionais do Sesc Turismo, Sesc Calhau e Sesc Deodoro, pelo período de 12 (doze) meses. **O prazo para recebimento das propostas é até às 14h (catorze horas) do dia 11/11/2024** no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) – Licitações.

São Luís - MA, 23 de outubro de 2024.  
**Rutineia Amaral Monteiro**  
Diretora Regional

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DESPACHO Nº 732/2024 - PRESIDÊNCIA-CPL**  
**REF.:** Processo Administrativo SEI nº 11109.000050/2024 (Conecta nº 02053.0.003423/2024).  
**ASSUNTO:** Termo de anulação do tombamento do Pregão Eletrônico nº 90.007/2024/CPL.  
**INTERESSADO:** Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM.

**TERMO DE ANULAÇÃO**  
**A Central Permanente de Licitação do Município de São Luís torna público a ANULAÇÃO do procedimento relativo ao Pregão Eletrônico tomdo sob nº 90.007/2024/CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo cessão em regime de comodato de cilindros e locação de unidade geradora de ar medicinal comprimido com assistência técnica preventiva e corretiva nas central back-up, para atender as necessidades do Hospital Municipal Djalma Marques – HMDM. A referida anulação se deve à falha técnica ocorrida no Sistema Compras.gov.br durante a abertura da sessão, conforme comunicado nº 21/2024 gerado no próprio sistema (0286404), o que inviabilizou a abertura do mencionado Pregão Eletrônico, tomando-se necessário um novo tombamento para a continuação do certame, que prosseguirá sob o nº 90.025/2024/CPL**

**Silvana Carla Costa dos Santos**  
Presidente/CPL

Estado do Maranhão. Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon. Tel. (99) 3212-4499. e-mail: cartorio1oficio\_timon@hotmail.com. Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho. Titular. Felipe Gustavo Varão Brito de Brito. Substituto. Ruth Maria de Oliveira. Substituta. Timon (MA), 09 de setembro de 2024. **EDITAL DE INTIMAÇÃO.** Pelo presente Edital, e, por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência, que nos termos do Art. 26 da Lei nº 9514/97, poderá ser consolidada em nome do fiduciário, os imóveis onerados fiduciariamente por estes, em razão dos contratos também relacionados abaixo. Pelo que por este, também ficam cientes, que a partir da publicação deste, tem um prazo de 15 dias, para querendo, purgarem o débito, e evitarem a consolidação de suas propriedades, em nome do fiduciário. Cuius purgatio, nos seguintes locais, e, endereços indicados: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** Av. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2236, Bloco A, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP. **OU CARTÓRIO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL:** Avenida Paulo Ramos, 430, Centro, 65.630-140, Timon-MA. **1 – MARIA DO CARMO SILVA DE AMORIM GOMES –** Contrato nº 0010372448 – Endereço: Rua 12, Nº 1395, Quadra C, Lote 17, Loteamento Parque Karina, Timon/MA. **2 – FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES JUNIOR –** Contrato nº 0010372448 – Endereço: Rua 12, Nº 1395, Quadra C, Lote 17, Loteamento Parque Karina, Timon/MA. **3 – LUCÉLIA OLIVEIRA DA SILVA –** Contrato nº 0010372448 – Endereço: Rua 12, Nº 1395, Quadra C, Lote 17, Loteamento Parque Karina, Timon/MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO:** São Domingos do Azeitão/MA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução serviços de reforma na Escola Municipal Gonçalves Dias no Povoado Santa Tereza no Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**1. MODALIDADE:** PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO

**2. ENVIÓ DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 04/11/2024, às 08h00min. ao dia 21/11/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

**3. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 21/11/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

**4. FONTE DE RECURSOS:** Recurso Próprio.

**5. TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

**6. VALOR ESTIMADO:** R\$ 703.880,13 (setecentos e três mil oitocentos e oitenta reais e treze centavos).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.compras.gov.br>; no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br>; Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: [cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com](mailto:cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com).

São Domingos do Azeitão/MA, 31 de outubro de 2024.  
**LEIA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO- MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A Câmara Municipal de Maranhãozinho, por intermédio da sua Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de expediente e material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Câmara Municipal Maranhãozinho – MA. O acolhimento das propostas terá seu início a partir do dia 5 de novembro de 2024, às 9h00min e encerrará no dia 14 de novembro de 2024, às 08h59min. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá dia 14 de novembro de 2024, a partir das 09h00min (Horário de Brasília - DF). Local/Link: <https://bnccompras.com/Home/Login>. O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Câmara Municipal de Maranhãozinho, disponível em <https://transparencia.cmmaranhaozinho.ma.gov.br/acesso/informacao/licitacao/lce> e ainda <https://bnc.org.br/editsais/>. Maranhãozinho-Ma, 30 de outubro de 2024. **Antônio José Rodrigues de Sousa**, Presidente da Câmara Municipal.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024-DPE**  
**(UASG 453747)**

Proc. SEI nº 0004018.110000938.0.2024. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais personalizados, brindes institucionais da DPE, nas condições do termo de referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: 14/11/2024, às 9:00h (nove horas)**, horário de Brasília-DF. Local: Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júlio Coimbra, Qd. 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editsais/>; [defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes/](http://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes/) e TCE/MA. São Luís, 31/10/2024- CPC/DPE-MA.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SRP - O Município de Peritoró - MA, através das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto nº 053 - 2022/PMG, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 20 de novembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, do tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Motorista, Coepeiro, Apoio a Serviços Gerais, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Gerais, Apoio a Serviços Administrativos, Recepcionista, Almoxarfiado, Supervisor de Equipe de Apoio a Serviços Administrativos e Agente de Portaria, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Peritoró - MA. A presente licitação será realizada através da plataforma LICITAPERITORO - <https://licitaperitorio.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) pasta A-Z, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua da Prata, nº s/n, Centro, Peritoró, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site [www.peritoro.ma.gov.br](http://www.peritoro.ma.gov.br) e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br); <https://licitaperitorio.com.br/> demais informações na CPL ou por e-mail [cpl-peritoro@hotmail.com](mailto:cpl-peritoro@hotmail.com) . Peritoró/MA, 31 de outubro de 2024. **JOSE RAIMUNDO LOREDO JUNIOR**, Agente de Contratação.**

**COMUNICADO - A AGROPECUÁRIA VALE DO SANTANA, CNPJ Nº 06.132.896/0001-49, através do representante EDUARDO MIRANDA MARINHO, CPF Nº 044.173.773-08, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) a Licença Única Ambiental (LUAR), cujo número do processo é: 24090004044/2024 para atividade agrossilvipastoril na Fazenda Vizeu, localizada na zona rural do município de Porto Franco, no estado do Maranhão.**

**ELISVABER SERRA SOUSA**  
CPF:000.194.833-41

Elisvalber Serra Sousa, torna público que solicitou junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR, para a atividade agrossilvipastoril, conforme o e-processo, Nº 063870/2024. A ser localizada na Fazenda Pitombeira, na Zona Rural de Chapadinha MA.

**GERVERSON KERBER**  
CPF:459.418.823-00

Gererson Kerber, torna público que solicitou junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR, para a atividade agrossilvipastoril, conforme o e-processo, Nº 092543/2024. A ser localizada na Fazenda Bom Jardim, na Zona Rural de Mata Roma MA.

**Santander** **SOLD**

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
**1º LEILÃO:** 14 de novembro de 2024, a partir das 10h40min  
**2º LEILÃO:** 18 de novembro de 2024, a partir das 14h40min (horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 - Jardim Elisa - Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0010223032, firmado em 04/06/2021, com o(s) Fiduciante(s) FILIPE BANDEIRA VIEIRA, maior, inscrito no CPF nº 050.127.303-48, no dia 14 de novembro de 2024, a partir das 10h40min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 539.457,37 (Quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), o imóvel matriculado sob nº 8.028 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de Imperatriz/MA - 2ª Zona, constituído pela Casa residencial situada na Rua Maranhão, nº 1.286, Bairro Bacuri, em Imperatriz/MA, com área de terreno de 470,47m² e área construída de 177,64m². Cadastro Municipal: 24733-Inscrição Imobiliária 50-04-056-0081-000. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.04 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18 de novembro de 2024, a partir das 14h40min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES ([soldsuperbid.net](http://soldsuperbid.net)) e no SUPERBID EXCHANGE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES ([soldsuperbid.net](http://soldsuperbid.net)) e no SUPERBID EXCHANGE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail [moveis.sac@superbid.net](mailto:moveis.sac@superbid.net). (Dossiê 02.23228)

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES**  
**E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO**  
**CREDECIMENTO Nº 001/2024 – SALIC/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEDUC 00018/2024**

A Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que o CREDECIMENTO em epígrafe, objetivando a contratação de empresas especializadas no ramo de telefonia móvel, para a prestação de serviços de disponibilização de dados móveis com fornecimento de SIM CARD (franquia mensal mínima de 20 Gigs Byte - GB), sistema de gestão de dispositivos e cartões SIM e plataforma educacional, gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Telecomunicações (Telecom), através do fornecimento de solução informatizada, implantação, suporte, manutenção, operação assistida pós-implantação, capacitação de usuários, manutenção dos processos de monitoramento e gestão de inventário de TI e Telecom, contratos, serviços e SLA's, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC/MA, anteriormente marcado para o período de até 30 de outubro de 2024, fica prorrogado para até a data de 29 de novembro de 2024 para recebimento das documentações para participação. A Secretária informa que, o edital encontra-se disponível na página [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.sead.ma.gov.br](http://www.sead.ma.gov.br).

São Luís, 29 de outubro de 2024.  
**ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**  
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 021/2024.** O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de empresa visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação, de assessoria e consultoria de forma contínua, de serviços em caráter subsidiário e de atividade meio para atender as necessidades do setor de compras e serviços da Administração Municipal (Secretarias e Fundos Municipais) a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão (MA), em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de Pº de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 09:00 (nove horas) horas do dia 14 de novembro de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.licitasantaomarama.com.br](http://www.licitasantaomarama.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: [cplicitasantaomara.ma@gmail.com](mailto:cplicitasantaomara.ma@gmail.com). ou na página [portal.santaomara.ma.gov.br](http://portal.santaomara.ma.gov.br). Santo Amaro do Maranhão/MA, 29 de outubro de 2024. **Maria Aparecida Silva da Conceição** - Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 40/2023

**DISTRIBUIDORA DE DROGAS IMPERAFARMA LTDA.**  
**CNPJ 05.700.950/0001-42 - NIRE 21 2 0000360 4**

Ficam convocados os senhores sócios, nos termos do Art. 1.072, §1º, do Código Civil, a se reunirem em Assembleia Geral, no dia 18 de novembro de 2024, às 10h, de modo exclusivamente digital, a ser considerada na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Rua Ceará, 1251-A, bairro Nova Imperatriz, CEP 65-900-530, inscrita no CNPJ sob o nº 05.700.950/0001-42, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Dissolução da sociedade; 2. Nomeação do liquidante; 3. Aprovação do Balanço de Encerramento; e 4. Extinção da sociedade.  
Imperatriz, 01 de novembro de 2024. **Carlos Eduardo Sanchez**.

**RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**  
**SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA,**  
CNPJ nº 29.129.687/0001-41, estabelecida na rua 54, 100, Bequimão, São Luís-MA, 65062-690, trona público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAN, a licença corretiva de operação – LCO para atividade de indústria gráfica e comunicação visual.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES**  
**E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – SALIC/MA**  
**PROCESSO Nº SEAD/00106/2024**

A Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC torna público que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada nos Serviços continuados de Limpeza, higienização, jardinagem e conservação de áreas internas e externas, das instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos de jardinagem para Regionais do Maranhão, sendo elas: Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro Maranhense, anteriormente marcada para o dia 05 de novembro de 2024, fica REMARCADA para o dia 14 de novembro de 2024, às 09h30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. A Secretária informa que, o Novo Edital encontra-se disponível na página [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.segep.ma.gov.br](http://www.segep.ma.gov.br).

São Luís, 31 de outubro de 2024.  
**Aline Pinheiro Vasconcelos**  
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC/MA

**A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.272.793/0001-84, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, a Renovação de Licença de Operação, referente a Linha de Distribuição e Subestação de Energia Presidente Dutra, Tuntum e Barra do Corda, localizado na BR 226 - municípios: Presidente Dutra, Tuntum e Barra do Corda - Maranhão, conforme processo nº 24100024960/2024.



## COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - DPE/MA



Título.:

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90025/2024-DPEMA

Descrição.:

contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais personalizados, brindes institucionais da DPE, conforme especificações e condições do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Arquivo.:

[AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90025/2024-DPEMA](#)

Publicado em: 01/11/2024

Protocolo: **202411040830502500**

Impresso em: **04/11/2024 08:30:50**



execução dos serviços reforma e manutenção de prédios públicos, reforma do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) para atender as necessidades do município de Zé Doca – MA, conforme condições e especificações constantes neste instrumento independentemente de transcrição, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 14 de outubro de 2024. ASSINATURA: Sr. Nelson Gomes da Silva, Portaria nº 081/2021, conforme Portaria 010/2023, Secretária Municipal de Administração, Sr. JORGE LUIS LEITE GOMES, CPF nº 030.032.323-96, Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007.011/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: RAI0 X EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.805.226/0001-09, OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias período de 14/10/2024 à 12/01/2025. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024, OBJETIVANDO a Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços reforma e manutenção de prédios públicos, reforma do Conselho Tutelar para atender as necessidades do município de Zé Doca – MA, conforme condições e especificações constantes neste instrumento independentemente de transcrição, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 14 de outubro de 2024. ASSINATURA: Sr. Nelson Gomes da Silva, Portaria nº 081/2021, conforme Portaria 010/2023, Secretária Municipal de Administração, Sr. JORGE LUIS LEITE GOMES, CPF nº 030.032.323-96, Representante Legal.

## AVISOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024-STC/MA CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Transparência e Controle-STC **OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e materiais de fotografia, áudio e vídeo, conforme especificação e quantitativo indicados neste Termo de Referência, com vista a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transparência e Controle – STC/MA. **TIPO:** Menor preço. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.872,26** (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). **PERÍODO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, através do endereço: <https://www.compras.ma.gov.br/portal/> por um período não inferior 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 08/11/2024 às 14h00min. **ESCLARECIMENTOS:** [csl@stc.ma.gov.br](mailto:csl@stc.ma.gov.br) São Luís/MA, 31 de outubro de 2024. **RAPHAELE SILVA GALENO CARNEIRO** Agente de Contratação-STC/MA.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.560101.44327** A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, constante no Modelo de Cotação de Preços disposto no site desta secretaria. [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br). Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: [trc@seap.ma.gov.br](mailto:trc@seap.ma.gov.br). Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 31 de outubro de 2024. **FILIPPE GOMES BEZERRA** – Chefe TRC –SEAP.

**AVISO DE DISPENSA Nº 06/2024-SEAP/MA PROCESSO SEI Nº 2024.560101.40610-SEAP PROCESSO SIGA Nº 00056/2024 – SEAP/MA** A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA epigrafada na data de **08 DE NOVEMBRO DE 2024, às 10h00min**, pelo sítio eletrônico <https://www.compras.ma.gov.br>, cujo o objeto é a **Contratação de instituição dedicada à recuperação social do preso no que concerne a qualificação profissional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços contínuos nas oficinas permanentes de trabalho da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP/MA**, conforme condições e especificações constantes no AVISO e anexos. O aviso e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.compras.ma.gov.br> e <http://seap.ma.gov.br>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: [cslicseap@gmail.com](mailto:cslicseap@gmail.com), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone (98) 99228-5285. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no DOE/MA, **Jornal de grande circulação e sítio eletrônico desta SEAP**. São Luís/MA, 31 de outubro de 2024 **ANDERSON GOMES DOS SANTOS** Membro da Comissão Permanente de Contratação– SEAP/MA.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** A Comissão Permanente de Contratação da DPE/MA, no uso de suas atribuições concedida pela autoridade superior, considerando melhor atendimento aos interesses da Administração Pública, resolve REVOGAR a licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2024-Processo Adm. nº 0003483.110000950.0.2024, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares, com locações por um período de 12 meses dos softwares ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS (4), ADOBE STOCK para 40 ativos (2) e CORELDRAW (1). Data da revogação: 31/10/2024. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) ou pelo telefone: (98) 2055.3010-Ramal-3061. São Luís-MA, 31/10/2024. CPL/DPE.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024-DPE (UASG 453747) Proc. SEI nº 0004018.110000938.0.2024.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais personalizados, brindes institucionais da DPE, nas condições do termo de referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Data Abertura: 14/11/2024, às 9:00h (nove horas)**, horário de Brasília-DF. Local: Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Qd. 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais>; [defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes](http://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes) e TCE/MA. São Luís, 31/10/2024- CPC/DPE-MA.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 031/2024 - CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.23864 – EMSERH** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Cirurgia Bucomaxilofacial, para atender a demanda do Hospital da Ilha, administrado pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por LOTE **DATA DA ABERTURA:** Anteriormente agendada para 08/11/2024 às 09h00min, fica ADIADA ATÉ ULTERIOR DE-LIBERAÇÃO. **Motivo:** Pedido de esclarecimento. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Qua-



Razão Social: 22.577.150 Viviane Costa Santos Reis - CNPJ: 22.577.150/0001-03 - IE: 128142731  
Rua Coral, 34 - Vila Cascavel - São Luís / MA - Cep.: 65.057-651 - Telefone: (98) 9 8145-8282  
E-mail: jrmimpressos@gmail.com

## PROPOSTA DE PREÇOS

**AO**

**Sr. Pregoeiro do Pregão Eletrônico N° 90025/2024**

A empresa **22.577.150 Viviane Costa Santos Reis** estabelecida na cidade de São Luís-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.577.150/0001-03, pelo seu representante legal infra-assinado, propõe os valores abaixo, referente ao fornecimento de materiais personalizados, brindes institucionais da DPE, conforme características mencionadas no Termo de Referência, anexo I ao Edital, **DECLARANDO AINDA**, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do referido Pregão, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data: <b>14/11/2024</b>
PREGÃO ELETRÔNICO nº: <b>90025/2024</b>
UNIDADE GERENCIADORA: <b>453747</b>
Validade de proposta: <b>60 (sessenta) dias</b>
Local da Entrega: <b>Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA</b>
Processo SEI: <b>0004018.110000938.0.2024</b>

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Firma: JRM Impressos  
Razão Social: 22.577.150 Viviane Costa Santos Reis  
CNPJ: 22.577.150/0001-03  
Tel.: (98) 9 8145-8282  
E-mail: jrmimpressos@gmail.com  
Endereço: Rua Coral, 34 - Vila Cascavel - São Luís-MA  
CEP: 65.057-651  
Representante Legal: Viviane Costa Santos Reis  
CPF: 764.221.193-72

### DADOS BANCÁRIOS:

Banco Nu Pagamentos (cód. 260)  
Agência 0001  
c/c 76.422.504-8



Razão Social: 22.577.150 Viviane Costa Santos Reis - CNPJ: 22.577.150/0001-03 - IE: 128142731  
Rua Coral, 34 - Vila Cascavel - São Luís / MA - Cep.: 65.057-651 - Telefone: (98) 9 8145-8282  
E-mail: jrmimpresos@gmail.com

ITEM	CATMAT	CLASS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	V UNIT. (R\$)	V TOTAL (R\$)
1	432149	32.09	<b>Kit Caderno Espiral Com Caneta esferográfica. Caderno Espiral:</b> – Capa dura personalizada na cor verde- bandeira com logomarca da DPE colorida; – Material da capa: Papel cartão reciclado; - Miolo: papel reciclado, com 60 folhas pautadas; – Tamanho aproximando: A x L (17,7 cm x 13 cm); – Espiral 12 mm, Cor: Preta; – Com suporte para caneta na cor verde- bandeira. <b>Caneta ecológica kraft personalizada:</b> – Material ecológico: papelão reciclado kraft; – Com partes plásticas na cor verde-bandeira; – Acionamento em um Clique; – Material da ponta: Aço inoxidável com esfera de tungstênio; – Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm; – Tinta: Azul; – Durabilidade da Carga: mínimo 1 Km. <b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do</b>	UNID	2.250	9,00	20.250,00
2	369663	32.09	<b>Garrafa (Squeeze).</b> – Material: Em rPET 100% reciclado, na cor verde-bandeira; – Tampa: em aço inox, rosqueável; – Com pega em corda para facilitar o transporte no tam: 20 cm comprimento x 1 cm largura x 0,1 altura (cm), na cor: verde-bandeira; – Capacidade mínima: 500 ml; – Medidas: 65 x 210 mm. <b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo II.</b>	UNID	2.250	9,00	20.250,00
3	473156	32.09	<b>Sacola Tipo Mochila.</b> – Material: em 100% rPET 190T. – Produzida em Plástico reciclável. – Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura. – Alça tamanho: 40 cm. – Alça em Nylon preto. – Alça espessura mínima: 1 cm. <b>Personalizado com o logo da Defensoria Pública do Maranhão, Conforme Imagem Modelo III.</b>	UNID	2.250	8,00	18.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>58.500,00</b>

**Valor total R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**

- a. Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços desta Licitação;
- b. O início e término para instalação do serviço será feita em conformidade ao Termo de Referência; Prazo de validade da proposta: deverá ser no mínimo de **60 (noventa) dias**;
- c. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o representante legal abaixo assinado, como responsável legal desta empresa;
- d. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

São Luís (MA), 14 de novembro de 2024.

**JRM Impressos**  
representante legal Viviane Costa Santos Reis  
CPF 76422119372



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC/Comissão Permanente de Contratação

### À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0004018.11000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.;**

Considerando o resultado da fase de Lances do Pregão Eletrônico N° 90025/2024, encaminhamos para que seja verificada a conformidade das propostas ajustadas ao solicitado no TR.

São Luís-MA, em **18 de novembro de 2024**  
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0127261v2



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 18/11/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127261** e o código CRC **E5D07422**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0004018.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.;**

Após análise, verificamos que a proposta está conforme todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, esta Divisão considera a proposta aprovada.

São Luís–MA, em **18 de novembro de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe de Divisão  
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0127383v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 18/11/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127383** e o código CRC **0B2F34FB**.

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)  
UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

### ORÇAMENTO

QUANT	DESCRIMINAÇÃO	V. UNIT.
2250	Caderno Material: Papel Reciclado, Material Capa: Papelão Duro, Comprimento: 275MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Espiral Plastica Branca,1 Materia	R\$ 10,50
2250	Garrafa Material: Plástico, Capacidade: 500ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Com Tampa Roscável, Cor: Branca, Tipo: Squeeze	R\$ 9,10
2250	Sacola Material: Tnt, Largura: 30CM, Cor: Cinza, Altura: 40CM, Tipo: Mochila, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados, Gramatura: 80G/M2, Tipo Fechamento: Cordão	R\$ 10,80

VALOR TOTAL: 68.400,00

- Declaro que o prazo de validade da presente proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos a contar da data de abertura da proposta
- Declaro que o prazo de entrega da presente proposta é conforme estabelecido no termo de referência.
- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiro, , taxas, seguros, montagem e frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos, que garantiremos a entrega dos equipamentos que nos for adjudicado, em suas respectivas quantidades e nos prazos estipulados.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
- Declaro que garantimos a qualidade dos itens, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidos no termo de referência.
- Declaro prazo de garantia dos itens conforme exigido no edital e no termo de referência.

---

Katia Cilene Frasao  
CPF.: 459 976 163-04

São Luis 19 de novembro de 2024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.861.896/0001-31  
Razão Social: ATELIE KATIA FRASAO LTDA  
Nome Fantasia: ATELIE KATIA FRASAO  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## ATELIE KATIA FRASAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresária, nascido(a) em 09/06/1973, nº do CPF 459.976.163-04, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA Jade, nº 02, QUADRA B ;LOTE 07/09;,, Jardim Coelho Neto, CEP: 65071-460;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ATELIE KATIA FRASAO LTDA**, e usará a expressão ATELIE KATIA FRASAO como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JADE - JARDIM COELHO NETO, nº 7, QUADRA B;LOTE 07/09;,, JARDIM COELHO NETO, São Luís - MA, CEP: 65071460.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PAINÉIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ E ETC.) 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 18.21-1-00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AÉREA, OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 13.40-5-01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO 13.40-5-99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (A IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 46.89-3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- O COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO AGROPECUÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEÍCULOS E USO RESIDENCIAL, O COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES, INJETADOS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS...)

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. 47.13-0-02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PAINÉIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) 47.61-0-03 -

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****ATELIE KATIA FRASAO LTDA**

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ E ETC.) 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 18.21-1-00 - SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO 43.29-1-01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AÉREA, OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 13.40-5-01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO 13.40-5-99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (A IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) 46.89-3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- O COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO AGROPECUÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA VEÍCULOS E USO RESIDENCIAL, O COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES, INJETADOS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS...).

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CNAE Nº 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CNAE Nº 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

CNAE Nº 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 31/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****ATELIE KATIA FRASAO LTDA**

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**ATELIE KATIA FRASAO LTDA**

---

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 31 de março de 2022

---

KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATELIE KATIA FRASAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45997616304	KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 15:03 SOB Nº 21201227361.  
PROTOCOLO: 220399000 DE 31/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204087089. CNPJ DA SEDE: 45861896000131.  
NIRE: 21201227361. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.  
ATELIE KATIA FRASAO LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.861.896/0001-31</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/03/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ATELIE KATIA FRASAO LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATELIE KATIA FRASAO</b>			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R JADE - JARDIM COELHO NETO</b>		NÚMERO <b>7</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAB LOTE 07/09</b>	
CEP <b>65.071-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COELHO NETO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KATIAPINHEIRO1@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8122-7868/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/03/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **17:30:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATELIE KATIA FRASAO LTDA**  
**CNPJ: 45.861.896/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:53:58 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **3A6F.B037.AE36.2399**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ATELIE KATIA FRASAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.861.896/0001-31

Certidão n°: 78373142/2024

Expedição: 12/11/2024, às 14:26:34

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATELIE KATIA FRASAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.861.896/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.861.896/0001-31  
**Razão Social:** ATELIE KATIA FRASAO LTDA  
**Endereço:** R JADE 7 QUADRA B LOTE0709 / JARDIM COELHO NETO / SAO LUIS / MA / 65071-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2024 a 08/12/2024

**Certificação Número:** 2024110901555882068707

Informação obtida em 12/11/2024 14:28:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 325728/24

**Data da**

21/08/2024 17:31:36

**Inscrição Estadual:** 127503005

**CPF/CNPJ:** 45861896000131

**Razão Social:** ATELIE KATIA FRASAO LTDA

**Endereço:** RUA JADE - JARDIM COELHO NETO, 7 QUADRA B;LOTE 07 09; CEP: 65071460 -

**Telefone:** (98)981227868

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009220652024

Validade: 19/12/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 45.861.896/0001-31	Inscrição Municipal: 3682412548
Razão Social: ATELIE KATIA FRASAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
181300100 – IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA JADE - JARDIM COELHO NETO	
Número: 7	Complemento: QUADRA B;LOTE 07/09;
Bairro: JARDIM COELHO NETO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65071460

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **21 de agosto de 2024 às 17:35**, sob o código de autenticidade nº **595037D1BC6C3E0C5A705FF0340AB5F7**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

#### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682412548 **CNPJ:** 45861896000131  
**NOME EMPRESARIAL:** ATELIE KATIA FRASAO LTDA  
**NOME FANTASIA:** ATELIE KATIA FRASAO  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 31/03/2022  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201227361  
**CAPITAL SOCIAL:** 50.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** ME  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 31/03/2022  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Ind e Gráficas - Pequeno porte

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE

**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**  
**TIPO DE IMÓVEL:** N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA:** 13070026023100000  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 7  
**ENDEREÇO:** R JADE - JARDIM COELHO NETO **CEP:** 65071460  
**COMPLEMENTO:** QUADRA B;LOTE 07/09; **BAIRRO:** JARDIM COELHO NETO  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 7  
**ENDEREÇO:** R JADE - JARDIM COELHO NETO **CEP:** 65071460  
**COMPLEMENTO:** QUADRA B;LOTE 07/09; **BAIRRO:** JARDIM COELHO NETO

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contabilidade@proconsultoriama
TELEFONE	(98) 981227868
	CONTABILIDADE@PROCONSULT

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	SIM
471300200	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
478900100	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
182110000	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO	
432910100	INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS	
731909900	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS	
134050100	ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E	
134059900	OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
468939900	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	45997616304	KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO
Contábil	04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
45997616304	KATIA CILENE FRASAO GOMES	ADMINISTRADOR	
45997616304	KATIA CILENE FRASAO GOMES	ADMINISTRADOR	0%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 13/11/2024

CPF/CNPJ: 45861896000131  
Nome/Razão: ATELIE KATIA FRASAO LTDA  
Contribuinte

null

Servidor

INSC. ESTADUAL: 12.750.300-5  
RAZÃO SOCIAL: ATELIE KATIA FRASAO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 31/03/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 45.861.896/0001-31 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: ATELIE KATIA FRASAO LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21201227361 CAPITAL SOCIAL: 50.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 31/03/2022 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: 100  
CORREIO ELETRÔNICO: KATIAPINHEIRO1@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65071-460 ENDEREÇO RUA JADE - JARDIM COELHO NETO NÚMERO: 7  
COMPLEMENTO: QUADRA B;LOTE 07 09; BAIRRO: JARDIM COELHO NETO  
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
CIDADE: SAO LUIS FAX: --  
TELEFONE: (98)9812-27868  
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA JADE - JARDIM COELHO NETO NÚMERO: 7  
COMPLEMENTO: QUADRA B;LOTE 07/09; BAIRRO: JARDIM COELHO NETO  
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
CIDADE: SAO LUIS FAX: --  
TELEFONE: (98)9812-27868  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
2	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
3	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4	1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
5	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
6	4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS
7	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
8	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
9	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
11	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
12	4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
13	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
14	7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
15	1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
16	1340599	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
45997616304	KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO	101 - SÓCIO
45997616304	KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO	205 - ADMINISTRADOR
4030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 45997616304

DATA: 13/11/2024

HORA: 16:46

### OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	31/03/2022	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

### INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 19/11/2024 10:07:40

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 45.861.896/0001-31

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 45.861.896/0001-31 **Inscrição Estadual:** 12.750300-5

**Razão Social:** ATELIE KATIA FRASAO LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA JADE - JARDIM COELHO NETO

**Número:** 7 **Complemento:** QUADRA B;LOTE 07 09;

**Bairro:** JARDIM COELHO NETO

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65071460 **DDD:** **Telefone:** 981227868

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1340599	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 10/05/2023

**OBRIGAÇÕES**

**NFe a partir de** 01/04/2010 - (4689399), 01/07/2010 - (1813099-1821100),  
**(CNAE's):** 01/10/2010 - (1813001-1340599-1340501), 01/12/2010 - (7319099),

**EDF a partir de:**

**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 13/11/2024

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/11/2024 10:07:24

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATELIE KATIA FRASAO LTDA**  
CNPJ: **45.861.896/0001-31**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 91742024  
Código de validação: C6A377FE63  
( relativo ao Processo 794362024 )

Número da guia: 24057301001978380.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia treze (13) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ATELIE KATIA FRASAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **45.861.896/0001-31**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador “Sarney Costa”**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: distribuicao\_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/11/2024 13:55 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 91742024 / Código: C6A377FE63  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 13, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ATELIE KATIA FRASAO LTDA, município São Luís, CNPJ nº 45.861.896/0001-31, Número de Registro (NIRE) 21201227361.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/03/2022

Ato constitutivo: 21201227361

São Luís, 31/03/2022

---

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012456/O

---

KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO  
Administrador, Sócio  
CPF 459.976.163-04

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/04/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PIX ENVIADO	350,00	
01/04/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		350,00
01/04/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	PIX ENVIADO	1.273,00	
01/04/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		1.273,00
01/04/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	PIX ENVIADO	1.062,00	
01/04/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		1.062,00
			TOTAL DO DIA	2.685,00	2.685,00
02/04/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	72,00	
02/04/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		72,00
			TOTAL DO DIA	72,00	72,00
05/04/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	PIX ENVIADO	61,57	
05/04/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		61,57
05/04/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.531,00	
05/04/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.531,00
05/04/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	302,00	
05/04/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		302,00
			TOTAL DO DIA	1.894,57	1.894,57
08/04/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TED ENVIADO	1.572,00	
08/04/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		1.572,00
			TOTAL DO DIA	1.572,00	1.572,00
12/04/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TED ENVIADO	1.491,00	
12/04/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		1.491,00
			TOTAL DO DIA	1.491,00	1.491,00
30/04/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APROPRIAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	50.000,00	
30/04/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VR. REF APROPRIAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
			TOTAL DO MÊS	57.714,57	57.714,57
03/05/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PIX ENVIADO	350,00	
03/05/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
04/05/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	772,00	
04/05/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		772,00
			TOTAL DO DIA	772,00	772,00
11/05/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TED ENVIADO	1.501,00	
11/05/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		1.501,00
			TOTAL DO DIA	1.501,00	1.501,00
			TOTAL DO MÊS	2.623,00	2.623,00
07/06/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	PIX ENVIADO	222,00	
07/06/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		222,00
			TOTAL DO DIA	222,00	222,00
08/06/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.383,00	
			TRANSPORTE	1.383,00	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/06/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSPORTE TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.383,00	1.383,00
			TOTAL DO DIA	1.383,00	1.383,00
09/06/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PIX ENVIADO	350,00	
09/06/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
10/06/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX RECEBIDO	1.050,00	
10/06/2022	1.1.2.01.032	VIVIANE COSSUL	PIX RECEBIDO		1.050,00
			TOTAL DO DIA	1.050,00	1.050,00
			TOTAL DO MÊS	3.005,00	3.005,00
01/07/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PIX ENVIADO	400,00	
01/07/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
04/07/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TED ENVIADO	632,00	
04/07/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		632,00
			TOTAL DO DIA	632,00	632,00
06/07/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	PIX ENVIADO	1.431,00	
06/07/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		1.431,00
			TOTAL DO DIA	1.431,00	1.431,00
13/07/2022	1.1.2.01.023	VANESSA LIMA FRANCO FERREIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
13/07/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
18/07/2022	1.1.2.01.022	FERNANDO RAFAEL BUCHOLZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	960,00	
18/07/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		960,00
18/07/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSFERENCIA RECEBIDA	1.020,00	
18/07/2022	1.1.2.01.037	CLÍVIA TÂMARA DOS REIS RODRIGUES FERREIRA	TRANSFERENCIA RECEBIDA		1.020,00
			TOTAL DO DIA	1.980,00	1.980,00
31/07/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS	56,41	
31/07/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS		56,41
			TOTAL DO DIA	56,41	56,41
			TOTAL DO MÊS	4.949,41	4.949,41
01/08/2022	1.1.2.01.026	JESSICA CARVALHO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
01/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
01/08/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	532,00	
01/08/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		532,00
			TOTAL DO DIA	2.332,00	2.332,00
02/08/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PIX ENVIADO	400,00	
02/08/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
03/08/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	1.075,00	
03/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		1.075,00
			TOTAL DO DIA	1.075,00	1.075,00

TRANSPORTE

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/08/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSFERENCIA RECEBIDA	62.653,08	
13/08/2022	1.1.2.01.051	CLIENTES DIVERSOS CARTÃO	TRANSFERENCIA RECEBIDA		62.653,08
			TOTAL DO DIA	62.653,08	62.653,08
14/08/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSFERENCIA RECEBIDA	2.975,00	
14/08/2022	1.1.2.01.027	COLEGIO JOSE FERNANDES DA FONSECA LTDA	TRANSFERENCIA RECEBIDA		2.975,00
			TOTAL DO DIA	2.975,00	2.975,00
17/08/2022	1.1.2.01.022	FERNANDO RAFAEL BUCHOLZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
17/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
26/08/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSFERENCIA RECEBIDA	11.600,00	
26/08/2022	1.1.2.01.025	GRUPO DOM BOSCO LTDA	TRANSFERENCIA RECEBIDA		11.600,00
			TOTAL DO DIA	11.600,00	11.600,00
29/08/2022	1.1.2.01.025	GRUPO DOM BOSCO LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.600,00	
29/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.600,00
			TOTAL DO DIA	11.600,00	11.600,00
30/08/2022	1.1.2.01.024	SUZYMAR BERSANETTE PICCINIM	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
30/08/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
			TOTAL DO DIA	1.050,00	1.050,00
31/08/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS	596,00	
31/08/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS		596,00
			TOTAL DO DIA	596,00	596,00
			TOTAL DO MÊS	94.731,08	94.731,08
01/09/2022	1.1.2.01.051	CLIENTES DIVERSOS CARTÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.115,58	
01/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.115,58
01/09/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX RECEBIDO	2.400,00	
01/09/2022	1.1.2.01.030	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	PIX RECEBIDO		2.400,00
			TOTAL DO DIA	32.515,58	32.515,58
07/09/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	PIX ENVIADO	1.252,00	
07/09/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		1.252,00
			TOTAL DO DIA	1.252,00	1.252,00
11/09/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	411,00	
11/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		411,00
			TOTAL DO DIA	411,00	411,00
12/09/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PIX ENVIADO	600,00	
12/09/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
15/09/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSFERENCIA RECEBIDA	31.451,00	
15/09/2022	1.1.2.01.033	SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA	TRANSFERENCIA RECEBIDA		31.451,00
			TOTAL DO DIA	31.451,00	31.451,00
16/09/2022	1.1.2.01.029	LUIZA MAFRA NASCIMENTO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
			TRANSPORTE	900,00	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	900,00 900,00	900,00 900,00
21/09/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX RECEBIDO	1.800,00	
21/09/2022	1.1.2.01.026	JESSICA CARVALHO	PIX RECEBIDO TOTAL DO DIA	1.800,00 1.800,00	1.800,00 1.800,00
23/09/2022	1.1.2.01.027	COLEGIO JOSE FERNANDES DA FONSECA LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.975,00	
23/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	2.975,00 2.975,00	2.975,00 2.975,00
25/09/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX RECEBIDO	715,00	
25/09/2022	1.1.2.01.036	JOSELIA PANTOJA OLIVEIRA MONSOUR	PIX RECEBIDO TOTAL DO DIA	715,00 715,00	715,00 715,00
29/09/2022	1.1.2.01.028	MARIANI BOCHNIA VIRMOND FAUTH	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
29/09/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	1.000,00 1.000,00	1.000,00 1.000,00
30/09/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS	1.399,52	
30/09/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS TOTAL DO DIA	1.399,52 1.399,52	1.399,52 1.399,52
			TOTAL DO MÊS	75.019,10	75.019,10
01/10/2022	1.1.2.01.051	CLIENTES DIVERSOS CARTÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.537,50	
01/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	32.537,50 32.537,50	32.537,50 32.537,50
02/10/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	PIX ENVIADO	92,00	
02/10/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO TOTAL DO DIA	92,00 92,00	92,00 92,00
04/10/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	411,00	
04/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA TOTAL DO DIA	411,00 411,00	411,00 411,00
05/10/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSFERENCIA RECEBIDA	900,00	
05/10/2022	1.1.2.01.035	ADRIANA REZENDE DA COSTA	TRANSFERENCIA RECEBIDA TOTAL DO DIA	900,00 900,00	900,00 900,00
06/10/2022	1.1.2.01.030	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
06/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	1.200,00 1.200,00	1.200,00 1.200,00
07/10/2022	1.1.2.01.031	ROBÉRIO FERREIRA DE JESUS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
07/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
07/10/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSFERENCIA RECEBIDA	900,00	
07/10/2022	1.1.2.01.029	LUIZA MAFRA NASCIMENTO	TRANSFERENCIA RECEBIDA TOTAL DO DIA	900,00 1.200,00	900,00 1.200,00
10/10/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX RECEBIDO	1.410,00	
10/10/2022	1.1.2.01.022	FERNANDO RAFAEL BUCHOLZ	PIX RECEBIDO TOTAL DO DIA	1.410,00 1.410,00	1.410,00 1.410,00

TRANSPORTE

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/10/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PIX ENVIADO	600,00	
12/10/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
13/10/2022	1.1.2.01.030	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
13/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
13/10/2022	1.1.2.01.032	VIVIANE COSSUL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
13/10/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
			TOTAL DO DIA	2.250,00	2.250,00
18/10/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSFERENCIA RECEBIDA	300,00	
18/10/2022	1.1.2.01.031	ROBÉRIO FERREIRA DE JESUS	TRANSFERENCIA RECEBIDA		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
31/10/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS	1.451,49	
31/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS		1.451,49
			TOTAL DO DIA	1.451,49	1.451,49
			TOTAL DO MÊS	42.351,99	42.351,99
01/11/2022	1.1.2.01.033	SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.451,00	
01/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.451,00
			TOTAL DO DIA	31.451,00	31.451,00
04/11/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	161,00	
04/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		161,00
			TOTAL DO DIA	161,00	161,00
08/11/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TED ENVIADO	1.602,00	
08/11/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		1.602,00
			TOTAL DO DIA	1.602,00	1.602,00
11/11/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PIX ENVIADO	600,00	
11/11/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
14/11/2022	1.1.2.01.034	MARCELA MONTIZZELLI DAS GRACAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
14/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
14/11/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX RECEBIDO	1.000,00	
14/11/2022	1.1.2.01.028	MARIANI BOCHNIA VIRMOND FAUTH	PIX RECEBIDO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.700,00	1.700,00
16/11/2022	3.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
16/11/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
18/11/2022	1.1.2.01.035	ADRIANA REZENDE DA COSTA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
18/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
18/11/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSFERENCIA RECEBIDA	450,00	
18/11/2022	1.1.2.01.023	VANESSA LIMA FRANCO FERREIRA	TRANSFERENCIA RECEBIDA		450,00
			TOTAL DO DIA	1.350,00	1.350,00
27/11/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX RECEBIDO	700,00	

TRANSPORTE

700,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/11/2022	1.1.2.01.034	MARCELA MONTIZZELLI DAS GRACAS	TRANSPORTE PIX RECEBIDO	700,00	700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
29/11/2022	1.1.2.01.036	JOSELIA PANTOJA OLIVEIRA MONSOUR	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	715,00	
29/11/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		715,00
			TOTAL DO DIA	715,00	715,00
30/11/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS	1.322,64	
30/11/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS		1.322,64
			TOTAL DO DIA	1.322,64	1.322,64
			TOTAL DO MÊS	40.301,64	40.301,64
05/12/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PIX ENVIADO	600,00	
05/12/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		600,00
05/12/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	521,54	
05/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		521,54
			TOTAL DO DIA	1.121,54	1.121,54
06/12/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX RECEBIDO	1.050,00	
06/12/2022	1.1.2.01.024	SUZYMAR BERSANETTE PICCINIM	PIX RECEBIDO		1.050,00
			TOTAL DO DIA	1.050,00	1.050,00
10/12/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	292,74	
10/12/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		292,74
			TOTAL DO DIA	292,74	292,74
12/12/2022	1.1.2.01.037	CLÍVIA TÂMARA DOS REIS RODRIGUES FERREIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	
12/12/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00
			TOTAL DO DIA	1.020,00	1.020,00
13/12/2022	1.1.1.03.0003	BRB BRASILIA FIRF CP AUTOMATICO	APLICAÇÃO FINANCEIRA	113.000,00	
13/12/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	APLICAÇÃO FINANCEIRA		113.000,00
			TOTAL DO DIA	113.000,00	113.000,00
19/12/2022	1.1.2.01.038	GEES S/A	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.400,00	
19/12/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.400,00
			TOTAL DO DIA	17.400,00	17.400,00
20/12/2022	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX RECEBIDO	17.400,00	
20/12/2022	1.1.2.01.038	GEES S/A	PIX RECEBIDO		17.400,00
			TOTAL DO DIA	17.400,00	17.400,00
31/12/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS	736,80	
31/12/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS		736,80
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.250,00	
31/12/2022	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO		4.250,00
31/12/2022	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO	139.774,08	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		139.774,08
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	700,00	
31/12/2022	3.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO		700,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	19.655,85	
31/12/2022	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	ZERAMENTO		19.655,85
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	5.562,86	
31/12/2022	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		5.562,86
			TRANSPORTE	170.679,59	170.679,59

**Empresa:** ATELIE KATIA FRASAO LTDA  
**C.N.P.J.:** 45.861.896/0001-31  
**Endereço:** Rua JADE - JARDIM COELHO NETO, 7, QUADRAB LOTE 07/09, JARDIM COELHO NETO, SAO LUIS/MA, CEP 65071-460  
**Período:** 31/03/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21201227361 **Data:** 31/03/2022

Folha: 0008  
Número livro: 0001  
Página 8 de 14

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
			TRANSPORTE	170.679,59	170.679,59
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	109.605,37	
31/12/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		109.605,37
31/12/2022	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	109.605,37	
31/12/2022	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		109.605,37
			TOTAL DO DIA	389.890,33	389.890,33
			TOTAL DO MÊS	541.174,61	541.174,61

KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 459.976.163-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
CPF: 040.309.433-06

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>168.121,77D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>168.121,77D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>168.121,77D</b>
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>55.121,77D</b>
8	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	55.121,77D
<b>10</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>113.000,00D</b>
11	1.1.1.03.0003	BRB BRASILIA FIRF CP AUTOMATICO	113.000,00D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>0,00</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>0,00</b>
1054	1.1.2.01.022	FERNANDO RAFAEL BUCHOLZ	0,00
1055	1.1.2.01.023	VANESSA LIMA FRANCO FERREIRA	0,00
1056	1.1.2.01.024	SUZYMAR BERSANETTE PICCINIM	0,00
1057	1.1.2.01.025	GRUPO DOM BOSCO LTDA	0,00
1058	1.1.2.01.026	JESSICA CARVALHO	0,00
1059	1.1.2.01.027	COLEGIO JOSE FERNANDES DA FONSECA LTDA	0,00
1060	1.1.2.01.028	MARIANI BOCHNIA VIRMOND FAUTH	0,00
1061	1.1.2.01.029	LUIZA MAFRA NASCIMENTO	0,00
1062	1.1.2.01.030	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	0,00
1063	1.1.2.01.031	ROBÉRIO FERREIRA DE JESUS	0,00
1064	1.1.2.01.032	VIVIANE COSSUL	0,00
1065	1.1.2.01.033	SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA	0,00
1066	1.1.2.01.034	MARCELA MONTIZZELLI DAS GRACAS	0,00
1067	1.1.2.01.035	ADRIANA REZENDE DA COSTA	0,00
1068	1.1.2.01.036	JOSELIA PANTOJA OLIVEIRA MONSOUR	0,00
1069	1.1.2.01.037	CLÍVIA TÂMARA DOS REIS RODRIGUES FERREIRA	0,00
1070	1.1.2.01.038	GEES S/A	0,00
1083	1.1.2.01.051	CLIENTES DIVERSOS CARTÃO	0,00
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>168.121,77C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.516,40C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.953,54C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>2.953,54C</b>
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	2.953,54C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>5.562,86C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>5.562,86C</b>
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.562,86C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>159.605,37C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>109.605,37C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>109.605,37C</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	109.605,37C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 168.121,77 (cento e sessenta e oito mil cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos)

KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 459.976.163-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
CPF: 040.309.433-06

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
	<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>139.774,08</b>
408 3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	139.774,08
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(6.262,86)</b>
417 3.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(700,00)
480 3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	(5.562,86)
	<b>CUSTOS</b>	<b>(19.655,85)</b>
464 4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(19.655,85)
	<b>=RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>113.855,37</b>
	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(4.250,00)</b>
353 4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	(4.250,00)
	<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>109.605,37</b>
	<b>=RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>109.605,37</b>
	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>
	<b>=RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>109.605,37</b>
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(4.250,00)</b>
361 4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.250,00)
	<b>=RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>105.355,37</b>
	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>105.355,37</b>
	<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>105.355,37</b>
	<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>105.355,37</b>

KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 459.976.163-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
CPF: 040.309.433-06

**Empresa:** ATELIE KATIA FRASAO LTDA

Inscrição: 45.861.896/0001-31

Endereço: Rua JADE - JARDIM COELHO NETO, 7, QUADRAB LOTE 07/09, JARDIM COELHO NETO, SAO LUIS/MA, CEP 65071-460

Período: 31/03/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201227361 Data: 31/03/2022

Folha: 0011

Número livro: 0001

Página 11 de 14

hora: 12:33:16

### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	168.121,77 + 0,00	19,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.516,40 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	168.121,77	19,74
	Passivo Circulante	8.516,40	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	168.121,77	19,74
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.516,40 + 0,00	

KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 459.976.163-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
CPF: 040.309.433-06

**Empresa: ATELIE KATIA FRASAO LTDA**

**CNPJ: 45.861.896/0001-31**

**INSC. Junta Comercial: 21201227361**

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos**

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos  
acrescimentos dos movimentos no ano calendário R\$ 168.121,77

**2- Fornecedores**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescidos pelos  
movimentos no ano calendário R\$ 2.953,54

**3- Permanente – imobilizado**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos  
movimentos no ano calendário R\$ 0,00

**4- Obrigações sociais e tributarias**

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano  
calendário R\$ 5.562,86

**5- Patrimônio Líquido**

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos  
movimentos no ano calendário R\$ 159.605,37

**SÃO LUÍS - MA, 20 de Outubro de 2024**

Marcus Vinicius De Castro Soares  
SÓCIO/Administrador  
CPF: 040.309.433-06

Katia Cilene Frasao Gomes Pinheiro  
SÓCIO/Administrador  
CPF: 459.976.163-04

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 13, e serviu para escrituração no período de 31/03/2022 a 31/12/2022, da empresa ATELIE KATIA FRASAO LTDA.

São Luís, 31/12/2022

---

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012456/O

---

KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO  
Administrador, Sócio  
CPF 459.976.163-04



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATELIE KATIA FRASAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	
45997616304	

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ATELIE KATIA FRASAO LTDA, município São Luís, CNPJ nº 45.861.896/0001-31, Número de Registro (NIRE) 21201227361.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/03/2022

Ato constitutivo: 21201227361

São Luís, 01/01/2023

---

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012456/O

---

KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO  
Administrador, Sócio  
CPF 459.976.163-04

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
06/01/2023	1.1.2.01.039	MICHELE FERREIRA MACEDO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,00	
06/01/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,00
			TOTAL DO DIA	840,00	840,00
12/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	8.417,00	
12/01/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		8.417,00
12/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	5.330,00	
12/01/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		5.330,00
12/01/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO NESTA DATA	3.680,00	
12/01/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO NESTA DATA		3.680,00
12/01/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFA PIX ENVIADO	15,28	
12/01/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TARIFA PIX ENVIADO		15,28
12/01/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO	5,49	
12/01/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO		5,49
12/01/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	292,00	
12/01/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		292,00
12/01/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF RESGATEDE APLICAÇÃO	100.000,00	
12/01/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASILIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF RESGATEDE APLICAÇÃO		100.000,00
			TOTAL DO DIA	117.739,77	117.739,77
16/01/2023	1.1.2.01.040	SILVANA QUEIROZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
16/01/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
16/01/2023	1.1.2.01.041	KELY CRISTINA MENDES VIEIRA DA CUNHA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
16/01/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	1.600,00	1.600,00
19/01/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO	536,00	
19/01/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO		536,00
			TOTAL DO DIA	536,00	536,00
20/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês	1.685,01	
20/01/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês		1.685,01
			TOTAL DO DIA	1.685,01	1.685,01
31/01/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	3.900,00	
31/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		3.900,00
			TOTAL DO DIA	3.900,00	3.900,00
			TOTAL DO MÊS	126.300,78	126.300,78
02/02/2023	1.1.2.01.042	EDITORA FTD S A	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
02/02/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
03/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	2.692,00	
03/02/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		2.692,00
03/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	8.330,00	
03/02/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		8.330,00
			TOTAL DO DIA	11.022,00	11.022,00
04/02/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PIX ENVIADO - EQUATORIAL	993,00	
04/02/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO - EQUATORIAL		993,00
			TOTAL DO DIA	993,00	993,00

TRANSPORTE

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
05/02/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	Vr. ref Transferência enviada nesta data	33,00	
05/02/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref Transferência enviada nesta data		33,00
			TOTAL DO DIA	33,00	33,00
06/02/2023	1.1.2.01.043	RAQUEL FERRAZ FREITAS NASCIMENTO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
06/02/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
06/02/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASILIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	35,00	
06/02/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		35,00
			TOTAL DO DIA	785,00	785,00
10/02/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASILIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	14.726,00	
10/02/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		14.726,00
			TOTAL DO DIA	14.726,00	14.726,00
11/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	10.887,00	
11/02/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		10.887,00
			TOTAL DO DIA	10.887,00	10.887,00
12/02/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO NESTA DATA	3.680,00	
12/02/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO NESTA DATA		3.680,00
12/02/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFA PIX ENVIADO	15,28	
12/02/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TARIFA PIX ENVIADO		15,28
12/02/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO	5,49	
12/02/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO		5,49
12/02/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PIX ENVIADO	393,00	
12/02/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		393,00
12/02/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	292,00	
12/02/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		292,00
			TOTAL DO DIA	4.385,77	4.385,77
14/02/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	363,90	
14/02/2023	2.1.3.01.002	J. G. NUNES - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		363,90
			TOTAL DO DIA	363,90	363,90
16/02/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	453,59	
16/02/2023	2.1.3.01.002	J. G. NUNES - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		453,59
16/02/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,13	
16/02/2023	2.1.3.01.002	J. G. NUNES - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,13
			TOTAL DO DIA	598,72	598,72
20/02/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.	33.000,00	
20/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.		33.000,00
20/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês	3.900,00	
20/02/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês		3.900,00
			TOTAL DO DIA	36.900,00	36.900,00
28/02/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	3.740,00	
28/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		3.740,00
			TOTAL DO DIA	3.740,00	3.740,00
			TOTAL DO MÊS	85.234,39	85.234,39
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	10.418,00	
			TRANSPORTE	10.418,00	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/03/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	TRANSPORTE VR. REF SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	10.418,00	10.418,00
			TOTAL DO DIA	10.418,00	10.418,00
02/03/2023	1.1.2.01.041	KELY CRISTINA MENDES VIEIRA DA CUNHA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
02/03/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
02/03/2023	1.1.2.01.044	KLEBERT WILSON MENDES VIEIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
02/03/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
02/03/2023	1.1.2.01.045	ISABELLA DE AZEVEDO MARQUES JORGE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
02/03/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
02/03/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	Vr. ref Transferência enviada nesta data	124,00	
02/03/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref Transferência enviada nesta data		124,00
02/03/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PIX ENVIADO - EQUATORIAL	983,00	
02/03/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO - EQUATORIAL		983,00
			TOTAL DO DIA	3.067,00	3.067,00
04/03/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASILIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	780,00	
04/03/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		780,00
			TOTAL DO DIA	780,00	780,00
05/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	8.287,00	
05/03/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		8.287,00
05/03/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO	361,00	
05/03/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO		361,00
			TOTAL DO DIA	8.648,00	8.648,00
07/03/2023	1.1.2.01.046	LUANA FERRARI	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
07/03/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
			TOTAL DO DIA	280,00	280,00
09/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	4.817,00	
09/03/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		4.817,00
			TOTAL DO DIA	4.817,00	4.817,00
11/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	5.230,00	
11/03/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		5.230,00
			TOTAL DO DIA	5.230,00	5.230,00
12/03/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO NESTA DATA	3.680,00	
12/03/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO NESTA DATA		3.680,00
12/03/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFA PIX ENVIADO	15,28	
12/03/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TARIFA PIX ENVIADO		15,28
12/03/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO	5,49	
12/03/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO		5,49
12/03/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PIX ENVIADO	390,69	
12/03/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		390,69
12/03/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	292,00	
12/03/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		292,00
12/03/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASILIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.200,00	
12/03/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.200,00
			TOTAL DO DIA	6.583,46	6.583,46
13/03/2023	1.1.2.01.022	FERNANDO RAFAEL BUCHOLZ	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
			TRANSPORTE	1.050,00	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/03/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	1.050,00
			TOTAL DO DIA	1.050,00	1.050,00
16/03/2023	1.1.2.01.047	PATRICIA GENESIO DA SILVA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
16/03/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
16/03/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO	377,00	
16/03/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO		377,00
			TOTAL DO DIA	677,00	677,00
18/03/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO	484,00	
18/03/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO		484,00
			TOTAL DO DIA	484,00	484,00
20/03/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.	85.000,00	
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.		85.000,00
20/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês	3.740,00	
20/03/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês		3.740,00
			TOTAL DO DIA	88.740,00	88.740,00
27/03/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84,73	
27/03/2023	2.1.3.01.003	AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84,73
			TOTAL DO DIA	84,73	84,73
30/03/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	173,91	
30/03/2023	2.1.3.01.003	AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		173,91
			TOTAL DO DIA	173,91	173,91
31/03/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,70	
31/03/2023	2.1.3.01.004	M A MENDES PRODUTOS DE LIMP E DESCART EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,70
31/03/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	3.725,00	
31/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		3.725,00
			TOTAL DO DIA	4.105,70	4.105,70
			TOTAL DO MÊS	135.138,80	135.138,80
01/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Vr. ref Transferência enviada nesta data	4.379,00	
01/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref Transferência enviada nesta data		4.379,00
			TOTAL DO DIA	4.379,00	4.379,00
03/04/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASÍLIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.280,00	
03/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		3.280,00
			TOTAL DO DIA	3.280,00	3.280,00
07/04/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASÍLIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.426,00	
07/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		2.426,00
			TOTAL DO DIA	2.426,00	2.426,00
09/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	10.087,00	
09/04/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		10.087,00
09/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	5.217,00	
09/04/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		5.217,00
			TOTAL DO DIA	15.304,00	15.304,00
10/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	1.592,00	
			TRANSPORTE	1.592,00	

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
10/04/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	TRANSPORTE SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	1.592,00	1.592,00
			TOTAL DO DIA	1.592,00	1.592,00
11/04/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PIX ENVIADO - EQUATORIAL	403,00	
11/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO - EQUATORIAL		403,00
			TOTAL DO DIA	403,00	403,00
12/04/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO NESTA DATA	3.680,00	
12/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO NESTA DATA		3.680,00
12/04/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFA PIX ENVIADO	15,28	
12/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TARIFA PIX ENVIADO		15,28
12/04/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO	5,49	
12/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO		5,49
12/04/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PIX ENVIADO	392,97	
12/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		392,97
12/04/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	292,00	
12/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		292,00
			TOTAL DO DIA	4.385,74	4.385,74
14/04/2023	1.1.2.01.048	RAFAELLA GORDILHO LOMANTO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
14/04/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
20/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês	3.725,00	
20/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês		3.725,00
			TOTAL DO DIA	3.725,00	3.725,00
22/04/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO	547,00	
22/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO		547,00
			TOTAL DO DIA	547,00	547,00
23/04/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TED ENVIADO	4.475,00	
23/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		4.475,00
23/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TED ENVIADO	4.475,00	
23/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		4.475,00
			TOTAL DO DIA	8.950,00	8.950,00
28/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TED ENVIADO	3.414,00	
28/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		3.414,00
28/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TED ENVIADO	3.414,00	
28/04/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		3.414,00
			TOTAL DO DIA	6.828,00	6.828,00
30/04/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	4.741,00	
30/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		4.741,00
			TOTAL DO DIA	4.741,00	4.741,00
			TOTAL DO MÊS	57.160,74	57.160,74
02/05/2023	1.1.2.01.049	CAMILLA CORRÊA GRACIANO CABRAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
02/05/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00

TRANSPORTE

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
03/05/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	Vr. ref Transferência enviada nesta data	3.123,00	
03/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref Transferência enviada nesta data		3.123,00
			TOTAL DO DIA	3.123,00	3.123,00
05/05/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107,49	
05/05/2023	2.1.3.01.005	MATEUS SUPERMERCADOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107,49
05/05/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.090,44	
05/05/2023	2.1.3.01.005	MATEUS SUPERMERCADOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.090,44
05/05/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PIX ENVIADO - EQUATORIAL	323,74	
05/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO - EQUATORIAL		323,74
			TOTAL DO DIA	2.521,67	2.521,67
06/05/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TED ENVIADO	4.394,00	
06/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		4.394,00
06/05/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	VR. REF PIX ENVIADO	4.394,00	
06/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PIX ENVIADO		4.394,00
			TOTAL DO DIA	8.788,00	8.788,00
07/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	4.530,00	
07/05/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		4.530,00
			TOTAL DO DIA	4.530,00	4.530,00
08/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	11.187,00	
08/05/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		11.187,00
08/05/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	VR. REF PIX ENVIADO	3.719,00	
08/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PIX ENVIADO		3.719,00
08/05/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TED ENVIADO	3.719,00	
08/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		3.719,00
			TOTAL DO DIA	18.625,00	18.625,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	5.092,00	
09/05/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		5.092,00
			TOTAL DO DIA	5.092,00	5.092,00
10/05/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASÍLIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	14.978,00	
10/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		14.978,00
			TOTAL DO DIA	14.978,00	14.978,00
11/05/2023	1.1.2.01.048	RAFAELLA GORDILHO LOMANTO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,00	
11/05/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,00
11/05/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASÍLIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	13.380,00	
11/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		13.380,00
			TOTAL DO DIA	13.620,00	13.620,00
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	4.917,00	
12/05/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		4.917,00
12/05/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO NESTA DATA	3.680,00	
12/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO NESTA DATA		3.680,00
12/05/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFA PIX ENVIADO	15,28	
12/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TARIFA PIX ENVIADO		15,28
12/05/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO	5,49	
12/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO		5,49
			TRANSPORTE	8.617,77	8.617,77

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.617,77	8.617,77
12/05/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PIX ENVIADO	397,77	
12/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		397,77
12/05/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	292,00	
12/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		292,00
			TOTAL DO DIA	9.307,54	9.307,54
17/05/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	VR. REF PIX ENVIADO	2.908,00	
17/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PIX ENVIADO		2.908,00
17/05/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	VR. REF PIX ENVIADO	2.908,00	
17/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PIX ENVIADO		2.908,00
			TOTAL DO DIA	5.816,00	5.816,00
18/05/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	412,76	
18/05/2023	2.1.3.01.004	M A MENDES PRODUTOS DE LIMP E DESCART EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		412,76
			TOTAL DO DIA	412,76	412,76
20/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.	48.000,00	
20/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.		48.000,00
20/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês	4.741,00	
20/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês		4.741,00
			TOTAL DO DIA	52.741,00	52.741,00
31/05/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	3.698,00	
31/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		3.698,00
			TOTAL DO DIA	3.698,00	3.698,00
			TOTAL DO MÊS	143.612,97	143.612,97
01/06/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO	530,00	
01/06/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO		530,00
			TOTAL DO DIA	530,00	530,00
02/06/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,33	
02/06/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,33
			TOTAL DO DIA	63,33	63,33
03/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	9.917,00	
03/06/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		9.917,00
			TOTAL DO DIA	9.917,00	9.917,00
05/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	2.230,00	
05/06/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		2.230,00
			TOTAL DO DIA	2.230,00	2.230,00
06/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	6.323,00	
06/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		6.323,00
06/06/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.449,96	
06/06/2023	2.1.3.01.006	COMERCIAL BARROS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.449,96
			TOTAL DO DIA	7.772,96	7.772,96
07/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	792,00	
07/06/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		792,00
			TOTAL DO DIA	792,00	792,00
08/06/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASÍLIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	226,00	
			TRANSPORTE	226,00	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/06/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSPORTE VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	226,00	226,00
			TOTAL DO DIA	226,00	226,00
10/06/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASILIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	13.400,00	
10/06/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		13.400,00
			TOTAL DO DIA	13.400,00	13.400,00
12/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	13.787,00	
12/06/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		13.787,00
12/06/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO NESTA DATA	3.680,00	
12/06/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO NESTA DATA		3.680,00
12/06/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFA PIX ENVIADO	15,28	
12/06/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TARIFA PIX ENVIADO		15,28
12/06/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO	5,49	
12/06/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO		5,49
12/06/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PIX ENVIADO - EQUATORIAL	953,65	
12/06/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO - EQUATORIAL		953,65
12/06/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PIX ENVIADO	370,00	
12/06/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		370,00
12/06/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	292,00	
12/06/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		292,00
			TOTAL DO DIA	19.103,42	19.103,42
20/06/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.	61.000,00	
20/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.		61.000,00
20/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês	3.698,00	
20/06/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês		3.698,00
			TOTAL DO DIA	64.698,00	64.698,00
22/06/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	282,55	
22/06/2023	2.1.3.01.005	MATEUS SUPERMERCADOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		282,55
			TOTAL DO DIA	282,55	282,55
26/06/2023	1.1.2.01.050	ANA KAROLINA DA SILVA CAVALCANTE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.935,00	
26/06/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.935,00
26/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TED ENVIADO	4.391,00	
26/06/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		4.391,00
26/06/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	VR. REF PIX ENVIADO	4.391,00	
26/06/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PIX ENVIADO		4.391,00
			TOTAL DO DIA	10.717,00	10.717,00
27/06/2023	1.1.2.01.044	KLEBERT WILSON MENDES VIEIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
27/06/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
30/06/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	4.402,00	
30/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		4.402,00
			TOTAL DO DIA	4.402,00	4.402,00
			TOTAL DO MÊS	134.834,26	134.834,26
01/07/2023	1.1.2.01.051	CLIENTES DIVERSOS CARTÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.880,00	
			TRANSPORTE	10.880,00	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/07/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.880,00	10.880,00
01/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	12.017,00	
01/07/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		12.017,00
			TOTAL DO DIA	22.897,00	22.897,00
04/07/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PIX ENVIADO - EQUATORIAL	779,60	
04/07/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO - EQUATORIAL		779,60
			TOTAL DO DIA	779,60	779,60
06/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	11.430,00	
06/07/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		11.430,00
06/07/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASÍLIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.126,00	
06/07/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		12.126,00
			TOTAL DO DIA	23.556,00	23.556,00
07/07/2023	1.1.2.01.042	EDITORA FTD S A	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.680,00	
07/07/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.680,00
07/07/2023	1.1.2.01.042	EDITORA FTD S A	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
07/07/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
			TOTAL DO DIA	5.400,00	5.400,00
08/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	8.392,00	
08/07/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		8.392,00
08/07/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO	567,00	
08/07/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO		567,00
			TOTAL DO DIA	8.959,00	8.959,00
11/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	Vr. ref Transferência enviada nesta data	7.323,00	
11/07/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref Transferência enviada nesta data		7.323,00
11/07/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASÍLIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.200,00	
11/07/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		15.200,00
			TOTAL DO DIA	22.523,00	22.523,00
12/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	2.587,00	
12/07/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		2.587,00
12/07/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO NESTA DATA	3.680,00	
12/07/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO NESTA DATA		3.680,00
12/07/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFA PIX ENVIADO	15,28	
12/07/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TARIFA PIX ENVIADO		15,28
12/07/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO	5,49	
12/07/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO		5,49
12/07/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PIX ENVIADO	406,00	
12/07/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		406,00
12/07/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	292,00	
12/07/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		292,00
			TOTAL DO DIA	6.985,77	6.985,77
20/07/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.	56.000,00	
20/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Vr. Ref Recebimento sobre serviço prestado.		56.000,00
20/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês	4.402,00	
			TRANSPORTE	60.402,00	56.000,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSPORTE Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês	60.402,00	56.000,00 4.402,00
			TOTAL DO DIA	60.402,00	60.402,00
21/07/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	VR. REF PIX ENVIADO	4.850,00	
21/07/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PIX ENVIADO		4.850,00
21/07/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TED ENVIADO	1.850,00	
21/07/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		1.850,00
			TOTAL DO DIA	6.700,00	6.700,00
26/07/2023	1.1.2.01.052	DEISE DOS SANTOS MARQUES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
26/07/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
			TOTAL DO DIA	720,00	720,00
31/07/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	3.236,00	
31/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		3.236,00
			TOTAL DO DIA	3.236,00	3.236,00
			TOTAL DO MÊS	162.158,37	162.158,37
03/08/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	Vr. ref Transferência enviada nesta data	2.190,00	
03/08/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref Transferência enviada nesta data		2.190,00
			TOTAL DO DIA	2.190,00	2.190,00
04/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	9.487,00	
04/08/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		9.487,00
			TOTAL DO DIA	9.487,00	9.487,00
05/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	6.417,00	
05/08/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		6.417,00
05/08/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASILIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.600,00	
05/08/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		10.600,00
			TOTAL DO DIA	17.017,00	17.017,00
08/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.277,47	
08/08/2023	2.1.3.01.007	L. I. DE SA COSTA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.277,47
08/08/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,50	
08/08/2023	2.1.3.01.007	L. I. DE SA COSTA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,50
			TOTAL DO DIA	5.352,97	5.352,97
09/08/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	418,59	
09/08/2023	2.1.3.01.005	MATEUS SUPERMERCADOS SA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		418,59
09/08/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PIX ENVIADO - EQUATORIAL	363,74	
09/08/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO - EQUATORIAL		363,74
			TOTAL DO DIA	782,33	782,33
11/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	8.692,00	
11/08/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		8.692,00
			TOTAL DO DIA	8.692,00	8.692,00
12/08/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO NESTA DATA	3.680,00	
12/08/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO NESTA DATA		3.680,00
12/08/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFA PIX ENVIADO	15,28	
12/08/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TARIFA PIX ENVIADO		15,28
12/08/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO	5,49	
			TRANSPORTE	3.700,77	3.695,28

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/08/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSPORTE TAXA PAGAMENTO DE BOLETO	3.700,77	3.695,28 5,49
12/08/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PIX ENVIADO	393,21	
12/08/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		393,21
12/08/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	292,00	
12/08/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		292,00
			TOTAL DO DIA	4.385,98	4.385,98
15/08/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TED ENVIADO	3.759,00	
15/08/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		3.759,00
15/08/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	VR. REF PIX ENVIADO	3.759,00	
15/08/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PIX ENVIADO		3.759,00
			TOTAL DO DIA	7.518,00	7.518,00
20/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês	3.236,00	
20/08/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês		3.236,00
			TOTAL DO DIA	3.236,00	3.236,00
21/08/2023	1.1.2.01.054	RAISSA REGINA PIRES LOPES E SYRIO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
21/08/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
21/08/2023	1.1.2.01.053	DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
21/08/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
28/08/2023	1.1.2.01.055	MARIA NOGUEIRA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
28/08/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
31/08/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	3.335,00	
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		3.335,00
			TOTAL DO DIA	3.335,00	3.335,00
			TOTAL DO MÊS	63.196,28	63.196,28
04/09/2023	1.1.2.01.048	RAFAELLA GORDILHO LOMANTO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,00	
04/09/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,00
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	12.917,00	
04/09/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		12.917,00
			TOTAL DO DIA	13.257,00	13.257,00
05/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA	8.777,00	
05/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA DE MERCADORIA NESTA DATA		8.777,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	6.087,00	
05/09/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		6.087,00
05/09/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASÍLIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	11.200,00	
05/09/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		11.200,00
			TOTAL DO DIA	26.064,00	26.064,00
11/09/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PIX ENVIADO - EQUATORIAL	553,41	
11/09/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO - EQUATORIAL		553,41
			TOTAL DO DIA	553,41	553,41
12/09/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.184,93	
12/09/2023	2.1.3.01.007	L. I. DE SA COSTA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.184,93
12/09/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO NESTA DATA	3.680,00	
			TRANSPORTE	4.864,93	1.184,93

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/09/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSPORTE TED ENVIADO NESTA DATA	4.864,93	1.184,93 3.680,00
12/09/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFA PIX ENVIADO	15,28	
12/09/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TARIFA PIX ENVIADO		15,28
12/09/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO	5,49	
12/09/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO		5,49
12/09/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PIX ENVIADO	393,21	
12/09/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		393,21
12/09/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	292,00	
12/09/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		292,00
			TOTAL DO DIA	5.570,91	5.570,91
20/09/2023	1.1.2.01.056	TEXTILE XTRA CO LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.134,00	
20/09/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.134,00
20/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês	3.335,00	
20/09/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês		3.335,00
			TOTAL DO DIA	4.469,00	4.469,00
21/09/2023	1.1.2.01.058	COLEGIO COMERCIAL IMPACTO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
21/09/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
26/09/2023	1.1.2.01.057	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHAO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
26/09/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
			TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
28/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	357,00	
28/09/2023	2.1.3.01.003	AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		357,00
			TOTAL DO DIA	357,00	357,00
29/09/2023	1.1.2.01.024	SUZYMAR BERSSANETTE PICCINIM	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
29/09/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
30/09/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	2.241,00	
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		2.241,00
			TOTAL DO DIA	2.241,00	2.241,00
			TOTAL DO MÊS	58.812,32	58.812,32
01/10/2023	1.1.2.01.051	CLIENTES DIVERSOS CARTÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.681,42	
01/10/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.681,42
01/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	4.887,00	
01/10/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		4.887,00
			TOTAL DO DIA	9.568,42	9.568,42
05/10/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	VR. REF PIX ENVIADO	115,00	
05/10/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PIX ENVIADO		115,00
05/10/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TED ENVIADO	4.115,00	
05/10/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		4.115,00
			TOTAL DO DIA	4.230,00	4.230,00
06/10/2023	1.1.2.01.060	ABA THERAPY CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
			TRANSPORTE	1.500,00	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/10/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
07/10/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	Vr. ref Transferência enviada nesta data	3.000,00	
07/10/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref Transferência enviada nesta data		3.000,00
07/10/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASILIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	14.200,00	
07/10/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		14.200,00
			TOTAL DO DIA	17.200,00	17.200,00
08/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	13.217,00	
08/10/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		13.217,00
			TOTAL DO DIA	13.217,00	13.217,00
09/10/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PIX ENVIADO - EQUATORIAL	359,70	
09/10/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO - EQUATORIAL		359,70
			TOTAL DO DIA	359,70	359,70
12/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	9.192,00	
12/10/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		9.192,00
12/10/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO NESTA DATA	3.680,00	
12/10/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO NESTA DATA		3.680,00
12/10/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFA PIX ENVIADO	15,28	
12/10/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TARIFA PIX ENVIADO		15,28
12/10/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO	5,49	
12/10/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO		5,49
12/10/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PIX ENVIADO	393,21	
12/10/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		393,21
12/10/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	292,00	
12/10/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		292,00
			TOTAL DO DIA	13.577,98	13.577,98
18/10/2023	1.1.2.01.059	BONANZA COMERCIO DE VINHOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
18/10/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês	2.241,00	
20/10/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês		2.241,00
			TOTAL DO DIA	2.241,00	2.241,00
31/10/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	3.949,00	
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		3.949,00
			TOTAL DO DIA	3.949,00	3.949,00
			TOTAL DO MÊS	66.843,10	66.843,10
01/11/2023	1.1.2.01.051	CLIENTES DIVERSOS CARTÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.485,31	
01/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.485,31
01/11/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PIX ENVIADO - EQUATORIAL	517,00	
01/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO - EQUATORIAL		517,00
			TOTAL DO DIA	2.002,31	2.002,31
05/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	3.292,00	
05/11/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		3.292,00
			TRANSPORTE	3.292,00	3.292,00

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
			TRANSPORTE	3.292,00	3.292,00
05/11/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	Vr. ref Transferência enviada nesta data	1.800,00	
05/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref Transferência enviada nesta data		1.800,00
			TOTAL DO DIA	5.092,00	5.092,00
06/11/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO	540,00	
06/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO		540,00
06/11/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASÍLIA FIRF CP AUTOMÁTICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.080,00	
06/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		7.080,00
			TOTAL DO DIA	7.620,00	7.620,00
10/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	11.417,00	
10/11/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		11.417,00
			TOTAL DO DIA	11.417,00	11.417,00
12/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	1.787,00	
12/11/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		1.787,00
12/11/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO NESTA DATA	3.680,00	
12/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO NESTA DATA		3.680,00
12/11/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFA PIX ENVIADO	15,28	
12/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TARIFA PIX ENVIADO		15,28
12/11/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO	5,49	
12/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO		5,49
12/11/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PIX ENVIADO	391,33	
12/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		391,33
12/11/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	292,00	
12/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		292,00
			TOTAL DO DIA	6.171,10	6.171,10
17/11/2023	1.1.2.01.061	DEBORA DA SILVA NASCIMENTO ALVES	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
17/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
19/11/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO	493,00	
19/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO		493,00
			TOTAL DO DIA	493,00	493,00
20/11/2023	1.1.2.01.062	ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
20/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
20/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês	3.949,00	
20/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês		3.949,00
			TOTAL DO DIA	4.999,00	4.999,00
22/11/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	VR. REF PIX ENVIADO	3.411,00	
22/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PIX ENVIADO		3.411,00
			TOTAL DO DIA	3.411,00	3.411,00
23/11/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO	583,00	
23/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO		583,00
23/11/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO	524,00	
			TOTAL DO DIA	1.107,00	583,00

**DIÁRIO**

<b>Data</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Histórico</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
23/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSPORTE Vr. ref ÁGUA E ESGOTO	1.107,00	583,00 524,00
			TOTAL DO DIA	1.107,00	1.107,00
30/11/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	5.341,00	
30/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		5.341,00
			TOTAL DO DIA	5.341,00	5.341,00
			TOTAL DO MÊS	48.553,41	48.553,41
03/12/2023	1.1.1.03.0003	BRB BRASILIA FIRF CP AUTOMATICO	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA	78.680,90	
03/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF APLICAÇÃO FINANCEIRA		78.680,90
			TOTAL DO DIA	78.680,90	78.680,90
04/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	7.117,76	
04/12/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		7.117,76
			TOTAL DO DIA	7.117,76	7.117,76
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	10.987,39	
05/12/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		10.987,39
05/12/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PIX ENVIADO - EQUATORIAL	203,70	
05/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO - EQUATORIAL		203,70
			TOTAL DO DIA	11.191,09	11.191,09
08/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA	11.292,83	
08/12/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	SERVIÇO PRESTADO NESTA DATA		11.292,83
08/12/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	Vr. ref Transferência enviada nesta data	2.123,08	
08/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. ref Transferência enviada nesta data		2.123,08
			TOTAL DO DIA	13.415,91	13.415,91
11/12/2023	1.1.2.01.063	CAROLINA MIEKO INOUI	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	846,00	
11/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		846,00
			TOTAL DO DIA	846,00	846,00
12/12/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO NESTA DATA	3.680,90	
12/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO NESTA DATA		3.680,90
12/12/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TARIFA PIX ENVIADO	15,27	
12/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TARIFA PIX ENVIADO		15,27
12/12/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO	5,55	
12/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TAXA PAGAMENTO DE BOLETO		5,55
12/12/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PIX ENVIADO	393,22	
12/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	PIX ENVIADO		393,22
12/12/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO	292,67	
12/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PAGAMENTO DE BOLETO		292,67
			TOTAL DO DIA	4.387,61	4.387,61
14/12/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	TED ENVIADO	1.033,00	
14/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TED ENVIADO		1.033,00
14/12/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	VR. REF PIX ENVIADO	3.333,00	
14/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	VR. REF PIX ENVIADO		3.333,00
			TOTAL DO DIA	4.366,00	4.366,00
19/12/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Vr. ref ÁGUA E ESGOTO	542,00	
			TRANSPORTE	542,00	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	TRANSPORTE Vr. ref ÁGUA E ESGOTO	542,00	542,00
			TOTAL DO DIA	542,00	542,00
20/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês	5.341,00	
20/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	Vr. Ref Pagamento de Simples Nacional do mês		5.341,00
			TOTAL DO DIA	5.341,00	5.341,00
31/12/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL DO MÊS	3.341,49	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL DO MÊS		3.341,49
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	44.160,90	
31/12/2023	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ZERAMENTO		44.160,90
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	249,29	
31/12/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO		249,29
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	6.433,54	
31/12/2023	4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO		6.433,54
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	10.398,61	
31/12/2023	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO		10.398,61
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	3.504,67	
31/12/2023	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	ZERAMENTO		3.504,67
31/12/2023	3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	ZERAMENTO	284.971,98	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		284.971,98
31/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO	48.851,73	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		48.851,73
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	77.213,59	
31/12/2023	4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	ZERAMENTO		77.213,59
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	45.649,49	
31/12/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		45.649,49
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	146.213,62	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		146.213,62
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	146.213,62	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		146.213,62
			TOTAL DO DIA	817.202,53	817.202,53
			TOTAL DO MÊS	943.090,80	943.090,80

KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 459.976.163-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
 CPF: 040.309.433-06

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>344.350,52D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>344.350,52D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>245.396,34D</b>
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>17.878,44D</b>
8	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL AG 4710-4 CC 17647-8	17.878,44D
<b>10</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>227.517,90D</b>
11	1.1.1.03.0003	BRB BRASILIA FIRF CP AUTOMATICO	227.517,90D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>50.823,71D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>50.823,71D</b>
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	1.971,98D
1054	1.1.2.01.022	FERNANDO RAFAEL BUCHOLZ	1.050,00D
1055	1.1.2.01.023	VANESSA LIMA FRANCO FERREIRA	0,00
1056	1.1.2.01.024	SUZYMAR BERSSANETTE PICCINIM	1.500,00D
1057	1.1.2.01.025	GRUPO DOM BOSCO LTDA	0,00
1058	1.1.2.01.026	JESSICA CARVALHO	0,00
1059	1.1.2.01.027	COLEGIO JOSE FERNANDES DA FONSECA LTDA	0,00
1060	1.1.2.01.028	MARIANI BOCHNIA VIRMOND FAUTH	0,00
1061	1.1.2.01.029	LUIZA MAFRA NASCIMENTO	0,00
1062	1.1.2.01.030	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	0,00
1063	1.1.2.01.031	ROBÉRIO FERREIRA DE JESUS	0,00
1064	1.1.2.01.032	VIVIANE COSSUL	0,00
1065	1.1.2.01.033	SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA	0,00
1066	1.1.2.01.034	MARCELA MONTIZZELLI DAS GRACAS	0,00
1067	1.1.2.01.035	ADRIANA REZENDE DA COSTA	0,00
1068	1.1.2.01.036	JOSELIA PANTOJA OLIVEIRA MONSOUR	0,00
1069	1.1.2.01.037	CLÍVIA TÂMARA DOS REIS RODRIGUES FERREIRA	0,00
1070	1.1.2.01.038	GEES S/A	0,00
1071	1.1.2.01.039	MICHELE FERREIRA MACEDO	840,00D
1072	1.1.2.01.040	SILVANA QUEIROZ	800,00D
1073	1.1.2.01.041	KELY CRISTINA MENDES VIEIRA DA CUNHA	1.600,00D
1074	1.1.2.01.042	EDITORA FTD S A	6.200,00D
1075	1.1.2.01.043	RAQUEL FERRAZ FREITAS NASCIMENTO	750,00D
1076	1.1.2.01.044	KLEBERT WILSON MENDES VIEIRA	1.300,00D
1077	1.1.2.01.045	ISABELLA DE AZEVEDO MARQUES JORGE	560,00D
1078	1.1.2.01.046	LUANA FERRARI	280,00D
1079	1.1.2.01.047	PATRICIA GENESIO DA SILVA	300,00D
1080	1.1.2.01.048	RAFAELLA GORDILHO LOMANTO	1.180,00D
1081	1.1.2.01.049	CAMILLA CORRÊA GRACIANO CABRAL	360,00D
1082	1.1.2.01.050	ANA KAROLINA DA SILVA CAVALCANTE	1.935,00D
1083	1.1.2.01.051	CLIENTES DIVERSOS CARTÃO	17.046,73D
1084	1.1.2.01.052	DEISE DOS SANTOS MARQUES	720,00D
1085	1.1.2.01.053	DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA	450,00D
1086	1.1.2.01.054	RAISSA REGINA PIRES LOPES E SYRIO	450,00D
1087	1.1.2.01.055	MARIA NOGUEIRA	300,00D
1088	1.1.2.01.056	TEXTILE XTRA CO LTDA	1.134,00D
1089	1.1.2.01.057	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO	4.000,00D
1090	1.1.2.01.058	COLEGIO COMERCIAL IMPACTO	800,00D
1091	1.1.2.01.059	BONANZA COMERCIO DE VINHOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	1.000,00D
1092	1.1.2.01.060	ABA THERAPY CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA	1.500,00D
1093	1.1.2.01.061	DEBORA DA SILVA NASCIMENTO ALVES	900,00D
1094	1.1.2.01.062	ERIKA SODRE ANDRADE DE BRITO	1.050,00D
1095	1.1.2.01.063	CAROLINA MIEKO INOUI	846,00D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>48.130,47D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>48.130,47D</b>
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	48.130,47D
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>344.350,52C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>38.531,53C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>31.312,19C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>31.312,19C</b>
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	18.053,54C
525	2.1.3.01.002	J. G. NUNES - ME	962,62C
526	2.1.3.01.003	AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	615,64C
527	2.1.3.01.004	M A MENDES PRODUTOS DE LIMP E DESCART EIRELI	793,46C

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
528	2.1.3.01.005	MATEUS SUPERMERCADOS SA	2.899,07C
529	2.1.3.01.006	COMERCIAL BARROS	1.449,96C
530	2.1.3.01.007	L. I. DE SA COSTA LTDA	6.537,90C
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>7.219,34C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>7.219,34C</b>
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.219,34C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>305.818,99C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.5</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>255.818,99C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.5.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>255.818,99C</b>
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	255.818,99C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 344.350,52 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)

KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 459.976.163-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
 CPF: 040.309.433-06

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
	<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>333.823,71</b>
406 3.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	284.971,98
408 3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	48.851,73
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(45.649,49)</b>
480 3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	(45.649,49)
	<b>CUSTOS</b>	<b>(77.213,59)</b>
464 4.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(77.213,59)
	<b>=RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>210.960,63</b>
	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(20.586,11)</b>
345 4.2.2.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	(249,29)
353 4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	(20.336,82)
	<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>190.374,52</b>
	<b>=RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>190.374,52</b>
	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>
	<b>=RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>190.374,52</b>
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(64.747,01)</b>
341 4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(44.160,90)
350 4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	(249,29)
354 4.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	(6.433,54)
355 4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	(10.398,61)
356 4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	(3.504,67)
	<b>=RESULTADO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>125.627,51</b>
	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>125.627,51</b>
	<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>125.627,51</b>
	<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>125.627,51</b>

KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 459.976.163-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
 CPF: 040.309.433-06

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	344.350,52 + 0,00	8,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.531,53 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	344.350,52	8,94
	Passivo Circulante	38.531,53	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	344.350,52	8,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.531,53 + 0,00	

KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 459.976.163-04

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O  
CPF: 040.309.433-06

**Empresa: ATELIE KATIA FRASAO LTDA**  
**CNPJ: 45.861.896/0001-31**  
**INSC. Junta Comercial: 21201227361**

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

**1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos**

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos  
acrescimentos dos movimentos no ano calendário R\$ 245.396,34

**2- Fornecedores**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescidos pelos  
movimentos no ano calendário R\$ 31.312,19

**3- Permanente – imobilizado**

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos  
movimentos no ano calendário R\$ 0,00

**4- Obrigações sociais e tributarias**

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano  
calendário R\$ 7.219,34

**5- Patrimônio Líquido**

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos  
movimentos no ano calendário R\$ 305.818,99

**SÃO LUÍS - MA, 20 de Outubro de 2024**

Marcus Vinicius De Castro Soares  
SÓCIO/Administrador  
CPF: 040.309.433-06

Katia Cilene Frasao Gomes Pinheiro  
SÓCIO/Administrador  
CPF: 459.976.163-04

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ATELIE KATIA FRASAO LTDA.

São Luís, 31/12/2023

---

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 012456/O

---

KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO  
Administrador, Sócio  
CPF 459.976.163-04



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATELIE KATIA FRASAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	
45997616304	



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12416182197 em 13/11/2024, protocolo 241459990. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ATELIE KATIA FRASAO LTDA
Número de Registro:	21201227361
CNPJ:	45861896000131
Município:	São Luís

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

### Assinante(s)

### Nome

### CRC/OAB

04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MA012456/O
45997616304	KATIA CILENE FRASAO GOMES PINHEIRO	

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Ateliê Katia Frasão , inscrita no CNPJ sob o número 45.861.896/0001-31, com sede em Rua Jade, Qdr b, n 07 Bairro Jardim Coelho Neto , prestou serviços de brindes corporativos como garrafas, canecas e bolsas para RV CARTUCHOS , no período de MARÇO de 2024 a AGOSTO

Durante a execução dos serviços, a empresa demonstrou plena capacidade técnica, executando todas as atividades de forma satisfatória, cumprindo os prazos estabelecidos e seguindo as especificações técnicas exigidas. A empresa apresentou conhecimento técnico adequado, qualidade no atendimento e comprometimento com a excelência dos serviços prestados de garrafas, canecas e bolsas personalizadas.

Declaramos que este atestado é emitido para comprovação de capacidade técnica da empresa Ateliê Katia Frasao ], conforme solicitado, e pode ser utilizado para fins de habilitação em processos licitatórios ou comprovação de qualificação junto a terceiros.

São Luis 22 de outubro de 2024



Rafael Soares  
Gerente Administrativo  
**CNPJ.: 10839288000146**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Ateliê Katia Frasao , Inscrita no CNPJ sob o número 45.861.896/0001-31, com sede em Rua Jade, quadra b, nº 07 Bairro Jardim Coelho Neto , prestou serviços de brindes corporativos como garrafas, canecas e bolsas para Gráfica Amazon (D. S. Santos), no período de Janeiro de 2024 à Setembro. Durante a execução dos serviços, a empresa demonstrou plena capacidade técnica, executando todas as atividades de forma satisfatória, cumprindo os prazos estabelecidos e seguindo as especificações técnicas exigidas. A empresa apresentou conhecimento técnico adequado, qualidade no atendimento e comprometimento com a excelência dos serviços prestados. Serviços de garrafa squeezes, blocos de mesa com capa de couro entre outros. Declaramos que este atestado é emitido para comprovação de capacidade técnica da empresa Ateliê Katia Frasao ], conforme solicitado, e pode ser utilizado para fins de habilitação em processos licitatórios ou comprovação de qualificação junto a terceiros.

**Débora Silva Santos - Responsável**



29.738.629/0001-15

**D S SANTOS**

Rua da Manga, 70 - Centro  
CEP:65.15-260

SÃO LUÍS

MA

São Luís, 20 de OUTUBRO de 2024



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC/Comissão Permanente de Contratação

### À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0004018.11000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.;**

Considerando a inabilitação das empresas **VIVIANE COSTA SANTOS REIS** e **JHULLYE DOS SANTOS SILVA**, encaminhamos para que seja verificada a conformidade da proposta ajustada da empresa **ATELIE KATIA FRASAO LTD** aos requisitos estabelecidos, assim como, a documentação de habilitação.

São Luís–MA, em **19 de novembro de 2024**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0128032v2



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 21/11/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0128032** e o código CRC **C23213DB**.

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)  
UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

### ORÇAMENTO

QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
2250	Caderno Material: Papel Reciclado, Material Capa: Papelão Duro, Comprimento: 275MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Espiral Plastica Branca, 1 Material Caneta kraft personalizada; Com partes plásticas na cor verde-bandeira; – Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm Tinta: Azul	R\$ 10,50
2250	Garrafa Material: Plástico, Capacidade: 500ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Com Tampa Roscável, Cor: Branca, Tipo: Squeeze	R\$ 9,10
2250	Sacola Material: Tnt, Largura: 30CM, Cor: Cinza, Altura: 40CM, Tipo: Mochila, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados, Gramatura: 80G/M2, Tipo Fechamento: Cordão	R\$ 10,80

VALOR TOTAL: 68.400,00

- Declaro que o prazo de validade da presente proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos a contar da data de abertura da proposta
- Declaro que o prazo de entrega da presente proposta é conforme estabelecido no termo de referência.
- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiro, , taxas, seguros, montagem e frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos, que garantiremos a entrega dos equipamentos que nos for adjudicado, em suas respectivas quantidades e nos prazos estipulados.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
- Declaro que garantimos a qualidade dos itens, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidos no termo de referência.
- Declaro prazo de garantia dos itens conforme exigido no edital e no termo de referência.

---

Katia Cilene Frasao  
CPF.: 459 976 163-04

São Luis 19 de novembro de 2024

Pregão Eletrônico N° 90025/2024 (Lei 14.133/2021)  
UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

ORÇAMENTO

QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
2250	<p><b>Caderno Espiral:</b> – Capa dura personalizada na cor verdebandeira com logomarca da DPE colorida; – Material da capa: Papel cartão reciclado; - Miolo: papel reciclado, com 60 folhas pautadas; – Tamanho aproximando: A x L (17,7 cm x 13 cm); – Espiral 12 mm, Cor: Preta; – Com suporte para caneta na cor verdebandeira</p> <p><b>Caneta ecológica kraft personalizada:</b> – Material ecológico: papelão reciclado kraft; – Com partes plásticas na cor verde-bandeira; – Acionamento em um Clique; – Material da ponta: Aço inoxidável com esfera de tungstênio; – Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm; – Tinta: Azul; – Durabilidade da Carga: mínimo 1 Km</p>	R\$ 10,50
2250	<p><b>Garrafa (Squeeze).</b> – Material: Em rPET 100% reciclado, na cor verde-bandeira; – Tampa: em aço inox, rosqueável; – Com pega em corda para facilitar o transporte no tam: 20 cm comprimento x 1 cm largura x 0,1 altura (cm), na cor: verdebandeira; – Capacidade mínima: 500 ml; – Medidas: 65 x 210 mm</p>	R\$ 9,10
2250	<p><b>Sacola Tipo Mochila.</b> – Material: em 100% rPET 190T. – Produzida em Plástico reciclável. – Tamanho: 35cm de largura x 41cm de altura. – Alça tamanho: 40 cm. – Alça em Nylon preto. – Alça espessura mínima: 1 cm</p>	R\$ 10,80

VALOR TOTAL: 68.400,00

- Declaro que o prazo de validade da presente proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos a contar da data de abertura da proposta
- Declaro que o prazo de entrega da presente proposta é conforme estabelecido no termo de referência.
- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiro, , taxas, seguros, montagem e frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos, que garantiremos a entrega dos equipamentos que nos for adjudicado, em suas respectivas quantidades e nos prazos estipulados.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
- Declaro que garantimos a qualidade dos itens, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidos no termo de referência.
- Declaro prazo de garantia dos itens conforme exigido no edital e no termo de referência.

---

Katia Cilene Frasao  
CPF.: 459 976 163-04

São Luis 19 de novembro de 2024



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0004018.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.**

Após análise, verificamos que a proposta está conforme todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, esta Divisão considera a proposta aprovada.

São Luís–MA, em **21 de novembro de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe de Divisão  
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0128543v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 21/11/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0128543** e o código CRC **FA277F0F**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90025/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados, com o objetivo de atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.		
Entrega de propostas:	De 01/11/2024 às 08:00 até 14/11/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2024 às 09:48:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2024 às 09:59:45	Informamos que, considerando o horário de 3 horas previsto no Edital, será descontado o intervalo de duas horas para o almoço. Desta forma, o prazo final para o envio dos anexos ficou até as 14:56 hrs.
Sistema	14/11/2024 às 14:32:08	Informamos que a proposta adequada e os documentos enviados estão em análise. Por favor, fiquem logados.
Sistema	14/11/2024 às 16:38:13	Informamos que é necessária a apresentação de atestados, conforme previsto no subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Ademais, esclarecemos que a prorrogação de prazo para a entrega desses documentos não será possível, visto que se tratam de itens que deveriam constar na documentação de habilitação já enviada.
Sistema	14/11/2024 às 16:40:10	No momento, estamos excepcionalmente em diligência. Ressaltamos que o não cumprimento da regra estabelecida no Edital resultará na inabilitação.
Sistema	14/11/2024 às 17:24:11	Informo que a sessão será suspensa para análise dos documentos enviados, A continuidade ocorrerá dia 18/11/2024, às 10:00 horas.
Sistema	18/11/2024 às 10:00:15	Bom dia, Srs. Licitantes
Sistema	18/11/2024 às 10:01:23	Declaro reaberta a sessão.
Sistema	18/11/2024 às 12:21:25	Informo que a sessão será suspensa e será retomada hoje, às 14h.
Sistema	18/11/2024 às 14:04:42	Boa tarde, Srs Licitantes
Sistema	18/11/2024 às 14:05:27	A sessão está sendo retomada neste momento.
Sistema	18/11/2024 às 16:35:12	Foi solicitada diligência à empresa Jhullye, e o prazo para a juntada dos documentos já foi concedido. Diante disso, a sessão será suspensa e será retomada no dia 19/11/2024, às 10h.
Sistema	19/11/2024 às 10:00:40	Bom dia, Srs Licitantes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/11/2024 às 10:01:02	Retornamos a sessão, neste momento.
Sistema	19/11/2024 às 10:13:57	Em continuidade convocarei a próxima colocada. Por favor, acompanhar.
Sistema	19/11/2024 às 11:32:05	Informamos que, após o encerramento do prazo para envio da documentação, a sessão retornará às 14h.
Sistema	19/11/2024 às 14:03:59	Boa tarde, Srs. Licitantes,
Sistema	19/11/2024 às 14:05:01	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	19/11/2024 às 14:06:17	Informo que a proposta adequada e os documentos de habilitação estão em análise. Por favor, aguardem.
Sistema	19/11/2024 às 16:48:13	Informo que, após o término do prazo concedido para envio do anexo, a sessão será suspensa e retomada no dia 21/11/2024, às 10h.
Sistema	21/11/2024 às 10:00:11	Senhores licitantes, Bom dia. Retornamos, neste momento.
Sistema	21/11/2024 às 10:02:01	Em continuidade, declaramos que, após a análise da proposta ajustada e dos documentos de habilitação enviados, a empresa ATELIE KATIA FRASÃO LTDA. está aprovada, conforme manifestação do setor técnico competente registrada no SEI e a concordância desta Pregoeira.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
14/11/2024 às 09:48:49	Início da etapa de julgamento de propostas

**Grupo 1**

Valor estimado: R\$ 101.340,0000  
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.838.\*\*\*-8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31, melhor lance: R\$ 68.400,0000

**Propostas do Grupo G1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 58.500,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 95.400,0000	Valor negociado: Não informado	
35.967.965/0001-32 - 35.967.965 DAMARIS GONCALVES DOS REIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 97.605,0000	-
Valor proposta: R\$ 101.317,5000	Valor negociado: Não informado	
46.682.786/0001-75 - 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 59.512,5000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 93.960,0000	Valor negociado: Não informado	
57.197.849/0001-14 - 57.197.849 JORDAN AZEVEDO BERREDO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 101.340,0000	-
Valor proposta: R\$ 101.340,0000	Valor negociado: Não informado	
11.392.213/0001-22 - A W P MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 101.025,0000	-
Valor proposta: R\$ 101.025,0000	Valor negociado: Não informado	
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 99.225,0000	-
Valor proposta: R\$ 101.025,0000	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 101.205,0000	-
Valor proposta: R\$ 101.205,0000	Valor negociado: Não informado	
45.861.896/0001-31 - ATELIE KATIA FRASAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 68.400,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 101.340,0000	Valor negociado: Não informado	
52.128.076/0001-09 - BARION BRINDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 228.084.750,0000	-
Valor proposta: R\$ 228.084.750,0000	Valor negociado: Não informado	
45.802.500/0001-85 - BH BRINDES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 71.550,0000	-
Valor proposta: R\$ 101.227,5000	Valor negociado: Não informado	
32.624.131/0001-36 - COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 92.880,0000	-
Valor proposta: R\$ 98.887,5000	Valor negociado: Não informado	
36.145.634/0001-80 - E P MOURA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 80.955,0000	-
Valor proposta: R\$ 80.955,0000	Valor negociado: Não informado	
54.479.179/0001-30 - INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 90.067,5000	-
Valor proposta: R\$ 101.317,5000	Valor negociado: Não informado	
19.804.618/0001-32 - JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R\$ 104.940,0000	-
Valor proposta: R\$ 104.940,0000	Valor negociado: Não informado	
23.288.828/0001-92 - LKA BRINDES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 80.505,0000	-
Valor proposta: R\$ 100.957,5000	Valor negociado: Não informado	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.310.481/0001-28 - LUNAZ COMERCIO DE BRINDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 101.340,0000	-
Valor proposta: R\$ 101.340,0000	Valor negociado: Não informado	
03.343.256/0001-90 - MARANATA EDITORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 41.512,5000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 41.512,5000	Valor negociado: Não informado	
09.618.981/0001-00 - MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 83.205,0000	-
Valor proposta: R\$ 101.317,5000	Valor negociado: Não informado	
19.641.020/0001-70 - OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 88.492,5000	-
Valor proposta: R\$ 225.000,0000	Valor negociado: Não informado	
11.737.128/0001-59 - OLF MODAS E VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 83.250,0000	-
Valor proposta: R\$ 97.875,0000	Valor negociado: Não informado	
078.662.853-73 - PAULINA RENATA FERREIRA DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MA	R\$ 101.340,0000	-
Valor proposta: R\$ 101.340,0000	Valor negociado: Não informado	
40.251.299/0001-71 - R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 88.537,5000	-
Valor proposta: R\$ 101.317,5000	Valor negociado: Não informado	
41.492.932/0001-86 - RSERVICOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 101.272,5000	-
Valor proposta: R\$ 101.272,5000	Valor negociado: Não informado	
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 70.070,6250	-
Valor proposta: R\$ 101.340,0000	Valor negociado: Não informado	

### Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	21/11/2024 10:33	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2024 09:00:08	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2024 09:25:29	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 22.577.150/0001-03	14/11/2024 09:55:49	Prezado licitante, será solicitado a proposta adequada ao último lance, bem como a documentação de habilitação. No prazo estabelecido no item 5.23, do Edital.
Sistema para o participante 22.577.150/0001-03	14/11/2024 09:56:04	Por favor, acompanhar.
Sistema para o participante 22.577.150/0001-03	14/11/2024 09:57:19	Sr. Fornecedor 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, CNPJ 22.577.150/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:56:00 do dia 14/11/2024. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação. Bem como, documentos de habilitação. .
pelo participante 22.577.150/0001-03	14/11/2024 14:14:49	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:49 de 14/11/2024. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, CNPJ 22.577.150/0001-03.
Sistema para o participante 22.577.150/0001-03	14/11/2024 15:20:44	Sr. Fornecedor 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, CNPJ 22.577.150/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:21:00 do dia 14/11/2024. Justificativa: Diante do percentual de redução 42.27% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos. Bem como, os atestados de capacidade técnica, conforme item 7.5.2 do Edital. .
pelo participante 22.577.150/0001-03	14/11/2024 16:30:16	Boa tarde Sr pregoeiro, anexe algumas notas fiscais, porém quanto ao atestado de capacidade, posso anexar somente de um cliente? Pois pelo horário eles só conseguem me passar na segunda, amanhã não dá por ser feriado.
pelo participante 22.577.150/0001-03	14/11/2024 16:30:45	Consigno solicitar esse prazo?
pelo participante 22.577.150/0001-03	14/11/2024 16:32:26	Tenho somente 1
pelo participante 22.577.150/0001-03	14/11/2024 17:19:21	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:19:21 de 14/11/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, CNPJ 22.577.150/0001-03.
Sistema para o participante 22.577.150/0001-03	18/11/2024 10:01:56	Sr. Fornecedor 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, CNPJ 22.577.150/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: Solicito à empresa classificada em primeiro lugar o envio dos balanços, conforme descrito no item 7.4.1.2 do Edital..
Sistema para o participante 22.577.150/0001-03	18/11/2024 10:03:59	Em relação à documentação enviada, informamos que ela ainda se encontra em análise.
Sistema para o participante 22.577.150/0001-03	18/11/2024 10:41:18	Solicitamos também o contrato referente ao atestado da oab apresentado.
Sistema para o participante 22.577.150/0001-03	18/11/2024 10:44:14	Solicitamos também o contrato/empenho referente ao atestado da oab apresentado.
pelo participante 22.577.150/0001-03	18/11/2024 12:00:33	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:33 de 18/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, CNPJ 22.577.150/0001-03.
pelo participante 22.577.150/0001-03	18/11/2024 12:05:49	Ao anexar o arquivo que li a solicitação do contrato/empenho do serviço da OAB, porém foi somente por cotação e aprovado, na OAB eles não mandam nota de empenho e nem contrato, somente me enviam mensagem autorizando, porém tenho contrato com a FIEMA, caso aceite, posso mandar o ATESTADO DE CAPACIDADE da FIEMA e o CONTRATO. Dos meus clientes somente a FIEMA tramita assim com CONTARTO conforme o Sr solicita os demais só são orçamento e aprovação.

21/11/2024 10:33

6 de 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 12:10:13	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2024 12:20:13.
Sistema	18/11/2024 12:20:36	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/11/2024 12:30:36.
Sistema para o participante 46.682.786/0001-75	18/11/2024 14:07:50	Sr. Fornecedor 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: A administração tem interesse em negociar..
Sistema para o participante 46.682.786/0001-75	18/11/2024 14:10:26	Sr. Fornecedor 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:07:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação. Bem como, documentos de habilitação. .
pelo participante 46.682.786/0001-75	18/11/2024 15:58:29	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:29 de 18/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75.
Sistema para o participante 46.682.786/0001-75	18/11/2024 16:32:37	Sr. Fornecedor 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:33:00 do dia 18/11/2024. Justificativa: Diante do percentual de redução 41% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos. Bem como, as notas fiscais referente ao atestado enviado. .
pelo participante 46.682.786/0001-75	18/11/2024 17:27:47	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:27:47 de 18/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75.
Sistema para o participante 46.682.786/0001-75	19/11/2024 10:02:10	O item G1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	19/11/2024 10:02:10	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2024 10:12:10.
Sistema	19/11/2024 10:12:57	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/11/2024 10:22:57.
Sistema para o participante 45.861.896/0001-31	19/11/2024 10:26:41	Sr. Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: A administração tem interesse negociar..
Sistema para o participante 45.861.896/0001-31	19/11/2024 10:28:15	Sr. Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação. Bem como, os documentos de habilitação. .
pelo participante 45.861.896/0001-31	19/11/2024 10:31:55	Sr Pregoeiro, bom dia. O valor ofertado em nosso último lance já é valor mínimo que conseguimos executar.
pelo participante 45.861.896/0001-31	19/11/2024 10:37:27	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31, mantendo R\$ 68.400,0000.
Sistema para o participante 45.861.896/0001-31	19/11/2024 10:41:42	Agradeço a atenção. No aguardo da sua proposta adequada e documentos de habilitação.
pelo participante 45.861.896/0001-31	19/11/2024 13:20:14	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:14 de 19/11/2024. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31.
Sistema para o participante 45.861.896/0001-31	19/11/2024 14:46:52	Empresa logada?
Sistema para o	19/11/2024 14:55:40	Foi verificado pelo setor técnico competente que, na proposta adequada, o objeto descrito no item

21/11/2024 10:33

7 de 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 45.861.896/0001-31	19/11/2024 14:55:40	01 é 'Kit Caderno Espiral com Caneta Esferográfica'. No entanto, a proposta enviada não faz menção à caneta esferográfica. Assim, será aberto o prazo para a retificação da descrição do item 01 na proposta adequada.
Sistema para o participante 45.861.896/0001-31	19/11/2024 14:56:29	Sr. Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Proposta adequada retificada no item 01..
pelo participante 45.861.896/0001-31	19/11/2024 15:06:54	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:54 de 19/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31.
Sistema para o participante 45.861.896/0001-31	19/11/2024 16:12:47	Informo que, após verificação de divergências na descrição dos itens da proposta e diligência realizada pelo setor técnico competente, solicitamos a adequação das descrições na proposta enviada.
Sistema para o participante 45.861.896/0001-31	19/11/2024 16:13:20	Sr. Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:14:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Reenvio da proposta adequada..
pelo participante 45.861.896/0001-31	19/11/2024 18:01:25	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:01:25 de 19/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31.
Sistema	21/11/2024 10:02:35	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/11/2024 10:12:35.
Sistema	21/11/2024 10:14:20	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/11/2024 10:24:20.
Sistema	21/11/2024 10:33:04	A fase de recurso do item G1 está aberta até 26/11/2024.

## Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
14/11/2024 09:00:01	Fornecedor MARANATA EDITORA LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
14/11/2024 09:00:08	Item aberto para lances.
14/11/2024 09:25:27	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2024 09:25:29	Item encerrado para lances.
14/11/2024 09:57:19	Fornecedor 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, CNPJ 22.577.150/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/11/2024 14:56:00. Motivo: Conforme item 5.23 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação. Bem como, documentos de habilitação. .
14/11/2024 14:14:49	Fornecedor 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, CNPJ 22.577.150/0001-03 finalizou o envio de anexo.
14/11/2024 15:20:44	Fornecedor 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, CNPJ 22.577.150/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/11/2024 17:21:00. Motivo: Diante do percentual de redução 42.27% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos. Bem como, os atestados de capacidade técnica, conforme item 7.5.2 do Edital. .
14/11/2024 17:19:21	Fornecedor 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, CNPJ 22.577.150/0001-03 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 10:01:56	Fornecedor 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, CNPJ 22.577.150/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 12:02:00. Motivo: Solicito à empresa classificada em primeiro lugar o envio dos balanços, conforme descrito no item 7.4.1.2 do Edital.
18/11/2024 12:00:33	Fornecedor 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, CNPJ 22.577.150/0001-03 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 12:10:13	Fornecedor 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, CNPJ 22.577.150/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 58.500,0000. Motivo: Proposta aceita..

Data/Hora	Descrição
18/11/2024 12:20:36	Fornecedor 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, CNPJ 22.577.150/0001-03 foi inabilitado. Motivo: As notas fiscais apresentadas não comprovam a exequibilidade da proposta, pois nenhuma trata do objeto licitado. Além disso, a empresa não apresentou a qualificação econômico-financeira exigida pelo item 7.4.1.2 do Edital, nem a comprovação do atestado da OAB..
18/11/2024 14:07:50	Fornecedor 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75 convocado para negociação de valor.
18/11/2024 14:10:26	Fornecedor 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 17:07:00. Motivo: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação. Bem como, documentos de habilitação. .
18/11/2024 15:58:29	Fornecedor 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75 finalizou o envio de anexo.
18/11/2024 16:32:37	Fornecedor 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/11/2024 18:33:00. Motivo: Diante do percentual de redução 41% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos. Bem como, as notas fiscais referente ao atestado enviado. .
18/11/2024 17:27:47	Fornecedor 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 10:02:10	Convocação de negociação de valor do fornecedor 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75 encerrada automaticamente.
19/11/2024 10:02:10	Fornecedor 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 59.512,5000. Motivo: Proposta aceita..
19/11/2024 10:10:55	Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
19/11/2024 10:12:57	Fornecedor 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 46.682.786/0001-75 foi inabilitado. Motivo: O documento apresentado não comprova a exequibilidade da proposta. Além disso, a empresa não apresentou a qualificação econômico-financeira exigida no item 7.4.1.2 do Edital, enviou a Certidão Municipal vencida e não enviou as notas fiscais do único atestado apresentado..
19/11/2024 10:26:41	Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31 convocado para negociação de valor.
19/11/2024 10:28:15	Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 13:23:00. Motivo: Conforme item 5.22 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação. Bem como, os documentos de habilitação. .
19/11/2024 10:37:27	Negociação encerrada. Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31 manteve R\$ 68.400,0000.
19/11/2024 13:20:14	Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 14:56:29	Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 16:57:00. Motivo: Proposta adequada retificada no item 01..
19/11/2024 15:06:54	Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 16:13:20	Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 18:14:00. Motivo: Reenvio da proposta adequada..
19/11/2024 18:01:25	Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31 finalizou o envio de anexo.
21/11/2024 10:02:35	Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 68.400,0000. Motivo: Proposta aceita..
21/11/2024 10:14:20	Fornecedor ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31 foi habilitado.
21/11/2024 10:33:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

**Item 1 do Grupo G1 - Caderno**

Caderno Material: Papel Reciclado, Material Capa: Papelão Duro, Comprimento: 275MM, Largura: 200MM, Quantidade Folhas: 96FL, Características Adicionais: Espiral Plastica Branca,1 Materia

Valor estimado: R\$ 12,9500 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 2250 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.838.\*\*\*.8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31, melhor lance: R\$ 10,5000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 9,0000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: Caderno, 96 fls pautadas com caneta Valor proposta: R\$ 11,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2250		
35.967.965/0001-32 - 35.967.965 DAMARIS GONCALVES DOS REIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 12,9500	-
Marca/Fabricante: XBZ Modelo/versão: 06098 Valor proposta: R\$ 12,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2250		
46.682.786/0001-75 - 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 11,2000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: JANDAIA Modelo/versão: ESPIRAL, 96 FOLHAS Valor proposta: R\$ 11,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2250		
57.197.849/0001-14 - 57.197.849 JORDAN AZEVEDO BERREDO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 12,9500	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: Caderno Espiral/Caneta ecológica kraft personaliza Valor proposta: R\$ 12,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.392.213/0001-22 - A W P MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 12,9000	-
Marca/Fabricante: SLZ Modelo/versão: 96FL Valor proposta: R\$ 12,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 12,9000	-
Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R\$ 12,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 12,9300	-
Marca/Fabricante: AIR Modelo/versão: Personalizado Valor proposta: R\$ 12,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
45.861.896/0001-31 - ATELIE KATIA FRASAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 10,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Kit Caderno Espiral Com Caneta esferográfica. Valor proposta: R\$ 12,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
52.128.076/0001-09 - BARION BRINDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 101.340,0000	-
Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar Valor proposta: R\$ 101.340,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
45.802.500/0001-85 - BH BRINDES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 9,9000	-
Marca/Fabricante: HB Modelo/versão: CD0006 Valor proposta: R\$ 12,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.624.131/0001-36 - COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 12,0000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIO Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
36.145.634/0001-80 - E P MOURA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 11,0000	-
Marca/Fabricante: BETINHO Modelo/versão: 96 FLS Valor proposta: R\$ 11,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
54.479.179/0001-30 - INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 12,0000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 12,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
19.804.618/0001-32 - JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R\$ 13,0000	-
Marca/Fabricante: Starmax Brindes Modelo/versão: caderno e caneta Valor proposta: R\$ 13,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
23.288.828/0001-92 - LKA BRINDES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 10,6800	-
Marca/Fabricante: Lka Modelo/versão: Caderno Valor proposta: R\$ 12,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
32.310.481/0001-28 - LUNAZ COMERCIO DE BRINDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 12,9500	-
Marca/Fabricante: IMPORTADO Modelo/versão: ESPRIRAL Valor proposta: R\$ 12,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.618.981/0001-00 - MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 11,1300	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 12,9500                      Valor negociado: Não informado                      Quantidade ofertada: 2250		
19.641.020/0001-70 - OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 11,0800	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA FABRICAÇÃO NACIONAL Modelo/versão: CADERNO Valor proposta: R\$ 30,0000                      Valor negociado: Não informado                      Quantidade ofertada: 2250		
11.737.128/0001-59 - OLF MODAS E VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 10,0000	-
Marca/Fabricante: Leo Modelo/versão: Leo Valor proposta: R\$ 12,0000                      Valor negociado: Não informado                      Quantidade ofertada: 2250		
078.662.853-73 - PAULINA RENATA FERREIRA DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MA	R\$ 12,9500	-
Marca/Fabricante: P' RÓPRIA Modelo/versão: Kit Caderno Espiral Com Caneta esferográfica. Valor proposta: R\$ 12,9500                      Valor negociado: Não informado                      Quantidade ofertada: 2250		
40.251.299/0001-71 - R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 12,9500	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: Caderno Valor proposta: R\$ 12,9500                      Valor negociado: Não informado                      Quantidade ofertada: 2250		
41.492.932/0001-86 - RSERVICOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 12,9400	-
Marca/Fabricante: SERVIÇO Modelo/versão: CONFORME TR IMAGEM MODELO 1 Valor proposta: R\$ 12,9400                      Valor negociado: Não informado                      Quantidade ofertada: 2250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 9,2000	-
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R\$ 12,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2024 09:00:10	54.479.179/0001-30	R\$ 12,3300
14/11/2024 09:01:31	22.577.150/0001-03	R\$ 10,5000
14/11/2024 09:01:37	54.479.179/0001-30	R\$ 12,1800
14/11/2024 09:02:10	29.129.687/0001-41	R\$ 10,1500
14/11/2024 09:02:52	09.618.981/0001-00	R\$ 11,1300
14/11/2024 09:03:01	45.861.896/0001-31	R\$ 12,0000
14/11/2024 09:03:04	54.479.179/0001-30	R\$ 12,0000
14/11/2024 09:03:28	22.577.150/0001-03	R\$ 10,0000
14/11/2024 09:05:57	45.861.896/0001-31	R\$ 11,5000
14/11/2024 09:06:01	23.288.828/0001-92	R\$ 10,6800
14/11/2024 09:06:56	46.682.786/0001-75	R\$ 11,2000
14/11/2024 09:08:30	45.861.896/0001-31	R\$ 11,0000
14/11/2024 09:09:31	19.641.020/0001-70	R\$ 11,2900
14/11/2024 09:10:21	45.802.500/0001-85	R\$ 9,9000
14/11/2024 09:11:08	45.861.896/0001-31	R\$ 10,8000
14/11/2024 09:11:11	22.577.150/0001-03	R\$ 9,5000
14/11/2024 09:11:45	29.129.687/0001-41	R\$ 9,2000
14/11/2024 09:12:09	22.577.150/0001-03	R\$ 9,0000
14/11/2024 09:12:28	45.861.896/0001-31	R\$ 10,5000
14/11/2024 09:14:00	11.737.128/0001-59	R\$ 10,0000
14/11/2024 09:16:05	19.641.020/0001-70	R\$ 11,0800

**Item 2 do Grupo G1 - Garrafa**

Garrafa Material: Plástico, Capacidade: 500ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Com Tampa Roscável, Cor: Branca, Tipo: Squeeze

Valor estimado: R\$ 18,4475 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 2250 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.838.\*\*\*.8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31, melhor lance: R\$ 9,1000

**Propostas do Item 2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 9,0000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: Squeeze plástico, tampa de inox, 500ml Valor proposta: R\$ 17,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2250		
35.967.965/0001-32 - 35.967.965 DAMARIS GONCALVES DOS REIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 18,4400	-
Marca/Fabricante: XBZ Modelo/versão: 14788 Valor proposta: R\$ 18,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2250		
46.682.786/0001-75 - 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 7,7500	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: BRAZA PERSONALIZADOS Modelo/versão: SQUEEZE 500ML, TAMPA ROSQUEÁVEL Valor proposta: R\$ 17,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2250		
57.197.849/0001-14 - 57.197.849 JORDAN AZEVEDO BERREDO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 18,4500	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: Garrafa (Squeeze) Valor proposta: R\$ 18,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.392.213/0001-22 - A W P MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 18,4000	-
Marca/Fabricante: SLZ Modelo/versão: 500ML Valor proposta: R\$ 18,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 18,2000	-
Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R\$ 18,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 18,4300	-
Marca/Fabricante: AIR Modelo/versão: Personalizada Valor proposta: R\$ 18,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
45.861.896/0001-31 - ATELIE KATIA FRASAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 9,1000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Garrafa (Squeeze) Valor proposta: R\$ 18,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
52.128.076/0001-09 - BARION BRINDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 18,0000	-
Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
45.802.500/0001-85 - BH BRINDES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 9,9000	-
Marca/Fabricante: HB Modelo/versão: GF0006 Valor proposta: R\$ 18,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.624.131/0001-36 - COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 17,1400	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIO Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 18,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
36.145.634/0001-80 - E P MOURA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 14,9900	-
Marca/Fabricante: V6BRINDES Modelo/versão: 500ML Valor proposta: R\$ 14,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
54.479.179/0001-30 - INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 16,0200	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 18,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
19.804.618/0001-32 - JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R\$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: Starmax Brindes Modelo/versão: garrafa Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
23.288.828/0001-92 - LKA BRINDES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 15,3000	-
Marca/Fabricante: Lka Modelo/versão: Garrafa Valor proposta: R\$ 18,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
32.310.481/0001-28 - LUNAZ COMERCIO DE BRINDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 18,4500	-
Marca/Fabricante: IMPOTADO Modelo/versão: rPET Valor proposta: R\$ 18,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.343.256/0001-90 - MARANATA EDITORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 18,4500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Stricker Modelo/versão: Enders Valor proposta: R\$ 18,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
09.618.981/0001-00 - MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 15,2800	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 18,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
19.641.020/0001-70 - OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 16,3300	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA FABRICAÇÃO NACIONAL Modelo/versão: GARRAFA Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
11.737.128/0001-59 - OLF MODAS E VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 15,0000	-
Marca/Fabricante: OLF Modelo/versão: OLF Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
078.662.853-73 - PAULINA RENATA FERREIRA DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MA	R\$ 18,4500	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Garrafa (Squeeze). Valor proposta: R\$ 18,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
40.251.299/0001-71 - R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 16,5000	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: Garrafa 500ML Valor proposta: R\$ 18,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.492.932/0001-86 - RSERVICOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 18,4400	-
Marca/Fabricante: SERVIÇOS Modelo/versão: CONFORME TR IMAGEM MODELO 2 Valor proposta: R\$ 18,4400      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2250		
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 8,3000	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: impresso Valor proposta: R\$ 18,4475      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2250		

### Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2024 09:00:10	54.479.179/0001-30	R\$ 16,8500
14/11/2024 09:01:37	54.479.179/0001-30	R\$ 16,4800
14/11/2024 09:01:49	29.129.687/0001-41	R\$ 14,5000
14/11/2024 09:01:59	22.577.150/0001-03	R\$ 14,0000
14/11/2024 09:03:01	09.618.981/0001-00	R\$ 15,2800
14/11/2024 09:03:04	54.479.179/0001-30	R\$ 16,0200
14/11/2024 09:03:10	45.861.896/0001-31	R\$ 16,0000
14/11/2024 09:03:41	29.129.687/0001-41	R\$ 13,8000
14/11/2024 09:03:52	46.682.786/0001-75	R\$ 13,0000
14/11/2024 09:05:33	22.577.150/0001-03	R\$ 12,7000
14/11/2024 09:06:05	45.861.896/0001-31	R\$ 14,0000
14/11/2024 09:06:07	23.288.828/0001-92	R\$ 15,5000
14/11/2024 09:06:14	46.682.786/0001-75	R\$ 12,2500
14/11/2024 09:06:42	22.577.150/0001-03	R\$ 12,0000
14/11/2024 09:07:14	23.288.828/0001-92	R\$ 15,3000
14/11/2024 09:07:26	46.682.786/0001-75	R\$ 11,5000
14/11/2024 09:08:29	32.624.131/0001-36	R\$ 18,1600
14/11/2024 09:08:40	45.861.896/0001-31	R\$ 12,0000
14/11/2024 09:08:56	22.577.150/0001-03	R\$ 11,2500
14/11/2024 09:09:31	19.641.020/0001-70	R\$ 16,6000

<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
14/11/2024 09:09:32	46.682.786/0001-75	R\$ 10,7500
14/11/2024 09:09:55	22.577.150/0001-03	R\$ 10,6000
14/11/2024 09:10:17	45.802.500/0001-85	R\$ 9,9000
14/11/2024 09:10:35	46.682.786/0001-75	R\$ 10,0000
14/11/2024 09:11:02	46.682.786/0001-75	R\$ 9,2500
14/11/2024 09:11:18	45.861.896/0001-31	R\$ 10,0000
14/11/2024 09:12:29	32.624.131/0001-36	R\$ 17,1400
14/11/2024 09:12:31	22.577.150/0001-03	R\$ 9,0000
14/11/2024 09:12:41	45.861.896/0001-31	R\$ 9,5000
14/11/2024 09:12:47	40.251.299/0001-71	R\$ 17,5000
14/11/2024 09:13:44	24.430.817/0001-68	R\$ 18,2000
14/11/2024 09:14:02	45.861.896/0001-31	R\$ 9,1000
14/11/2024 09:14:05	11.737.128/0001-59	R\$ 15,0000
14/11/2024 09:15:01	46.682.786/0001-75	R\$ 8,5000
14/11/2024 09:15:29	40.251.299/0001-71	R\$ 16,5000
14/11/2024 09:16:05	19.641.020/0001-70	R\$ 16,3300
14/11/2024 09:18:47	29.129.687/0001-41	R\$ 8,3000
14/11/2024 09:19:49	46.682.786/0001-75	R\$ 7,7500

**Item 3 do Grupo G1 - Sacola**

Sacola Material: Tnt, Largura: 30CM, Cor: Cinza, Altura: 40CM, Tipo: Mochila, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados, Gramatura: 80G/M2, Tipo Fechamento: Cordão

Valor estimado: R\$ 13,6425 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 2250 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.838.\*\*.\*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para ATELIE KATIA FRASAO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31, melhor lance: R\$ 10,8000

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.577.150/0001-03 - 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 8,0000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Importado Modelo/versão: Sacola, TNT 80g, 30x40cm, estilo mochila Valor proposta: R\$ 12,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2250		
35.967.965/0001-32 - 35.967.965 DAMARIS GONCALVES DOS REIS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 11,9900	-
Marca/Fabricante: XBZ Modelo/versão: 02079 Valor proposta: R\$ 13,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2250		
46.682.786/0001-75 - 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 7,5000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: RGM SACOCHILAS Modelo/versão: SACOCHILA 30X40 TNT, COM CORDÃO 80G/M2 Valor proposta: R\$ 12,5200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2250		
57.197.849/0001-14 - 57.197.849 JORDAN AZEVEDO BERREDO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 13,6400	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: Sacola Tipo Mochila Valor proposta: R\$ 13,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2250		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.392.213/0001-22 - A W P MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 13,6000	-
Marca/Fabricante: SLZ Modelo/versão: SACOLA TNT Valor proposta: R\$ 13,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 13,0000	-
Marca/Fabricante: SMD Modelo/versão: SMD Valor proposta: R\$ 13,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
20.426.511/0001-87 - AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 13,6200	-
Marca/Fabricante: AIR Modelo/versão: Personalizada Valor proposta: R\$ 13,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
45.861.896/0001-31 - ATELIE KATIA FRASAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 10,8000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Sacola Tipo Mochila. Valor proposta: R\$ 13,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
52.128.076/0001-09 - BARION BRINDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 13,0000	-
Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar Valor proposta: R\$ 13,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
45.802.500/0001-85 - BH BRINDES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 12,0000	-
Marca/Fabricante: HB Modelo/versão: SC00001 Valor proposta: R\$ 13,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.624.131/0001-36 - COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 12,1400	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIO Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 13,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
36.145.634/0001-80 - E P MOURA LIMA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 9,9900	-
Marca/Fabricante: Ecobag Modelo/versão: MOCHILA C/ CORDÃO Valor proposta: R\$ 9,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
54.479.179/0001-30 - INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 12,0100	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA Modelo/versão: PRÓPRIO Valor proposta: R\$ 13,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
19.804.618/0001-32 - JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R\$ 13,6400	-
Marca/Fabricante: Starmax Brindes Modelo/versão: sacola Valor proposta: R\$ 13,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
23.288.828/0001-92 - LKA BRINDES E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 9,8000	-
Marca/Fabricante: Lka Modelo/versão: Sacola Valor proposta: R\$ 13,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
32.310.481/0001-28 - LUNAZ COMERCIO DE BRINDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 13,6400	-
Marca/Fabricante: IMPORTADA Modelo/versão: 100% rPET 190T Valor proposta: R\$ 13,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.618.981/0001-00 - MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: DF	R\$ 10,5700	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 13,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
19.641.020/0001-70 - OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 11,9200	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA FABRICAÇÃO NACIONAL Modelo/versão: SACOLA Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
11.737.128/0001-59 - OLF MODAS E VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: GO	R\$ 12,0000	-
Marca/Fabricante: OLF Modelo/versão: OLF Valor proposta: R\$ 13,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
078.662.853-73 - PAULINA RENATA FERREIRA DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: MA	R\$ 13,6400	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: Sacola Tipo Mochila. Valor proposta: R\$ 13,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
40.251.299/0001-71 - R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 9,9000	-
Marca/Fabricante: DOUBLERM Modelo/versão: Sacola Valor proposta: R\$ 13,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250
41.492.932/0001-86 - RSERVICOM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 13,6300	-
Marca/Fabricante: SERVIÇO Modelo/versão: CONFORME TR IMAGEM MODELO 3 Valor proposta: R\$ 13,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.129.687/0001-41 - SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MA	R\$ 13,6425	-
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: impresso		
Valor proposta: R\$ 13,6425	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2250

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2024 09:00:11	54.479.179/0001-30	R\$ 12,5700
14/11/2024 09:01:37	54.479.179/0001-30	R\$ 12,3200
14/11/2024 09:02:09	22.577.150/0001-03	R\$ 9,5000
14/11/2024 09:03:04	54.479.179/0001-30	R\$ 12,0100
14/11/2024 09:03:10	09.618.981/0001-00	R\$ 10,5700
14/11/2024 09:03:19	45.861.896/0001-31	R\$ 12,5000
14/11/2024 09:04:09	46.682.786/0001-75	R\$ 9,0000
14/11/2024 09:04:41	35.967.965/0001-32	R\$ 11,9900
14/11/2024 09:06:13	23.288.828/0001-92	R\$ 10,0000
14/11/2024 09:06:22	45.861.896/0001-31	R\$ 12,0000
14/11/2024 09:06:36	23.288.828/0001-92	R\$ 9,8000
14/11/2024 09:08:29	32.624.131/0001-36	R\$ 13,2100
14/11/2024 09:08:53	45.861.896/0001-31	R\$ 11,5000
14/11/2024 09:09:31	19.641.020/0001-70	R\$ 12,1300
14/11/2024 09:10:31	45.802.500/0001-85	R\$ 12,0000
14/11/2024 09:11:26	45.861.896/0001-31	R\$ 10,8000
14/11/2024 09:11:37	24.430.817/0001-68	R\$ 13,3000
14/11/2024 09:11:54	40.251.299/0001-71	R\$ 9,9000
14/11/2024 09:12:29	32.624.131/0001-36	R\$ 12,1400
14/11/2024 09:12:29	24.430.817/0001-68	R\$ 13,0000
14/11/2024 09:14:08	11.737.128/0001-59	R\$ 12,0000
14/11/2024 09:16:05	19.641.020/0001-70	R\$ 11,9200
14/11/2024 09:16:53	22.577.150/0001-03	R\$ 8,7000
14/11/2024 09:17:58	46.682.786/0001-75	R\$ 8,2500
14/11/2024 09:21:42	22.577.150/0001-03	R\$ 8,0000

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2024 09:23:26	46.682.786/0001-75	R\$ 7,5000



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## RELATÓRIO

**PROCESSO SEI nº 0004018.110000938.0.2024 -DPE/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024-CPC/DPE/MA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais personalizados, brindes institucionais da DPE.

### RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente processo licitatório, solicitado pela Divisão de Material e Patrimônio (DMP), foi conduzido na modalidade de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global por grupo, em razão da necessidade de padronização na confecção dos brindes, objeto da presente contratação. O processo administrativo foi devidamente aberto e instruído, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Assim, após análise de regularidade realizada pelo Controle Interno (ID 0117658), foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior (ID 0117986).

A Comissão Permanente de Contratação, fundamentada nos elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, sob IDs 0117451 e 0117999, elaborou a minuta do Edital ID 0118307, na modalidade de Pregão Eletrônico, sendo submetida à apreciação da Assessoria Jurídica. Esta, por sua vez, aprovou a minuta conforme parecer nº 422/2024 (ID 0119737), emitindo também a minuta do Contrato (ID 0114436).

Conseqüentemente, o Edital definitivo foi emitido conforme ID 0119941. Assim, a licitação foi divulgada no PNCP, Jornal diário, Site da transparência DPE (<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>) e divulgada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) Sistema SINC-Contrata no dia 01/11/2024, no Diário Oficial do Estado, no dia 04/11/2024, edição nº 209, conforme IDs 0120209, 0120276, 0120334, 0120332 e 0120337, evidenciando, assim, o cumprimento dos requisitos de publicidade e transparência do certame.

Não houve pedidos de esclarecimentos e impugnações aos termos do Edital e anexos. A Sessão Pública para abertura do Pregão Eletrônico, teve início no dia 14 de novembro de 2024 às 09:00 (horário de Brasília) no sistema ComprasNet, conforme Termo de Julgamento/Ata da Sessão ID 0129038. Registra-se que participaram do procedimento licitatório 24 (vinte e quatro) empresas.

Após a fase de lances, a empresa MARANATA EDITORA LTDA, foi desclassificada automaticamente pelo sistema devido ao preenchimento incorreto de sua proposta.

A 2ª classificada, 22.577.150 VIVIANE COSTA SANTOS REIS, foi inabilitada porque as notas fiscais apresentadas não comprovaram a exequibilidade da proposta, uma vez que nenhuma tratava do objeto licitado. Além disso, a empresa não apresentou a qualificação econômico-financeira exigida no item 7.4.1.2 do Edital, nem a comprovação do atestado da OAB.

A 3ª classificada, 46.682.786 JHULLYE DOS SANTOS SILVA, também foi inabilitada, pois os documentos apresentados não comprovaram a exequibilidade da proposta. Adicionalmente, a empresa não apresentou a qualificação econômico-financeira exigida pelo item 7.4.1.2 do Edital, enviou a Certidão Municipal vencida e não comprovou o único atestado da Comercial Aliança.

A 4ª classificada, ATELIE KATIA FRASÃO LTDA, apresentou um lance no valor global de R\$ 68.400,00. Quando convocada, enviou tempestivamente sua proposta ajustada, que, junto com a documentação de habilitação, foi submetida à análise da Divisão de Material e Patrimônio. Durante a apreciação, identificou-se um equívoco na descrição dos itens na proposta ajustada, razão pela qual foi feita diligência e concedido prazo para que a empresa saneasse a irregularidade, o que foi devidamente realizado.

A nova proposta ajustada foi novamente analisada pela Divisão de Material e Patrimônio, que a considerou aprovada e em total conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme registrado no ID 0128543

A Comissão de Contratação, por sua vez, após análise dos documentos de habilitação ID 0128040, declarou a empresa ATELIE KATIA FRASÃO LTDA habilitada, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital.

Durante o prazo para apresentação de recursos, a empresa ATELIE KATIA FRASÃO LTDA, manifestou inicialmente intenção de recorrer, porém desistiu posteriormente, alegando erro. Diante dessa desistência, a Pregoeira optou por antecipar o encerramento do prazo, finalizando o Pregão sem nenhuma manifestação de recursos por parte das licitantes.

Este certame será homologado pelo valor global de R\$ 68.400,00, resultando em uma economia de R\$ 32.940,00 em comparação ao valor estimado no Termo de Referência, que era de R\$ 101.340,00. Dessa forma, a economia representa aproximadamente 32,50% em relação ao valor estimado.

Encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, a fim de que sejam encaminhados à autoridade superior para conhecimento, com posterior Adjudicação e Homologação do procedimento.

São Luís, 22 de novembro de 2024

Anúnciação de M C Barbosa

**Comissão de Contratação**

Hilton Rafael C. Costa

**Pregoeiro**

Lilian Ribeiro de Santana Goulart

**Pregoeira**

Beatriz Jorge de M. Martins

**Equipe de Apoio**

Raimundo Eduardo S. Farias

**Equipe de Apoio**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0129243v5



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 22/11/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 22/11/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 22/11/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129243** e o código CRC **C6BBFDBD**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ANÁLISE DE REGULARIDADE

**Unidade Emitente:** DCI /Departamento de Controle Interno

**PROCESSO N.º:** 0004018.110000938.0.2024

**Interessado:** Divisão de Material e Patrimônio

**Assunto:** Licitatório: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente **Pregão Eletrônico nº 90025/2024**, cujo objeto refere-se à contratação de **empresa especializada para fornecimento de materiais personalizados, brindes institucionais da DPE (Kit Caderno Espiral Com Caneta esferográfica, Garrafa (Squeeze) e Sacola Tipo Mochila)**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

### **Fase interna:**

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (ID 0117658), exarado no dia 24 de outubro de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR e autorização do Ordenador de Despesas.

### **Fase externa:**

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Relação de Itens inseridos no Siasg Net/Comprasnet (0120281);
- Aviso de Publicação Siasg Net (0120294);
- Publicação do Aviso de Licitação no PNCP (0120276);
- Divulgação no Site da Defensoria (0120294);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0120209);
- Diário Oficial do Estado (0120337);
- Publicação no Jornal (0120334);
- Data da publicação da sessão: 04/11/2024;
- Data da Realização da Sessão: 14/11/2024;
- Proposta da licitante (0128349);
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal da empresa (0128040);
- Documento de análise da Documentação das Propostas de Preços pela Divisão de Material e Patrimônio (0128543); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

A sessão fora marcada para o dia **14/11/2024**, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a **04/11/2024**, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade, inserto no art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo licitatório, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo participado do certame diversas empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública, conforme Ata da Sessão (0129038).

A Proposta de Preço da empresa melhor classificada foi encaminhada para análise da Divisão e Material e Patrimônio, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação da mesma conforme despacho (0128543).

Após a aprovação da propostas ajustada, foi declarada vencedora e habilitada pela CPL a empresa **ATELIE KATIA FRASAO LTDA.**

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **22 de novembro de 2024.**

**Gil Eanes Fonseca Lobato**  
**Assessor Sênior**  
*Departamento de Controle Interno*



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 22/11/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129373** e o código CRC **4ECC57B6**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC/Comissão Permanente de Contratação

**Ao Gabinete da Defensoria Geral,**

Considerando o processo n.º **0004018.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.;**

Diante do resultado do Pregão Eletrônico n.º 90025/2024-DPE/MA, encaminhamos os autos do presente processo administrativo para adjudicação com posterior homologação.

Após, retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providencias pertinentes.

São Luís-MA, em **25 de novembro de 2024**  
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0129747v2



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 25/11/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0129747** e o código CRC **AAFD4276**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0004018.110000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados.;**

Informo a adjudicação e a homologação e encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **25 de novembro de 2024**.

**Ana Paula de Oliveira Almeida**

Assessora Sênior

*GAB-DEFGERAL*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [defensoriageral@ma.def.br](mailto:defensoriageral@ma.def.br) -

0130123v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 25/11/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130123** e o código CRC **A863557C**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## OFÍCIO

Ofício nº 111/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora

**Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho**  
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

**1. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024-DPE/MA.**

Cordiais saudações,

São Luís, 25 de novembro de 2024

**Comissão Permanente de Contratação**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 25/11/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130161** e o código CRC **2E8CEFA1**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## AVISO

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90025/2024, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, decidiu sobre o recurso e homologou o resultado da licitação em 25/11/2024, a favor da empresa: ATELIE KATIA FRASÃO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31 no valor global de R\$ 68.400,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís—MA, em 25 de novembro de 2024. Comissão Permanente de Contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 25/11/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130163** e o código CRC **E11FAB2D**.

- RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação
- Trilhas
- Alterar Entidade



DO ESTADO DO  
 MARANHAO - CNPJ:  
 00820295000142 -  
 EXERCÍCIO: 2024

### GERENCIAR

## × Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90025/2024DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	25/11/2024
CPF Autoridade	05211971477
Valor	68400
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

CNPJ Procedimento	ID Procedimento	Tipo Resultado
00820295000142	PE90025/2024DPEMA	1
00820295000142	DP900152024DPEMA	1
00820295000142	DP900162024DPEMA	5
00820295000142	PE90022/2024DPEMA	1
00820295000142	PE90024/2024DPEMA	1



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**Assunto:** Publicação de Resultados

**À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

Considerando o processo n.º **0004018.11000938.0.2024**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados;**

Informamos que foram realizadas as providências para envio a publicação do Aviso de Resultado do **Procedimento Licitatório n.º 90025/2024** no Diário Oficial do Estado e junto ao TCE (SINC-CONTRATA).

Reforçamos a importância de incluir nos autos uma cópia da publicação do **Aviso de Resultado de Julgamento PE N.º 90025-2024. Edição DOE do dia 27/11/2024.**

São Luís—MA, em **26 de novembro de 2024.**

**Raimundo Eduardo da Silva Farias**  
Assessor Sênior  
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0130412v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 26/11/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130412** e o código CRC **783DC6FE**.



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA EXECUÇÃO DO REVEILLON DE TODOS 2024, O presente edital se aplica ao chamamento público voltado para a seleção de organização da sociedade civil (OSC), com vistas à celebração DE TERMO DE COLABORAÇÃO. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA : <https://www.cultura.ma.gov.br/>. bem como na plataforma de inscrição: <https://www.cultura.ma.gov.br/>. Ainda, em caso de instabilidade do sítio eletrônico, mediante solicitação por meio do e-mail [csl.cultura.ma@gmail.com](mailto:csl.cultura.ma@gmail.com), em dias úteis das 13:00 às 18:00h, segue edital em anexo. São Luís, 22 de novembro de 2024. **Hyago Leandro Moraes Cunha Presidente da Comissão Setorial de Licitação – CSL/SECMA Secretaria Estadual de Cultura do Maranhão.**

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento **PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90022/2024-DPE/MA**, registro de preços para aquisição de camisas personalizadas (tipo polo e básica), afim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado. A autoridade superior homologou o resultado da licitação em 25/11/2024, a favor da empresa M R COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 17.808.503/0001-90, melhor lance: R\$ 176.500,0000. Os autos do(s) processo(s) encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís/MA, 25/11/2024. CPC-DPEMA.

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90015/2024-DPE/MA.** Processo SEI nº 000 3082.110000938.0.2024-DPE/MA. Objeto: Aquisição de eletrodômestica para a implantação da lanchonete da Defensoria Pública em parceria com o SESI. Instrução processual: parecer nº 431/2024-ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, assim como o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento conforme Análise de Regularidade do DCI ID: 0110659. Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 44905212 - Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e utensílios domésticos; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP. CONTRATADAS: ITEM 01 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, no valor de R\$ 6.049,60; ITEM 02 - GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, CNPJ 39.560.888/0001-52, no valor de R\$ 1.820,00; ITEM 03 - T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES, CNPJ 45.057.755/0001-60, no valor de R\$ 804,99. ITEM 04 - Fracassado. Data da Ratificação: 25/11/2024 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA.** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público a revogação da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024-DPE/MA – Processo SEI Nº 0004028.110 000938.0.2024, para aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A autoridade superior revogou o procedimento em 25/11/2024. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. São Luís/MA. CPC-DPEMA.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024-DPE/MA** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90025/2024, Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais personalizados. A autoridade superior após constatar a

regularidade dos atos procedimentais, decidiu sobre o recurso e homologou o resultado da licitação em 25/11/2024, a favor da empresa: ATELIE KATIA FRASÃO LTDA, CNPJ 45.861.896/0001-31 no valor global de R\$ 68.400,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, em 25 de novembro de 2024. Comissão Permanente de Contratação.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 136/2024 CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.21542– EMSERH OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Suprimentos de Informática, visando atender às necessidades das unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, sede e seus anexos, inclusive CAHOSP. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 10/12/2024, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) **Licitação nº [1060472]** Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails “[csl.emserh.ma@gmail.com](mailto:csl.emserh.ma@gmail.com)” e/ou “[thyago.csl.emserh@gmail.com](mailto:thyago.csl.emserh@gmail.com)” ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 25 de novembro de 2024. **Thyago Monte Souza** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.481.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – CPL/ALEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2253/2024 OBJETO:** Registro de preços para locação de grupos geradores de Energia Elétrica movidos a diesel **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 29/11/2024 às 09h00min, a presente licitação fica adiada até ulterior deliberação. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita ALEMA – [www.licitaalema.com.br](http://www.licitaalema.com.br) Informações adicionais em [www.al.ma.leg.br](http://www.al.ma.leg.br), [www.licitaalema.com.br](http://www.licitaalema.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). São Luís (MA), 25 de novembro de 2024. **Gabriel Manzano Dias Marques**. Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP02 1/2024 AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024.** A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados a Revogação do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024, objetivando Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas, para veículos leves, veículos de grande porte, e maquinas pesadas, de interesse do Município de Amapá do Maranhão/MA. **MOTIVO:** Revoga-se o Presente Processo por motivo de interesse público. Amapá do Maranhão, 25 de novembro de 2024. Edelson dos Santos Ferreira Secretário Municipal de obras, transportes e infraestrutura.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PRE-